SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3537

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: FELIPE LOPES COELHO
FUNÇÃO: VIGIA
INÍCIO: 05/07/2024
TÉRMINO: 31/12/2024
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/07/2024

Belterra/PA, 09 de julho de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:ED2F786F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº. 281/2024

ONDE LÊ-SE: 12 do mês de junho de 2023.
LEIA-SE: 01 do mês de julho de 2024.

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 12 do mês de junho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 22 de Abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FA7EEE75

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 283/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 05 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá trasladar munícipe para perícia médica junto ao INSS e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BB9E0146

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249015
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-014 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidadesdesta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.318,20 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento eManutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.318,20
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:9C55AD68

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249016
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-014 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PAPA-LÉGUAS GÁS E ÁGUA LTDA
OBJETO.....: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidadesdesta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento eManutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.465,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:E985E2A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001/24-CMO

O Agente de Contratação do município de Oriximiná/Pa, através da Câmara Municipal de Oriximiná (CMO), em cumprimento à ratificação procedida, homologada e adjudicada pelo Sr. Marcelo Augusto Andrade Sarubbi Presidente da CMO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta nº 007/2024-CMO, modalidade Inexigibilidade N° INEX-001/24-CMO, no formato Eletrônico no portal https://portal.licitanet.com.br/ a seguir:

OBJETO:Contratação de serviços técnicos profissionais, de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo e Criminal) para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais.
CONTRATADO: MATHEUS HARADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 55.255.912/0001-04. Com o valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação e pela Comissão Permanente de Contratação, homologada e adjudicada pelo Sr. Marcelo Augusto Andrade Sarubbi Presidente da CMO.
Oriximiná - PA, 08 de julho de 2024

JOAO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:5DFFA8F6

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato Nº. 005/2024-CMO**. Processo:** Contratação Direta. **Modalidade:** Inexigibilidade (Eletrônica) Nº INEX-00/24-CMO**. Contratante**: Câmara Municipal de Oriximiná/PA. **Empresa contratada**: Matheus Harada Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 55.255.912/0001-04. **Objeto**:Contratação de serviços técnicos profissionais, de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo e Criminal) para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais. **Valor total:** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **Programa de Trabalho**: Exercício 2024 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica. **Do prazo de vigência**: presente Contrato entra em vigor a partir do dia 09/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 09 de julho de 2024
Oriximiná-Pa, 09 de julho de 2024

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:4950AD57

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP**, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Francisco Nélio Aguiar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Estatuto, para fins do artigo 16, inciso I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia 31/07/2024 às 14:30 horas, em primeira convocação e às 15 horas, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em forma híbrida à sede localizada a Rua dos Mundurucus, nº 1955. Bairro

Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66065-718 e via link a ser disponibilizado e enviados via Whats App ao contato direto dos prefeitos e prefeituras filiados a federação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho Diretor da Federação para acrescer os seguintes:

1-Reconhecer oficialmente como, ou na forma de Associação de Representação de Municípios (V. Art. 1º).
As Associações de Municípios, passam a ser reconhecidas oficialmente como ou na forma de Associação de Representação de Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social.

2- Organização de Municípios para fins não econômicos. Requisitos. (V. art 2º e incisos)
Organização dos Municípios para fins não econômicos em associação, observados como requisitos:
I - constituição como pessoa jurídica de direito privado, na forma da lei civil;
II - atuação na defesa de interesses gerais dos Municípios;
III - obrigatoriedade de o representante legal ser ou ter sido chefe do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado, sem direito a remuneração.
IV - obrigatoriedade de publicação de relatórios financeiros anuais e dos valores de contribuições pagas pelos Municípios em sítio eletrônico de fácil acesso.
V - disponibilização de todas as receitas e despesas da associação, inclusive da folha de pagamento de pessoal, bem como de termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em sítio eletrônico da internet facilmente acessível por qualquer pessoa.

*3 - **Da Denominação, sede e objetivo**: (V. art 3º):*
I - estabelecer suas estruturas orgânicas internas (Regimento Interno);
II - promover o intercâmbio de informações sobre temas de interesse local;
III - desenvolver projetos relacionados a questões de competência municipal, como os relacionados à educação, ao esporte e à cultura;
IV - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios filiados;
V - postular em juízo, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesse dos Municípios filiados, na qualidade de parte, terceiro interessado ouamicus curiae, quando receberem autorização individual expressa e específica do chefe do Poder Executivo;
VI - atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;
VII - apoiar a defesa dos interesses comuns dos Municípios filiados em processos administrativos que tramitem perante os Tribunais de Contas e órgãos do Ministério Público;
VIII - representar os Municípios filiados perante instâncias privadas;
IX - constituir programas de assessoramento e assistência para os Municípios filiados, quando relativos a assuntos de interesse comum;
X - organizar e participar de reuniões, congressos, seminários e eventos;
XI - divulgar publicações e documentos em matéria de sua competência;

XII – Representar em juízo ou fora deles os prefeitos e os Município filiados em quaisquer interesses coletivos das municipalidades, em especial na defesa de temas que envolvam o desenvolvimento administrativo, financeiro e econômico;
XIII - exercer outras funções que contribuam com a execução de seus fins.
XIV - conveniar-se com entidades de caráter internacional, nacional, regional ou local que atuem em assuntos de interesse comum;

4 - Vedações (V. Art. 4º):
I - a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, assim como a realização de atividades e serviços públicos próprios dos seus associados;
II - a atuação político-partidária e religiosa;

5 - Disposições obrigatórias do Estatuto, sob pena de nulidade (V. Art. 5º e incisos):
I - as exigências estabelecidas no art. 2º da Lei (Volta à leitura do art. 2º e incisos);
II - a denominação, o prazo de duração e a sede da associação;
III - a indicação das finalidades e atribuições da associação;
IV - os requisitos para filiação e exclusão dos Municípios associados;
V -a possibilidade de desfiliação dos Municípios a qualquer tempo, sem aplicação de penalidades;
VI - os direitos e deveres dos Municípios associados;
VII - os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar a associação a representar os entes da Federação associados perante outras esferas de governo, e a promover, judicial e extrajudicialmente, os interesses dos Municípios associados;
VIII - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, inclusive a previsão de que a Assembleia Geral é a instância máxima da associação;
IX - as normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos, e para a dissolução da associação;
X - a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal da associação;
XI - as fontes de recursos para sua manutenção;
XII - a forma de gestão administrativa;
XIII - a forma de prestação de contas anual à Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto nos incisos IV e V docaputdo art. 2º da Lei.

6 - Seleção de Pessoal: Colaboradores e Prestadores de Serviços (V. art. 6º).
A seleção de pessoal e contratação de bens e serviços será feita base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observado:
I - respeito aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
II - contratação de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada peloDecreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
III - vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III docaputdo artigo 6º estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

7 - Manutenção através de Contribuições Financeiras (V. art. 7º e §§).
As associações serão mantidas por contribuição financeira dos próprios associados, observados os créditos orçamentários específicos, além de outros recursos previstos em estatuto.
O pagamento das contribuições e os repasses de valores às associações, a qualquer título, deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município filiado (V. § 1º) .

8 - Prestação de Contas Anuais à Assembleia Geral (V. § 2º)
As associações prestarão contas anuais à Assembleia Geral, na forma prevista em estatuto, sem prejuízo da publicação de seus relatórios financeiros e dos valores de contribuições pagas pelos Municípios em sítio eletrônico facilmente acessível por qualquer pessoa.

9 - Filiação e Desfiliação (V. art. 8º, §§§)
A filiação ou a desfiliação do Município das associações ocorrerá por ato discricionário do chefe do Poder Executivo, independentemente de autorização em lei específica.

§ 1º O termo de filiação deverá indicar o valor da contribuição vigente e a forma de pagamento e produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.
§ 2º O Município poderá pedir sua desfiliação da associação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.
§ 3º Os Municípios poderão filiar-se a mais de uma associação.

10 - Exclusão da Associação (V. art. 9º e Parágrafo Único)
Poderá ser excluído da associação, após prévia suspensão de 1 (um) ano, o Município que estiver inadimplente com as contribuições financeiras.
A exclusão de associados, em qualquer caso, somente é admissível se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

11 - Garantia do Direito à Informação (V. Art. 10)
As Associações de Representação de Municípios deverão assegurar o direito fundamental à informação sobre suas atividades, nos termos daLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação).

12 - Das Assembleias Gerais:

Vide arts. 23 e 24:

Art. 23: Os associados que não compareçam à Assembleia Geral que verse, dentre outros assuntos, sobre a representação judicial dos associados em questões de interesse comum, nos moldes da Lei no 13.105, art. 75, § 5o, poderão enviar, posteriormente, autorizações expressas e individuais a fim de serem incluídos nas disposições assembleares.

Art. 24: A Assembleia Geral poderá ser conduzida em formato presencial, virtual ou híbrido, com devida indicação da modalidade escolhida no ato de convocação.

Art. 35 - As eleições para os cargos do Conselho Diretor obedecerão aos seguintes critérios:

II - são elegíveis para os cargos dos Conselhos Diretor e Fiscal, aqueles que são ou foram chefes do Poder Executivo Municipal de qualquer ente associado a federação, inclusive àqueles que ocupam cargo de Presidente nas Entidades/Associações Microrregionais.

13 – Prestação de Contas:
Vide Arts. 39:

VI. Anualmente serão disponibilizados, em sítio eletrônico acessível, relatórios com as receitas e despesas da associação, incluindo folha de pagamentos, bem como termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes com entidades públicas e privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

2. Autorização dos associados para o ajuizamento de Ações Judiciais pelo escritório **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, contratado de acordo com o previsto no estatuto desta Associação, obedecendo os critérios previstos e em consonância ao princípio constitucional e administrativo da moralidade.

3. Apreciação do Reajuste das mensalidades dos filiados a FAMEP.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, II).

Belém/PA, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Presidente - FAMEP

Publicado por:
Gianluca Quaresma Alves
Código Identificador:01FFC997

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 130/2024 - GAB/IPMB – NINA ERIKA DA COSTA RODRIGUES

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **NINA ERIKA DA COSTA RODRIGUES**, Matricula nº 0021826, CPF nº 022.108.052-01 ocupante do cargo de ASSESSOR IV, lotado no Instituto de Previdência Município de Breves, nomeada por meio da Portaria nº 015/2021-GAB/IPMB, de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 05 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:910BB3F6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 76/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 76/2024 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA REGINA CELI DOS REIS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 59/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.17858P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **REGINA CELI DOS REIS SANTOS**, brasileira, casada, matrícula nº 2726, RG nº 56xxx62 PC/PA, CPF nº 147.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 170.1xxxxx.57/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$7.293,90 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.17858P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.210,27 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.105,14 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Horas Normais – Lei Municipal 11.920/2023 R$ 2.210,27 Lei Mun. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Nível Superior 40%: R$ 1.768,22 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "b".
Valor dos Proventos: R$ 7.293,90
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

REGINA CELI DOS REIS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:FA2ECC35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ALANA SOUSA DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:62814337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(ª) **CARLOS VIEIRA PIMENTEL,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1BEACA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **DORALICE FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D904830F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUIS GUILHERME DA SILVA ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0B800DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARCELO CARVALHO MORAES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:80F671EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARCIO PIMENTEL DA CRUZ,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:544FE71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA DOURADO RODRIGUES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:988BEF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA EVANEIDE PANTOJA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2FA3086F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ROSIELEM SILVA DIAS,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2F7380BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARILIA DOS SANTOS FERNANDES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2E1E9EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ROSILEIA DOS ANJOS SOUZA DE AZEVEDO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A95CA00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **SILVANA DA SILVA PINHEIRO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8A769469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **WELLITON LOBATO MARINHO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4DDE0BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NAZARE DO REMEDIO ROCHA LOBATO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1687F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GABRIEL DA COSTA ALVES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:48E92D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2024 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr.(a) **PRISCILA PASTANA LOBATO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABD2E703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2024 — GP, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ELIETE VILHENA LOBATO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BEC78E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2024 — GP, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **RITA DE CÁSSIA DE FRANCO CORREA,** do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEI SÃO SEBASTIÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D977AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 359/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA BENMUYAL RAMOS, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de PONTA DE PEDRAS no período: 08/07/2024 - 11/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PARA SEUS TÉCNICOS, ALMEJANDO A PARCERIA E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS PROFISSIONAIS ENTRE AS DUAS SECRETARIAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao ENGENHEIRO AMBIENTAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.

Art. 3° - Ao final do referido curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DF422A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 360/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): EDSON DO SOCORRO SAGICA FARIAS, cargo/função PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de PONTA DE PEDRAS no período: 08/07/2024 - 11/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PARA SEUS TÉCNICOS, ALMEJANDO A PARCERIA E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS PROFISSIONAIS ENTRE AS DUAS SECRETARIAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.
Art. 3° - Ao final do referido curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:32EA0DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 361/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): STEFFANY CARDOSO DA CUNHA, cargo/função PMA-CE-TAM-01- TECNICO AMBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de PONTA DE PEDRAS no período: 08/07/2024 - 11/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PARA SEUS TÉCNICOS, ALMEJANDO A PARCERIA E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS PROFISSIONAIS ENTRRE AS DUAS SECRETARIAS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-TAM-0 I - TECNICO AMBIENTAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.
Art. 3° - Ao final do referido curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5AEEFAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 362/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. lº - Fica o(a) Sr(ª): DANIEL DE ARAUJO RIBEIRO, cargo/função PMA-CE- EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado autorizado a viajar para o Município de PONTA DE PEDRAS no período: 08/07/2024 - 11/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PARA SEUS TÉCNICOS. ALMEJANDO A PARCERIA E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS PROFISSIONAIS ENTRE AS DUAS SECRETARIAS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.
Art. 3º - Ao final do referido curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A90BB935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2024

Número do Contrato: **086/2024**
Partes: Prefeitura Municipal e JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:907F50F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2024

Número do Contrato: 017/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ADAIR CARDOSO SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F9CE702

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2024

Número do Contrato: **018/2024**
Partes: Prefeitura Municipal e ADRIANE SILVA LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO EM SANEAMENTO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**
Valor: **R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4B814714

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 082/2024

Número do Contrato: 082/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ALDALICE MAIA PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B43A3FE7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 076/2024

Número do Contrato: 076/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ALINE CARIPUNA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 09 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:553F0E94

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 073/2024

Número do Contrato: 073/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ALEX SILVA LEAL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB1C4E79

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2024

Número do Contrato: 029/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ARMINDO DOS SANTOS NEGRÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 09 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BBDE28E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2024

Número do Contrato: **005/2024**
Partes: Prefeitura Municipal e BETTO SANDRO DA SILVA RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO SANITARISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9A8BDA82

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 066/2024

Número do Contrato: 066/2024-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função PEDAGOGA de com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:89A7CE88

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2024

Número do Contrato: 030/2024
Partes: Prefeitura Municipal e CLEBERSON MACHADO PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:385DDCB4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2024

Número do Contrato: 065/2024
Partes: Prefeitura Municipal e BRUNO RICHARD ALMEIDA VILHENA DAS NEVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A7751730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no período de 09 de julho de 2024, conduzindo paciente, usuária do PTFD Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas especializadas em reumatologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C39D7E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 11 de julho de 2024,

conduzindo paciente, usuários do PTFD para consulta especializadas em oncologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE JUlho DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4CC6F339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 127/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo para construção de galeria para drenagem urbana - infraestrutura do bairro Bela Vista.

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:CA815603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-001 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA PARA DRENAGEM URBANA – INFRAESTRUTURA DO BAIRRO BELA VISTA. Abertura: 16/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 16/08/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA Abel Figueiredo, 09 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0E3F7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230269
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por , , doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS DE CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ 21.782.733/0001-03, com sede na RUA Q VINTE E NOVE,9-FL 33, NOVA MARABA, Marabá-PA, representada por JOAO SALVADOR GOMES MOTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0501.136950005.2.013 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS DE CARAJÁS
CNPJ 21.782.733/0001-03
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3D541077

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.138,14 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.445,66, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção

e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 914,40, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.778,08
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.824,75 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.017,68, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa
Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 807,07
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DC17CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240067
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.271,36 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.635,68, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.02 6 Manutenção de Ensino - QSE ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.635,68
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8B244806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.832,08 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.631,52, Exercício 2024 Atividade 1 201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 64.622,16, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.578,40
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240071
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO. -
VALOR TOTAL.....: R$ 403,54 (quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 403,54
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:72BEDFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS EDUARDO SERRAS CARVALHO, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/07/2024 - 09/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A39587E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 410/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/07/2024 - 09/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE BENEDITO CRUZ ROSA, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5ED3FE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CAMILA RIBEIRO GAMBOGI, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/07/2024 - 09/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE BENEDITO CRUZ ROSA, PARA INTERNACAO NO HRCA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C46D7A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/07/2024 - 05/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE MARCOS A M DE SOUSA, PARA REALIZACAO DE CIRURGIANO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DB51E7C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AMANDA MACIEL SILVA BARROS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 15/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.05.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B94771D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da

prefeitura municipal de Aveiro, Estado do Pará. A Prefeitura Municipal de Aveiro torna público que, por questões administrativas e de constatação de erros no Termo de Referência do referido processo, fato esse que inviabiliza a formulação adequada dos valores dos itens, comunicamos que, fica adiada para o dia **22/07/2024**, às **09** horas a abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2024. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, Centro, Aveiro/Pá das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.bnc.com.br

Aveiro/PA, 09 de julho de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:4D0AE370

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2024. **Objeto:** Credenciamento de seleção de 18 (dezoito) premiações culturais, sendo 15 (quinze) grupos folclóricos e 3 (três) agentes da música que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Aveiro/PA. A Secretaria Municipal de Cultura torna público que, por questões administrativas, comunicamos que, fica adiada para o dia **12/07/2024**, às **08** horas a abertura da Chamada Publica nº 003/2024. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, Centro, Aveiro/Pá das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br Aveiro/PA, 09 de julho de 2024.

MICLEI SILVA DOS SANTOS.
Secretário Municipal da Cultura
CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2024. **Objeto:** Credenciamento de seleção de 11 (onze) seleção de projeto culturais nas áreas do artesanato, audiovisual, literatura e espaços culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do município de Aveiro/PA. A Secretaria Municipal de Cultura torna público que, por questões administrativas, comunicamos que, fica adiada para o dia **12/07/2024**, às **09** horas a abertura da Chamada Publica nº 004/2024. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, Centro, Aveiro/Pá das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br Aveiro/PA, 09 de julho de 2024.

MICLEI SILVA DOS SANTOS.
Secretário Municipal da Cultura

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F6FC6DE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEX. 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEX. 018/2024
Origem: Inexigibilidade nº 018/2024. OBJETO: seleção de organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, ou organizaçoes da sociedade civil de interesse públicos - oscip visando a formação de vinculo de cooperação com o município de belterra-pa para fomento e execução dos planos de trabalho para organização e realização de gincana cultural no municipio de belterra, o procedimento obedecerá as leis federais no 13.019/2014 e 14.133/21, no que couber, bem como legislação correlata**.** TERMO DE FOMENTO 001/2024: **ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA**, inscrita no CNPJ sob n°07.911.557/0001-23**, Valor total: R$ 100.000,00.** TERMO DE FOMENTO 002/2024: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS**, inscrita no CNPJ sob n°05.486.449/0001-25, **Valor total: R$ 100.000,00.** DATA DA ASSINATURA:08/07/2024.

Belterra (PA), 09 de julho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
SEMAF.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7D3E4286

LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO 1° aditivo do CONTRATO 012/2023 INEX. 008/2023
Origem: **INEX. 008/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER A SEMOVI.** Assim, o contrato que se encerra em 04 de julho de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2023, de 04 de julho de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

Belterra(PA), 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FBD7149A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2024
O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do setor de agua vinculado a Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura – SEMOVI e participantes Secretaria Municipal DE Agricultura E Abastecimento – SEMAGRI, Fundo DE Manutenção E Desenvolvimento DA Educação Básica – FUNDEB**.** Total de Itens Licitados: 47 itens. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/07/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de julho de 2024.

DANIELA PAZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A8E038E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 022/2023
Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- SEMAF, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-SEMAGRI, secretaria municipal de SAUDE- SEMSA, secretaria municipal de trabalho e promoção social-SEMTEPS, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-SEMAT, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB**.**
CONTRATO N°235/2024: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº18.828.894/0003-30, Valor total: R$398,00.
CONTRATO N°236/2024: VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.215.178/0001-39, Valor total: R$2.025,00.
CONTRATO N°237/2024: U.F. AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº63.833.883/0001-30, Valor total: 16.455,00. **CONTRATO N°238/2024: N.S DSTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, Valor total: R$3.250,00. **CONTRATO N°239/2024: DISTRIBUIDORA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.474/0001-76, Valor total: R$14.927,40.
CONTRATO N°240/2024:SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.502.109/0001-34, Valor total: R$850,00.
CONTRATO N°241/2024: XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº35.782.776/0002-76, Valor total: R$1.990,00. Data de assinatura 27/06/2024. VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 07 de julho de 2024.
HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:29EF9B31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240299

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: D. A. S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 52.375,61 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) do contrato nº 20240299, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-018. Data da Assinatura: 09 de julho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7EDEE4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230872

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230872 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-04.05.001. Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C4BD28CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-24.06.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino da comunidade do Jarana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Bragança, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-24.06.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA. Contrato nº 20240525. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino da comunidade do Jarana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 01/07/2024 à 30/06/2025. Assinatura do contrato: 01 de julho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EE0FEC17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 16 de julho de 2024 as 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2024 FUNCEL, cujo o Objeto é OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COREOGRAFIA, INCLUINDO COREÓGRAFO E AUXILIAR DESTINADA À QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/

Canaã dos Carajás - Pará, 09 de julho de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:42BDDE48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia **09** de **julho** de 2024, Edição Nº 3536, referente ao **comunicado**.

Onde Se Lê: Larissa Ferreira Rios Rodrigues n° 001/2024
Leandro Alves Vertelo nº 001/2024
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2024
Mario Sérgio Mendes Carneiro n° 001/2024
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n ° 001/2024
Rafael De Oliveira Ribeiro n° 001/2024

Leia – Se: Larissa Ferreira Rios Rodrigues n° 001/2024 Categoria Estadual no valor de 1.000,00 (um mil reais)
Leandro Alves Vertelo nº 001/2024 Categoria Estadual no valor de 1.000,00 (um mil reais)
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2024 Categoria Internacional no valor de 10.000,00 (dez mil reais)
Mario Sérgio Mendes Carneiro n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n ° 001/2024 Categoria Internacional no valor de 10.000,00 (dez mil reais)
Rafael De Oliveira Ribeiro n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:191C85A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 033/2024 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 170/2024,** do dia 07 de junho de 2024, constante no processo administrativo **11/2024** - FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413, de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. EDILCINHA DE SOUSA CAVALCANTE MAGALHÃES** (Assistente Social), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** nº: 661.335.052-49, **RG:** 3756242 PC/PA, **Mat:** 200614, com o objetivo de participar do curso de Implementação da Escuta Especializada.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 03 (três diárias), no valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), com destino a Aracaju - SE, com saída no dia 17/07/2024 e retorno previsto para o dia 19/07/2024. Projeto atividade: 2.185 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 10 de Julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6E4A3A53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240888

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240888

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): G.V.M.F GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ n° 32.550.489/0001-61

OBJETO : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos e culturais, para atender os projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL.: R$971.835,80 (novecentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13 de Junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:41A868C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240889

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240889

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ n° 14.103.697/0001-30

OBJETO : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos e culturais, para atender os projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL.: R$ 42.000 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13 de Junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CAF60480

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia **28** de **junho** de 2024, Edição Nº 3529, referente ao **comunicado**.
Onde Se Lê:
Alice Santos Macêdo n° 001/2024
Ana Paula Silva Do Nascimento n° 001/2024
Ademir Dos Santos Lopes n° 001/2024
Antônio Kennedy De Sousa Lima n° 001/2024
Arthur David Silva Costa n ° 001/2024
Bruno Maikon Ferreira Pinheiro n ° 001/2024
Cedilio Júnior Da Silva Gonçalves n° 001/202a4
Edvan Fernandes Bezerra nº 001/2024
Fábio De Paiva Arruda n° 001/2024
Fábio Machado De Souza n° 001/2024
Fabricio Oliveira Silva n° 001/2024
Flávio Silva Lima n° 001/2024
Gustav De Sousa Mol n° 001/2024
Higor Lopes Eleutério n° 001/2024
Larissa Ferreira Rios Rodrigues n° 001/2024
Leandro Ribeiro Dos Santos n° 001/2024
Leandro Alves Vertelo nº 001/2024
Luiz Guilherme Santos Macêdo n° 001/2024
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2024
Marcelo Rodrigues Eleutério n° 001/2024
Manoel Moura Das Chagas Filho n° 001/2024
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n ° 001/2024
Nathalia Stephane Silva Migran n° 001/2024
Orlando Moreira Macedo n° 001/2024
Ozeias De Freitas Figueira nº 001/2024
Rogério Haroldo Da Conceição Silva n° 001/2024
Sebastião Da Fraga Souza Júnior n ° 001/2024
Vitor Gabriel De Jesus Araújo n° 001/2024
Wallex Júnior De Sousa Lemos n° 001/2024
Yago Santos Dos Santos n ° 001/2024.

Leia – Se:
Alice Santos Macêdo n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.0 00,00, (cinco mil reais).
Ana Paula Silva Do Nascimento n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00 Categorias Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Ademir Dos Santos Lopes n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Antônio Kennedy De Sousa Lima n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Arthur David Silva Costa n ° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Bruno Maikon Ferreira Pinheiro n ° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Cedilio Júnior Da Silva Gonçalves n° 001/202a4 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Edvan Fernandes Bezerra nº 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Fábio De Paiva Arruda n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Fábio Machado De Souza n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Fabricio Oliveira Silva n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Flávio Silva Lima n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Gustav De Sousa Mol n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Higor Lopes Eleutério n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Larissa Ferreira Rios Rodrigues n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Leandro Ribeiro Dos Santos n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Leandro Alves Vertelo nº 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Luiz Guilherme Santos Macêdo n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Marcelo Rodrigues Eleutério n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Manoel Moura Das Chagas Filho n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n ° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Nathalia Stephane Silva Migran n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Orlando Moreira Macedo n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Ozeias De Freitas Figueira nº 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Rogério Haroldo Da Conceição Silva n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Sebastião Da Fraga Souza Júnior n ° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Vitor Gabriel De Jesus Araújo n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Wallex Júnior De Sousa Lemos n° 001/2024 Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).
Yago Santos Dos Santos n ° 001/2024. Categoria Nacional no valor de 5.000,00, (cinco mil reais).

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0879B24C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240890

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240890

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 11.566.218/0001-24

OBJETO : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos e culturais, para atender os projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL.: R$ 338.591,16 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13 de Junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:4C97322B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.109/2024

LEI N.º 1.109, DE 02 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica, as diretrizes orçamentárias do Município de Canaã dos Carajás para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos. É imperativo ressaltar a necessidade de considerar as características específicas da base econômica do município, notadamente a indústria mineral, dada sua dependência das flutuações do mercado internacional, sujeita a influências externas a essa economia, com destaque para os preços das commodities.
I - das disposições preliminares;
II - as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Municipal;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e medidas para incremento da receita;
VII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais para o exercício de 2025 são as constantes do Anexo 1 desta Lei, e poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura internacional (economia mineral), nacional, estadual e municipal, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, e do comportamento da execução do orçamento de 2024, além de codificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.
Art. 3º Os dispositivos nesta Lei contêm orientações especificas quanto:
I - ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
II - aos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9° e no inciso 11 do § 1° do art. 31 da Lei Complementar n°101 /2000;
III - aos critérios para a recondução da dívida pública municipal caso ultrapasse os respectivos limites na forma do art. 31 da Lei Complementar n° 101 /2000;
IV - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
V - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas físicas;
VI - a outros critérios orientadores a elaboração e execução da movimentação orçamentária e financeira municipal.
Art. 4º Em conformidade com a Portaria STN/MF N.º 699, de 7 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF, integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:
I - Metas Fiscais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial - RPPS;
VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Riscos Fiscais e Providências.
Art. 5º Em consonância com o art. 165, § 2°, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas na Lei que instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia em obrigação ou limitação à programação das despesas.
§ 1° O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, a que se refere o "caput" deste artigo, será estabelecido pela Lei que instituir o Plano Plurianual 2022/2025 e sua programação constará no Projeto de Lei do Orçamento Anual.
§ 2° Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
Art. 6º As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual para 2022/2025 de que trata o §1° do art. 5° desta Lei, serão fixadas de acordo com as macro estratégias (Plano Canaã 2035, planos setoriais, plano de governo 2021-2024, demandas sociais etc.) do Governo municipal e suas respectivas linhas programáticas - Programa de Governo que constituem as diretrizes para a Administração.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de limitação de empenho, conforme estabelecido no art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, sempre que possível, o Poder Executivo Municipal deverá ressalvar as

ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 7º A Lei orçamentária anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no art. 5° e as seguintes diretrizes básicas relacionadas as ações de caráter continuado:

I - adequada programação dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - atendimento a compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - atendimento de despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 1° As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se verificadas, quando da sua elaboração e execução, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas.

§ 2° Poderão ser ajustadas as prioridades e metas do que trata o caput deste artigo se durante o período da elaboração da proposta orçamentaria para o exercício 2025 ou na sua execução, surgirem demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Definições

Art. 8º Esta Lei utiliza os seguintes conceitos, conforme definições presentes na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42, de 14 de abril de 1999:

I - função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor;

II - a função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

III - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor;

IV - ação orçamentária: Instrumento que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, atividade ou operação especial;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual (especificamente nesse caso o PPA 2022/2025);

VI - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

IX - projeto em andamento: ação orçamentária, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2024 seja de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios;

X - categoria de programação: para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba função, subsunção, programa e atividade, projeto ou operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias;

XI - categoria de despesa: para fins de planejamento e orçamento considera-se categoria de despesa a denominação genérica que engloba categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de aplicação;

XII - unidade gestora: aquela integrante da estrutura do respectivo órgão orçamentário, com atribuição para gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

XIII - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

XIV - recursos vinculados: aqueles que tem destinação de uso específica, isto é, não podem ser utilizados em despesas diferentes do objeto para o qual foram destinados por norma constitucional ou legal;

XV - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XVI - convenente: o órgão ou a entidade - inclusive de outro ente -, e as entidades privadas com as quais a Administração Municipal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros.

XVII - anulação de despesa: Procedimento no qual se reduz, total ou parcialmente, o montante da dotação disponível de determinado subtítulo constante da LOA, de forma original ou acrescentado por crédito adicional. Os recursos que se tornam disponíveis em razão da anulação da despesa podem ser utilizados para suportar créditos adicionais, verificada a compatibilidade de fontes.

Art. 9º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sendo estas indicadas nas atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução da ação.

§ 1° As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados para especificar a finalidade e os meios necessários a sua execução, devendo a programação da despesa constar na Lei Orçamentária Anual discriminadas até a modalidade de aplicação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subsunção as quais se vinculam.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas finalidades.

Seção II
Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 10. A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subsunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portaria SOF/ME N.º 2.520, de 21 de março de 2022, que divulgou a Portaria SOF/SETO/ME n.º 42, de 14 de abril de 1999, e Port. Interministerial n.º 163/2001, bem como a IN n.º 09/2023/TCM/PA, de 12 de dezembro de 2023, admitido a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), a ser executado através de decreto expedido pelo prefeito municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Art. 11. A receita municipal será constituída:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais, legais e voluntárias;

III - das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e Federal, estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e instituições Privadas Nacionais e internacionais;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - das cobranças de dívida ativa;

VII - da alienação de bens;

VIII - das oriundas de empréstimos, e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;

IX - de Emendas Parlamentares em conformidade com as disposições constitucionais;

X - outras rendas.

§ 1° A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, da SOF/SEPLAN, e concomitantemente a instrução normativa n.º

09/2023/TCM/PA, de 12 de dezembro de 2023, e alterações posteriores.
§ 2° As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.
Art. 12. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:
I - Classificação Institucional:
a) poder;
b) órgão;
c) unidade orçamentária;
II - Classificação Funcional e Programática:
a) função;
b) subfunção;
c) programa;
d) ação: projeto, atividade ou operação especial;
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subsunção às quais se vinculam.
III - Natureza Econômica:
a) categoria econômica;
b) grupo de natureza da despesa;
c) modalidade de aplicação;
d) fonte de recursos.
§ 1° As categorias de programação a que se refere este artigo correspondem a agrupamentos de funções e subjunções, mediante a utilização dos códigos constantes do anexo da Portaria MOG n° 42, de 14 de abril de 1999, e na IN n.º 09/2023/TCM/PA, de 07 de dezembro de 2022. Os programas, mediante a utilização dos códigos constantes dos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 para o período abrangente desta lei.
§ 2° Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação em conformidade com a Portaria interministerial STN/SOF n° 163, de 2001, e a IN n.º 09/2023/TCM/PA, de 12 de dezembro de 2023.
§ 3° A categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação correspondem a agrupamentos de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes dos anexos da Portaria interministerial STN/SOF n° 163, de 2001, bem como pela IN n.º 09/2023/TCM/PA, de 12 de dezembro de 2023e suas alterações.
§ 4° As fontes de recursos ou destinação de uso constarão na Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifiquem e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a receita à sua destinação em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, e normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo haver ajustes e alterações em decorrência da execução orçamentária do exercício.
§ 5° É facultado aos Poderes Executivo e Legislativo o desdobramento dos elementos de despesas em subelementos para fins de controles gerenciais, inclusive de custos.
Art. 13. A elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2025 deverá ser realizada com transparência e publicidade em observância ao art. 37 da Constituição Federal.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração da Lei Orçamentaria Anual 2025, eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional básica do município decorrente de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.
Art. 15. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a análise e votação.

Seção III

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 16. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias e órgãos, inclusive especiais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art.165, §5°, inciso 11, da Constituição, na forma definida nesta Lei;
VI - informações complementares.

§ 1° Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
a) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei n° 4.320/1964;
c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação - Anexo 2 da Lei n° 4.320/1964;
d) quadro das dotações por órgãos e autarquias da Administração Pública Municipal, indicando despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por modalidade de aplicação, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, categoria econômica da despesa e fonte de financiamento, com a identificação das unidades orçamentárias executoras;
e) quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n.º 6, 7, 8 e 9 da Lei n° 4.320/1964.
§ 2° As informações complementares a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art.159 da Constituição Estadual, art. 165 da Constituição Federal e art. 5° da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, são os seguintes:
I - nota explicativa com metodologia e tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
a) receita arrecadada nos três últimos exercícios àquele em que se elabora a proposta conjugada com a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
b) despesa executada nos três últimos exercícios, conjugada com a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
II - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação, bem como a programação dos recursos decorrente da Lei n° 14.113/2020;
III - programação referente ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n° 141/2012;
IV - utilização das fontes de recursos;
V - detalhamento das finalidades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;
VI - demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência ao inciso 1, art. 5a da Lei Complementar n° 101/2000;
§ 3° A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outras importâncias, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa acompanhados das seguintes informações:
I - a programação de gastos por unidade orçamentária para 2025;
II - a arrecadação da receita nos três últimos anos, projeção de arrecadação em 2024 e a estimada para 2025;
III - a despesa de pessoal e encargos sociais fixado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida – RCL. Podendo também como

instrumento de gestão de risco, apresentar demonstrativo de cálculo, considerando uma base alternativa, onde a receita corrente liquida seja esvaziada de fontes de receitas como a: Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, entre outras que possuam vínculos específicos (Receita Liquida Disponível – RLD);
IV - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação e desenvolvimento do ensino - MDE, a que se refere o art. 212 da CF e do montante de recursos para aplicação no FUNDEB nos termos da Lei n° 14.113/2020;
V - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n° 141/2012.
§ 4° O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os recursos e dotações destinados aos órgãos, entidades e autarquias da administração municipal, para atender as ações de saúde, previdência e assistência social, com a alocação dos recursos necessários para a execução das suas atividades:
I - aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais decorrentes de impostos, conforme estabelecido na EC n° 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n° 141/2012.
Art. 17. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
II - ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação da dívida do Município;
III - ao pagamento de precatórios judiciários.
Art. 18. Os Fundos Especiais do Município, criados na forma do disposto no art.167, inciso IX da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei Federal n° 4.320/1964, constituir-se-ão em Unidades Orçamentarias, vinculadas a um Órgão da Administração Municipal.

Seção IV
Dos Prazos

Art. 19. A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) encaminhará até 31 de julho de 2024, ao Poder Legislativo, as informações básicas norteadoras para a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal do exercício financeiro de 2025, em especial as seguintes informações:
I - Demonstrativo da Receita Orçamentária arrecadada até junho de 2024;
II - Estimativa da Receita Orçamentária para o exercício 2025.
Art. 20. Para efeito da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025 de que trata a presente lei, o Poder Legislativo, os órgãos do Poder Executivo da administração direta e indireta, encaminharão ao órgão responsável pelo planejamento municipal, por meio de correspondência protocolada, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
§ 1° A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo deverá incluir a programação constante o Projeto de Lei do Plano Plurianual PPA - 2022-2025;
§ 2° O não cumprimento do disposto neste artigo autorizará ao Poder Executivo, pelo seu órgão do Planejamento Municipal, a definir e elaborar as propostas das unidades faltosas, e repetir o planejamento do exercício em vigência, incluindo do Poder Legislativo.
Art. 21. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento - órgão responsável pelo Planejamento Municipal - até 15 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta do projeto de lei orçamentária para o exercício 2025, conforme determina o art.100, § 5°, da Constituição Federal.
Art. 22. O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024.
Parágrafo único. Na hipótese de não devolução pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para sanção até a data fixada na Lei Orgânica do Município para o envio do Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício seguinte, o Poder Executivo considerará as Diretrizes e Metas Fiscais constantes do referido projeto de Lei - LDO 2025 sem prejuízo as alterações e ajustes subsequentes.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 23. Na elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2025, o Município buscará a obtenção dos resultados previstos nos anexos de Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei.
Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 58 de 23 de setembro de 2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Canaã dos Carajás é de 7% (sete por cento).
Art. 25. De acordo com o artigo 29º da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.
Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, unidade, universalidade e anualidade, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo realizará audiências públicas durante a elaboração da Proposta Orçamentária, e o Poder Legislativo durante a apreciação, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 44 da Lei Federal n° 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 27. O Poder Legislativo terá como limites de empenho de despesas o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2025.
Art. 28. O Chefe do Poder Executivo e poderá, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 mediante Decreto:
I - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de total ou parcialmente, de recursos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, e em crédito adicional suplementar, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro - se houver, do exercício anterior, bem como da necessidade de alterações no Programa de Trabalho constante na Lei Orçamentária Anual;
II - realizar desdobramento de fontes, respeitando a mesma modalidade de aplicação de um Projeto e Atividade, para atender a ações de programas especiais, convênios, educação, saúde, assistência social e demais funções de governo;
Parágrafo único. A inclusão de fonte de recursos no valor do projeto, atividade ou operação especial, contemplados nesta Lei e em seus créditos adicionais, será realizada mediante abertura de crédito suplementar, através de ato do chefe do Poder Executivo, até o limite previsto na lei.
III - incluir ou alterar elemento de despesa na mesma categoria econômica e modalidade de aplicação em ações – projetos- atividades ou operações especiais - constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, respeitando os objetivos dos mesmos.
§ 1° A alteração prevista no inciso I deste artigo quando executada mediante abertura de créditos adicionais suplementares, observará os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e lei específica, que será de até 80% (oitenta por cento), do total da despesa fixada na própria Lei.
§ 2° A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais não computará o limite previsto.

§ 3° A inclusão ou modificação decorrente do disposto no inciso III deste artigo poderá resultar em alteração dos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, ocorrendo ajuste na classificação funcional.
§ 4° A dotações orçamentárias de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos temos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, respeitada as determinações do art. 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 29. A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar contratos de rateio com consórcios públicos dos quais o município seja partícipe, em conformidade com legislação municipal e observado o regramento da Lei Federal n° 11.107/2005.
Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 31. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas em desacordo com o estabelecido nas normas legais, em especial a Lei Federal n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101 /2000.
Art. 32. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 168, inciso 111, da Constituição Federal e observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar n° 101/2000 e conforme determina o art. 7° da Resolução n° 43 do Senado Federal e suas Alterações.
Art. 33. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados ao fomento da: economia industrial, comercial, agrícola, além de atividades voltadas a infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.
Art. 34. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.
Art. 35. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.
Art. 36. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Seção II
Dos Débitos Judiciais

Art. 37. A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
Art. 38. Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Seção III
Das Vedações

Art. 39. Não poderão ser destinados na Lei Orçamentária Anual recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que não haja lei específica:
a) clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres;
b) dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas em lei específica e aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas da saúde, assistência social, educação, esporte e cultura (centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social), de acordo com o §§ 2° e 3°, I, do art.12 da Lei Federal 4320/1964.
Art. 40. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados, convênios e outros, estando identificadas por fonte de recurso distinta.
Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Das Transferências a instituições Privadas

Art. 42. A transferência de recursos a instituições privadas e sem fins lucrativos, somente será permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, desde que desempenhe atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e/ou esporte que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e reconhecidas de utilidade pública por lei municipal;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art.16 e seguintes da Lei 4.320/1964, artigos 25 e 26 da Lei Complementar n° 101/2000, Lei Federal n° 8.742/1993, bem como ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014;
IV - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;
V - sejam qualificadas como organizações sociais de interesse público em conformidade com a Legislação Federal, Estadual e Municipal.
§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em atendimento a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2° O Projeto que destinar recursos às subvenções sociais, deverá mencionar em seu detalhamento a relação das entidades beneficiadas bem como os valores limites destinados à cada uma delas, devendo estar condicionada às observâncias dispostas nas normas legais e regramento estabelecido em Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
§ 3° Os repasses de recursos a título de subvenção social serão efetivados mediante celebração de convênio e em atendimento ao determinado nas normas vigentes, em especial a Lei Complementar n° 101/2000, Lei Federal n° 8.666/1993 e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
§ 4° A concessão de recursos a título de auxílio para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme art. 26 da LC 101/00 deverá obedecer a as disposições contidas em lei específica que vier a instituí-lo.

Seção V
Das Modificações do Projeto da Lei Orçamentária

Art. 43. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município; **II -** acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
Art. 44. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida.
III - sejam relacionadas com:
a) a correção de erros ou omissões;
b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.
§ 1° As emendas deverão indicar como parte da justificativa:
I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;

III - em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;
IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas;
V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.
§ 2° É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que em suas alterações anulem dotações provenientes:
I - de precatórios judiciais; do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
II - do limite mínimo para área do ensino, exigido pela Constituição Federal;
III - de receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;
IV - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e autarquias;
V - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional n° 29;
VI - de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.
§ 3° Serão nulas e não conhecidas, as emendas propostas que não atenderem as especificações contidas neste artigo.
§ 4° A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará em indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 5° O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município as propostas de emendas e justificativas pertinentes apresentadas pelo Poder Legislativo, como também o veto e respectivas razões se forem o caso.
Art. 45. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, poderá ser admitida, observadas as disposições constitucionais e esta Lei.

Art. 46. O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria enquanto não aprovação pela Comissão Técnica prevista na Lei Orgânica Municipal.

Seção VI
Da Reserva de Contingência

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá no orçamento fiscal reserva de contingência, em montante correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício financeiro e 2025, em consonância ao artigo 5° da Lei Complementar 101/2000, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa conforme art. 91 do Decreto Lei n° 200/1967, cujos recursos serão utilizados como para:
I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, preferencialmente os passivos referentes às obrigações aos gastos com pessoal;
II - abertura de créditos adicionais para dotações não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ou para complementação do Orçamento do Poder Legislativo caso tenha sido estimado em valor inferior ao devido.

Seção V
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 48. Os créditos adicionais serão abertos em conformidade aos preceitos estabelecidos nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/1964, art.165 e 167 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados e as alterações do quadro do detalhamento de despesas, alterações do orçamento analítico, serão editados mediante decreto do poder executivo.
Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado:
I - abrir créditos suplementares até o limite de 80% que será estabelecido na Lei Orçamentária Anual 2025 em conformidade com aprovação pelo Poder Legislativo Municipal;
II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado;
III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado conforme Balanço Patrimonial do exercício anterior;
IV - realizar operações de crédito por antecipação de receitas até o limite estabelecido na forma e condições da Legislação pertinente.
Parágrafo único. A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais não computará o limite previsto no item III, do § 1°, do art. 28º desta lei.
Art. 50. A Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Legislativo nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal poderão mediante Decreto:
I - aditar ao Orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no orçamento, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual:
II - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e créditos adicionais, seja em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou seja, pela necessidade de alterações no Programa de Trabalho das unidades orçamentárias, mediante créditos adicionais nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual ou lei específica;
III - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro nos termos do inciso VI, § 5° do ari.167 da Constituição Federal;
IV - realizar desdobramento de elementos de despesas e fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para atender as necessidades da correta classificação dos gastos decorrentes da execução das ações de governo.
V - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações - projeto, atividade ou operação especial - constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitando o objetivo dos mesmos;
VI - alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD no decurso do exercício financeiro para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre, os valores dos respectivos grupos de despesas, as modalidades de aplicação e fonte de recursos estabelecidos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais regularmente abertos.
§ 1° Não caracterizam infringência ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal as alterações promovidas no Plano de Trabalho, através de créditos adicionais, bem como a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações pertencente à unidade orçamentária descentralizadora.
§ 2° As modificações decorrentes do disposto no inciso II deste artigo poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais.
Art. 51. A abertura de créditos adicionais e extraordinários, se necessários, serão efetuadas conforme o estabelecido na Constituição Federal e Lei no 4.320/1964.

Seção VIII
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2025 não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal, e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - amortização e encargos da dívida;
IV - investimentos em continuação de obras de ações em saúde;
V - educação, assistência social, saneamento básico e serviços essenciais;
VI - utilização de recursos de fontes vinculadas, em suas finalidades específicas, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos;

VII - contrapartidas de convênios;
VIII - utilização de recursos ordinários (não vinculados) do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (um doze avos) por mês do valor orçado para as ações destinadas a manutenção básica dos serviços municipais;
IX - em caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá garantir os recursos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Seção IX
Controle de Custos e Avaliação de Resultados

Art. 53. O Poder Executivo poderá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo através dos seus órgãos municipais de planejamento, controladoria, administração, finanças e afins, elaborará normas de procedimentos para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

Seção X
Limitação de Empenhos

Art. 54. Ocorrendo necessidade da limitação do empenho, nos temos previstos no art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, o contingenciamento será feito de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder do Município.
§ 1° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2° O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.
§ 3° Na hipótese da ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativo no disposto art. 65 da Lei Complementar n° 101/00 fica o Poder Executivo dispensado do comprimento o quanto estabelecido nos artigos 8° e 9° da citada Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. Para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 56. Fica assegurado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista ficam condicionados conforme disposto no art.169, § 1°, incisos 1 e 11, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000, observado os artigos 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e Legislação Federal específica em vigor.
Art. 57. A atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão mediante lei específica e deverão ser acompanhados de justificativas e estudos de impactos financeiro-orçamentário.
Art. 58. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de despesa de pessoal, deverão observar o seguinte:
I - obedecer a Lei específica de contratação temporária;
II - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender a despesa.

Art. 59. Para a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites legais, exceto no caso previsto no art. 57 §6°, V, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde e àqueles que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no parágrafo primeiro, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Art. 60. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1ª do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e àqueles referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 100 da presente Lei.
§ 1° Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do Órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;
III - não caracterizem relação direta de emprego.
§ 2° Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAD PARA INCREMENTO DE RECEITAS

Art. 61. Em caso de necessidade, o Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal projetos de Lei dispondo sobre a alteração na legislação tributária municipal e adequá-las às normas federais e estaduais.
Art. 62. Ocorrendo modificações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem alteração em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2025, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária:
§ 1° A atualização a que se refere este artigo implicará na revisão e regularização do Código Tributário Municipal.
§ 2° As alterações previstas neste artigo, também implicarão na modernização da máquina fazendária com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e evitar a sonegação fiscal.
§ 3° O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e incremento da receita tributária, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária como instrumento fiscal, distribuição de brindes como incentivo a arrecadação municipal e a execução permanente de programa de fiscalização.
§ 4° Os esforços para incremento da arrecadação se estenderão à administração e à cobrança da dívida ativa, inclusive, através da negativação do contribuinte devedor junto aos serviços de proteção ao crédito e protesto de título.
§ 5° Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante ato do Poder Executivo, devidamente precedido de Parecer da Procuradoria Municipal, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art.14, § 3º,11, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 6° A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 63. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo, de valores aprovados em lei específica de operação de credito, bem como cadastro e/ou saldo de empenhos de Convênios com a União e Estado.

Art. 64. O incremento da receita tributária deverá ser buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização da tecnologia da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com empresas prestadoras de serviços públicos detentoras de cadastros de contribuintes com a finalidade de atualização do cadastro bem como para fins de inscrição de créditos tributários e não tributários provenientes da Dívida Ativa Municipal e demais créditos vencidos, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes, bem como a cessão, para cobrança, da dívida ativa a instituições financeiras em conformidade com a Resolução n° 33 de 13/06/2006 do Senado Federal, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e pelas Resoluções n° 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 65. O Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e arrecadatório, poderá desenvolver projetos de incentivos, concessão de prêmios e benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados em lei específica.

Art. 66. O Poder Executivo Municipal, mediante lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal e tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, arrecadatório ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, cuja renúncia de receita, se necessário, poderá alcançar os montantes dimensionados na referida Lei.

Art. 67. O ato que conceder, prorrogar ou ampliar incentivo, isenção ou benefício fiscal obedecerá ao quanto estabelecido no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICPAL

Art. 68. A Lei Orçamentária garantirá dotações especificas consignadas para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais e tributos federais, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos.

Art. 69. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitado os limites estabelecidos no art.167, inciso 111 da Constituição Federal, as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar n° 101/20000 e conforme disposto no art. 30, 11, da Resolução n° 40, de 20/12/2001 do Senado Federal.

Art. 70. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades especificas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso em atendimento ao art. 8° da Lei Complementar na 101/2000.

Parágrafo único. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 72. A gestão fiscal das finanças municipais far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101/2000 e outros dispositivos legais quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos de pessoal e encargos sociais;

IV - a administração e gestão financeira.

Art. 73. Os preços estimados para a Proposta Orçamentária do exercício 2025 terão como base a projeção da média mensal da execução da receita e despesa calculada sobre o período compreendido entre janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, podendo ser atualizados com a utilização do índice oficial de inflação para o mesmo período.

Art. 74. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2005, Lei Municipal n.º 925 de 21 de dezembro de 2020 e alterações, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações.

Art. 75. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênios e parcerias com outros Entes da Federação, se de interesse do município, podendo inclusive contribuir para o custeio de sua competência, com a devida previsão na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios e Parcerias com Ministérios, Secretarias Nacionais e/ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 77. A programação constante de Lei Orçamentária Anual 2023 quanto a utilização de recursos vinculados, poderá ser executada em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma financeira estabelecido em instrumentos contratuais.

Art. 78. As despesas com publicidade de interesse do Município correspondem aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa, informativa e/ou preventiva.

Art. 79. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art.166, § 3°, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 80. Quando da elaboração e envio do Projeto da Lei Orçamentária de 2023 o Poder Executivo revisará e atualizará os anexos de metas e riscos fiscais de acordo com os parâmetros macroeconômicos conhecidos naquela oportunidade.

Art. 81. Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, o Poder Executivo divulgará, no sítio da Prefeitura Municipal, o Projeto de Lei e a Lei Orçamentária de 2023 e os respectivos anexos.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 02 de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ADEB2FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 314/2024- GP

PORTARIA N.º 314/2024- GP

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 8.080/90;
CONSIDERANDO o Código Sanitário do Município de Canaã dos Carajás;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA:
I - Marillian Menina Rosa Araújo, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula nº 0100667;
II – Rafael Servelhere Marostica, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 03215913;
III – Adriano Gonsalves de Sousa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 03217343;
IV – Helenice Mendes de Castro, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 03217346;
V – Cristal Marly Torres Fona, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 03219043;
VI – Marluci de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 03219045;
VII – Ormeu Brito Cerqueira Neto, ocupante do cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, matrícula nº 0100759;
VIII – Ivanildo Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 0100225;
IX – Charles Lucas de Moura, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 0100271;
X – Francely Torres Gomes, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 0100758;
IX – Francisca de Souza Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Vigilância Sanitária, matrícula nº 0100219.
Art. 2° Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:
I - inspeção e fiscalização sanitária;
II - lavratura de auto de infração sanitária;
III - instauração de processo administrativo sanitário;
IV - interdição cautelar de estabelecimento;
V- interdição e apreensão cautelar de produtos:
VI - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII - outras atividades estabelecidas para esse fim
Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos nesta Portaria, não decorrerá aos nomeados, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:710CF764

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.448/2024

DECRETO N.º 1.448, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal n.º 1.051, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Regular do Município de Canaã dos Carajás-PA;*
CONSIDERANDO *o Ato Convocatório n.º 001/2024 – SEMSPUV, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 03 (três) de maio de 2024, Edição: 3489;*
CONSIDERANDO *o não comparecimento total das categorias, referente à publicação do Ato Convocatório n.º 001/2024 – SEMSPUV, voltado à indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte;*
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor *o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte*, os seguintes membros:
I – Mayana Thaisa Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 607.xxx.xxx-05, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV;
II – Marcelo Augusto Oliveira Batista, inscrito no CPF sob nº 796.xxx.xxx-00, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
III – Epaminondas Hayuri Ribeiro de Assis, inscrito no CPF sob nº 033.xxx.xxx-17, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;
IV – Valdição José Machado, inscrito no CPF sob nº 131.xxx.xxx-53, representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;
V – Gilvanesso Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 956.xxx.xxx-30, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – Mauro Francisco da Luz Nascimento, inscrito no CPF sob nº 785.xxx.xxx-82, representante do Sindicato dos Mototaxistas – SINMOTACC;
VII – Dario Emidio de Novaes, inscrito no CPF sob nº 360.xxx.xxx-87, representante dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9A947C1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.449/2024

DECRETO N.º 1.449, DE 04 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (BIÊNIO 2024/2026).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *as Leis Municipais n.º 543/2021 e 689/2015;*
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor *o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN (biênio: 2024/2026)*, os seguintes membros:
I – Eliete Natalina Pimentel Pinto, inscrito no CPF sob nº 631.xxx.xxx-20, e Cleane Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob nº 013.xxx.xxx-22, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
II – Elziane Araújo Xavier, inscrita no CPF sob nº 883.xxx.xxx-34, e Mario Fogaça de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 000.xxx.xxx-37, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU;
III – Jurema Karla Ferreira Lima, inscrito no CPF sob nº 458.xxx.xxx-25, e Juliêta Portela Barros Brito Cerqueira, inscrito no CPF sob nº 021.xxx.xxx-23, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

IV – Gleucione Teixeira Reis, inscrita no CPF sob nº 966.xxx.xxx-49, e Anelita Dias Marinho, inscrita no CPF sob nº 738.xxx.xxx-53, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Artesã e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás – AASCC ;
V – Luciana de Jesus da Silva, inscrita no CPF sob nº 036.xxx.xxx-59, e Cristiano Augusto Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 959.xxx.xxx-91, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
VI – Leo Ferreira de Castro, inscrito no CPF sob nº 591.xxx.xxx-72, e Jandival Vilena Viana, inscrito no CPF sob nº 630.xxx.xxx-00, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico Social de Canaã dos Carajás – AGÊNCIA CANAÃ;
VII – Elson da Conceição Gomes, inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-38, e Josair de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob nº 002.xxx.xxx-05, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC;
VIII – Fátima Silveira Gomes, inscrita no CPF sob nº 185.xxx.xxx-87, e Narom Silva de Sousa, inscrito no CPF sob nº 010.xxx.xxx-60, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa Social dos Extrativistas e Batedores de Açaí de Canaã dos Carajás – COOPERAÇAÍ;
IX – Antonio Elielson Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 822.xxx.xxx-59, e Cristiane de Souza Araújo Oliveira, inscrita no CPF sob nº 694.xxx.xxx-87, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Produtores de Frangos de Canaã dos Carajás – COOPFRAN.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2024..
Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F8085CEB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.450/2024

DECRETO N.º 1.450, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS A SEREM UTILIZADAS PARA OBRA PÚBLICA.
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, *Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.108, de 26 de junho de 2024, que autorizou o Poder Executivo a desapropriar as áreas que menciona, conforme preconiza o artigo 84, XIX, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de obra pública, de área medindo 1.875 m², localizada entre a Rua Campina Grande (lotes 01, 02, 03 e 04) e Rua Flor de Minas (lotes 15 e 16), Bairro Novo Brasil I, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Ana Claudia Borba Paixão, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 001.xxx.xxx-44, avaliada em R$ 820.438,57 (oitocentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2° A presente declaração é lastreada no interesse público fundamentado na ampliação da EEEM Irmã Laura de Martins Carvalho.
Art. 3º O pagamento somente será realizado após o aceite do proprietário quanto ao valor proposto ou mediante ação judicial.
Art. 4º Após a realização do pagamento, será lavrado acordo entre o Poder Executivo e o proprietário do imóvel, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis, nos termos do § 2º do artigo 10-A do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ato esse que encerrará o procedimento de desapropriação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B9BAD52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 323/2024 - GP

Portaria n.º 323/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 140, §§ 2° e 3° c/c Art. 141 da Lei Municipal n° 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 08 de julho de 2024, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, o servidor Sr. **BERNARDO GOMES DA SILVA FILHO**, CPF n° XXX.444.563-XX, Matrícula n°0100623, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Prof. de Ed. Física PED-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único. O gozo da licença para concorrer a Cargo Eletivo será por 03 (três) meses, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Após a confirmação de sua candidatura, o servidor (a) deverá apresentar os seguintes documentos**,** até o prazo impreterível de 30 de agosto de 2024:

I – Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente encaminhada à Justiça Eleitoral;

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º Caso não seja escolhido na convenção, o servidor deverá retomar ao efetivo exercício em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º A renúncia à candidatura ou cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 5º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1D77D599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
33.454.270 LUCIENE APARECIDA DE MELO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.454.270/0001-21, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GENTILIO ROSA, Nº 110, NOVO HORIZONTE, neste ato representado por LUCIENE APARECIDA DE MELO, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 700.090.822-04 e RG n° 4190387/PC/PA, residente e domiciliada na Rua Gentilio Rosa, n° 110, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-153.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 065/2023, protocolado junto ao FMDS em: 20/12/2023
CONTRATO: 011/2024
ADITIVO: 001/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 65/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 011/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos, do tipo cortinas, capas de sofá, capas para almofadas, kit de cama solteira e infantil e etc. trabalha com vendas porta a porta e já possui uma boa clientela na região. com a aquisição desses insumos terei mais mercadorias para oferecer aos clientes e com isso aumentará minha geração de renda, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
90 UN KIT CRONOGRAMA; R$ 6.300,00;
100 UN BATONS; R$ 2.800,00;
30 UN KIT PÓS QUÍMICA; R$ 2.700,00;
02 UN CHAPINHA LIZZE 110V; R$ 1.200,00;
02 UN SECADORES WS 110V; R$ 1.100,00;
01 UN BABYLISS 110V; R$ 400,00;
01 UN REALINHAMENTO CAPILAR; R$ 300,00;
01 UN SELAGEM; R$ 190,00;
01 UN KIT OZÔNIO TERAPY; R$ 480,00;
01 UN KIT DE TRATAMENTO BÁLSAMO; R$ 450,00;
01 UN PÓ DESCOLORANTE; R$ 120,00;
03 UN OX 10, 20, 30; R$ 120,00;
01 UN REPARADOR DE PONTAS; R$ 60,00;
01 UN LEAVIN-IN SOFT LISS; R$ 70,00;
04 UN SHAMPOO S.O.S; R$ 200,00;
02 UN KIT LAVATÓRIO 3LT; R$ 700,00;
01 UN KIT ESCOVA; R$ 210,00;
10 UN KIT TRATAMENTO AMAZÔNIA LISS; R$ 700,00.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 011/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 96,49% (noventa e seis por cento(s) e quarenta e nove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais) restando o valor de R$ 634,75 (Seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 9 DE JULHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
33.454.270 Luciene Aparecida de Melo
CNPJ: 33.454.270/0001-21
Avalistas:
LUCIENE APARECIDA DE MELO
CPF: 700.090.822-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:335EBFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 017/2024

Dispõe sobre alteração do Calendário do anual de 2024 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Nº 928/2020**, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando o *art. 9º do* Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho do corrente ano, registrada em Ata de número 011/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, para a 1º quarta feira de cada mês a partir do mês de Agosto de acordo com a tabela abaixo:

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -Canaã dos Carajás - 2024				
Mês	**Dia**	**Horário**	**Semana**	**Local**
Fevereiro	15	09:00	Quinta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Março	13	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Abril	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Maio	08	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Junho	12	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Julho	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Agosto	07	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Setembro	04	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Outubro	02	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Novembro	06	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Dezembro	04	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Julho de 2024.

JULIANA NUNES DA S. ALMEIDA
Vice-Presidente do CMAS
2024-2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E022C139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

ATA Nº 011/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Data: 08/07/2024
Hora: 09h – 11h
Local: Sala de Reuniões SEMDES – Canaã dos Carajás

Participantes: Juliana N. da S. de Almeida, Maria Antonilda Baia Furtados, Jordânia Santos Morais, Mariane de Sousa Santos, Candice Portes Ramos, Cristiane Silva Araujo Ferraz, Rosemary F. Lopes Eleuterio, Harlete Moraes Silva, Walderley Rodrigues Costa.

Relato da reunião
Aos Oitavo dia do mês de Julho do ano de Dois e vinte quatro (08/07/2024), reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada à Rua 11 de Março, nº22, bairro Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA, iniciando às nove horas (09h), o Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, apresentado pelo Sra. Juliana N.Da S. de Almeida Vice- Presidente do CMAS e a Senhora Maria Antonilda Baia Furtados secretária executiva do CMAS, para tratar de assuntos concernentes à política de assistência social em Canaã dos Carajás. A senhora Juliana N.Da S. de Almeida vice- presidente do CMAS cumprimentou a todos e por haver quórum, declarou a legalidade da reunião conforme determina o Artigo nº 11 do Regimento Interno do CMAS. Em seguida foi lida a ordem do dia, **pauta: 1ª)** Alteração do Calendário do CMAS de 2024, houve necessidade devido coincidir com o calendário do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), foi apresentado o novo calendário para a plenária na qual mudará para a primeira quarta feira de cada mês do ano de 2024. **2ª** Atualização do Regimento Interno (R.I) do CMAS, Artigo 09, Calendário de Reuniões Artigos 33 ao 39 comissões temáticas e grupos de trabalhos **3º)** Outros assuntos, Deliberação da aquisição do Data Show para utilização das Atividades do CMAS, deliberação para trabalhar em Agosto o Edital de Convocação das Entidades de Assistência Social para inscrição no CMAS. Ficou deliberado a próxima reunião da comissão de normas nos dias 29,30,31 de Julho na Casa dos Conselhos. Sem mais para tratar no momento, a reunião dar-se por encerrada. E, para constar, eu, Maria Antonilda Baia Furtados, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais conselheiros presentes.
Canaã dos Carajás, 08 de Julho de 2024.

JULIANA NUNES DA S. DE ALMEIDA
Vice-Presidente do CMAS

MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS
Secretaria Executiva do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD783D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 07/2024 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº240/2024/SEMMJU à servidora **LILIAN DE ALENCAR CARDOSO,** CPF: **694.133.202-68** cargo: Gestor de coordenação nível médio da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	**3.3.90.39.00**	**R$4.000,00**
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.96	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 08 dias do mês de Junho de 2024.

KALINY RIBEIRO ROCHA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU
Portaria n°287/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8075F251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:

33.080.703 HELIO MARQUES GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.080.703/0001-26, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, Nº 165, CENTRO, neste ato representado por HELIO MARQUES GOMES, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 617.353.962-49 e RG n° 2447068/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.929.732-09 e RG n° 4594361/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua H-23, s/n, Qd 47 Lt 17, Park Carajás, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.354-331.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 021/2024, protocolado junto ao FMDS em: 05/04/2024

CONTRATO: 028/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 21/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos equipamentos pois trabalha com salão desde 2019 em sua própria residência e atualmente resolveu abrir seu estabelecimento buscando melhorias e visando crescer profissionalmente e poder realizar seu trabalho com eficiência e qualidade gerando satisfação aos seus clientes. informa ainda que a aquisição dos bens solicitados ajudará muito no desenvolvimento do seu trabalho e com isso irá aumentar seu faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

02 UN LAVATÓRIO DE LUXO; R$ 7.900,00;
02 UN CADEIRA DE LINHA TOP; R$ 7.400,00;
02 UN SECADOR LIZZE; R$ 1.300,00;
02 UN TESOURA PROFISSIONAL; R$ 380,00.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.880,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 028/2024 FMDS e Processo nº 21/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 592,86 (Quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/07/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO HELIO MARQUES GOMES, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 617.353.962-49 e RG n° 2447068/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.929.732-09 e RG n° 4594361/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua H-23, s/n, Qd 47 Lt 17, Park Carajás, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.354-331 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, Nº 165, CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro

competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 9 DE JULHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
33.080.703 HELIO MARQUES GOMES
CNPJ: 33.080.703/0001-26

Avalistas:

HELIO MARQUES GOMES
CPF: 617.353.962-49
Interveniente- Anuente

FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHO
CPF: 002.929.732-09

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CCE2741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 113/2024– G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 111/2024 – G.S**, que **CONCEDE** Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) **ALLAN KARDEC LIMA BRANDÃO,** portador (a) do **CPF**: XXX.845.263-XX, matrícula nº 0100753, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:CB0F329E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 1º DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74, §2°, da Lei Municipal nº 4.790/1990,

CONSIDERANDO, o ofício nº 0495/2024 – GAB/PMC, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 141838-6, CPF/MF n° 035.376.672-05 e RG nº 7156661, para responder temporariamente como Chefe de Gabinete, pela ausência legal da titular, senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA,** Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 010764-6, CPF/MF nº 256.429.012-49 e RG nº 2432785, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1° a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01 / 07 / 2024

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2E7E4660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0034/2024, advindo do Gabinete do Prefeito, de 16/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 280.05/2024, de 16/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da 25º edição da Macha a Brasília em Defesa dos Munícipios, em Brasília/DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:15604D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 489, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 075/2024 – SEMAGRI, de 24 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **LEONARDO PEROTE DA SILVA**, matrícula nº 142740-7, portador do CPF/MF nº 001.091.702-02 e RG nº 5581797 PC/PA, Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F85A8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº D-255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 001/2024, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 10/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 255.05/2024, de 10/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA**, matrícula nº 142426-2, CPF/MF n° 686.371.952-53, RG n° 4241974, Secretário Municipal de Comunicação Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, objetivando participar do evento "Vem pra LIB", integrado do sinal digital da Rede Liberal, no Auditório da Associação Comercial de Castanhal, em Castanhal/PA, no dia 21 de maio de 2024.

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 24 122 0041 2.142 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F9459F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº D-256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 002/2024, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 10/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 256.05/2024, de 10/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO MORAES BATISTA**, matrícula nº 145670-9, CPF/MF n° 793.099.412-00, RG n° 02235, Assessor Especial II, lotado junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, objetivando participar do evento "Vem pra LIB", integrado do sinal digital da Rede Liberal, no Auditório da Associação Comercial de Castanhal, em Castanhal/PA, no dia 21 de maio de 2024.

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 24 122 0041 2.142 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:571C2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, a servidora efetiva **MARIDALVA SANTA BRIGIDA DA SILVA**, matrícula nº 010015-3, portadora do CPF/MF n° 467.121.002-91, RG nº 2462194 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:29E343FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 469, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **DEBORA JAMILLY SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF/MF n° 043.196.652-44 e RG nº 7956078 PC/PA, Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:24DBC018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2024-PGM, de 16 de abril de 2024 e ofício nº 483/2024 – SEMED, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ANTONIO RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010547-3, CPF/MF nº 756.715.222-34 e RG nº 4149480, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DDBDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 094/2024-PGM, de 15 de abril de 2024 e ofício nº 1089/2024 – SEMED, de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **LINDARIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 010409-4, CPF/MF nº 455.559.232-87 e RG nº 1559835 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto a 27 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 28 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36DE6837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 078/2024-ASSJUR/PMC, de 29 de maio de 2024 e ofício nº 1091/2024 – SEMED, de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO**, matrícula nº 010428-0, CPF/MF nº 222.202.162-68 e RG nº 1365505 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto a 29 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 28 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E607AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 484, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 975/2024, de 20 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES,** matrícula nº 141797-5, CPF/MF n° 751.621.992-49, RG n° 3806773 SSP/PA, Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 21 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:262D29D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 002/2024 – Advindo da Coordenadoria de Contratações e Licitações, de 13/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 271.05/2024, de 13/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA HELOISA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 146050-1, CPF/MF nº 555.120.892-04, RG nº 7543501, Diretora do Departamento Administração e Controle Interno, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando a participação na 3º Edição da Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, no Centro Universitário do Pará - CESUPA, em Belém/PA, nos dias 20 e 21 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0005 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0BA8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 486, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 161/2024-GAB/SEMMA, de 19 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 062.124.412-00 e RG nº 4787 CREA/PA, Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E077F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 487, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 162/2024-GAB/SEMMA, de 20 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIN**, portador do CPF/MF n° 037.727.752-50 e RG nº 583733591 PC/PA, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F60D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 115/2024-GAB/SEMMA, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 249.05/2024, de 07/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA FONSECA LOPES**, matrícula nº 141682-0, CPF/MF n° 003.190.112-32, RG n° 3953241 PC/PA, Chefe do Setor de Elaboração, Controle e Execução de Projetos de Licenciamento, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de Capacitação em Licenciamento Ambiental, para aperfeiçoamento do quadro técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Peixe-Boi/PA, no período de 21 a 23 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:00D438C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-250/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 116/2024-GAB/SEMMA, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 250.05/2024, de 07/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIR**, matrícula nº 140566-7, CPF/MF n° 037.727.752-50, RG n° 583733591 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de Capacitação em Licenciamento Ambiental, para aperfeiçoamento do quadro técnico da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, no município de Peixe-Boi/PA, no período de 21 a 23 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FF6CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 180/2024-PGM, de 17 de junho de 2024 e ofício nº 096/2024 advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **GUSTAVO CAMURÇA VIEIRA**, matrícula nº 141659-6, CPF/MF nº 006.808.492-70 e RG nº 5776861 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de julho a 28 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1BC7ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-251/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 02/2024/SEPLAN, de 04/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 251.05/2024, de 07/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 140612-4, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522, Secretária Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar 3º edição do curso de Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em Belém/PA, nos dias 20 e 21 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D410CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-214/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 131D/2024-DRH/SMS, de 19/04/2024, constante no Processo Administrativo nº 214.04/2024, de 24/04/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 29 de abril de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50CC1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 138 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 238.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente que realizam tratamento no Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 06 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1DF98EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 139 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 239.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente que realizam tratamento no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 08 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C8ED53B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 140 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 240.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 10 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C82CBEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-241/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 141 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 241.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 13 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18257EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 142 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 242.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 15 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEBCC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-243/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 143 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 243.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 17 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4EDA25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-244/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 144 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 244.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Clinica Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 20 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91A3BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-245/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 145 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 245.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF4F85FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-246/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 146 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 246.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 24 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A7BA2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-247/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 147 D/2024-DRH/SMS, de 06/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 247.05/2024, de 06/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 27 de maio de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CCACF65E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Modalidade: **CONVITE Nº 008/2023 – PMC**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAÇA "BOM JESUS DOS NAVEGANTES" E DO ESPAÇO PÚBLICO (ORLA) DE COLARES/PA
Contrato Nº 109/2024- PMC
Valor total: R$ 242.161,74 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 28 de junho de 2024.
Vigência: 28/06/2024 a 27/10/2024.
Contratado: CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenador:
MARIA LUCIMAR BARATA -
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CCF9B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 111/2024- PMC
Valor total: R$ 76.676,89 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Data da assinatura: 09 de julho de 2024.
Vigência: 09/07/2024 até 31/12/2024.
Contratado: FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:865B889E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 018/2024 SEMTEJ, firmado em 09/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 27.673.878/0001-44.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ISADORA POMPEO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 09/07/2024 até 07/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratada a Sra. **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AB6297F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 019/2024 SEMTEJ, firmado em 09/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 09.474.129/0001-06.

b) Objeto: **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM ROSA DE SARON, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 09/07/2024 até 07/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **EDUARDO MATHEUS AFONSO FARO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:73ED3821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 015/2024 SEMEC, firmado em 04/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **COSTA LOCADORA DE**

AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JASON SEVERINO DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 04/07/2024 até 31/11/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 301.283,39 (trezentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove reais).**

f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 10.1001.12.361.0401.1031 Fonte: 15001001/15700000/15710000 Elemento: 44.90.51.00
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C653CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1524/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **23 a 24 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 5859/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB7E0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1525/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **23 a 24 de junho de 2024,** conforme referenciado no processo **5861/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E39E5FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1526/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5876/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B3444FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1527/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5877/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AFF23DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1528/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5879/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:88CEB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1529/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5890/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F934B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1530/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **21 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5891/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E777D64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1531/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5892/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF03EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1532/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5898/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EBBCC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1532/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5895/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A173E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1534/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5894/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1804D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1535/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5902/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A44B826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1536/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5900/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5AE0FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1537/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5904/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB9BDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1538/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5918/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1F265A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1539/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5916/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA0B6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1540/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5915/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92CD512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1541/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5914/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A37DEBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1542/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5992/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C137DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1546/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5928/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A313154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1547/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5923/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85CD615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1548/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5920/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0EE7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1549/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5921/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4407CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1550/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5922/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3531CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1551/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **25 a 27 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **5924/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA9BF5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1552/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **25 a 27 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo nº **5925/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6CE40A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1555/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **25 a 26 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5971/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10FB5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1556/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **25 a 26 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 5976/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39BF5462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1560/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **27 a 29 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **5977/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE8AA964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1561/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **27 a 29 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo nº **5979/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28CE5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1562/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **26 a 27 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5986/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E90AB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1563/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **26 a 27 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 5987/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60720341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1565/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5995/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07E62537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1566/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5993/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:663A8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1567/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5970/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D5034D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1568/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5967/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A774967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1569/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5965/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15752785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1573/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **27 a 28 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **6009/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:858AFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1574/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 27 a 28 de junho de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **6010/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61804F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1575/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6014/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE13817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1575/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6014/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8AF5E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1576/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6006/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DCF762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1577/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6015/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:801EBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1578/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6013/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E36D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1578/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6012/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33E14AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1580/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6011/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3524FA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1581/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA** no período **27 a 28 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um **total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até **OURILANDIA DO NORTE-PA**, conforme referenciado no processo **nº 6051/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B00FFAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **27 a 28 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **6049/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CEE6DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1583/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **27 a 28 de junho de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6050/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4AD9EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1587/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **30/06 a 02 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6037/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58ECC3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1588/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **30/06 a 02 de julho de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 6038/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B013CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1589/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6025/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02DBA70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1590/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6022/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5186F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1591/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6026/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E0BD955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1592/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6023/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:578C6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1594/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6073/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27FD33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1595/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6071/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C9FC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1596/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6066/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B073A903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA1597/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6062/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1558994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1598/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6072/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DCEA49C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 061/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de julho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 061/2024 – **FAZENDA BELA VISTA** – EDSON ALBERTINI, inscrito no CPF nº 745.885.679-34, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 26/06/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:214583DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 065/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de julho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 065/2024 – **SÍTIO BOA ESPERANÇA** – FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 515.581.491-04, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 01/07/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:52494778

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 071/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de julho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 071/2024 – **CHÁCARA PARAÍSO** – LAUDIRLEY ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 523.880.852-68, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 27/06/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:18DF2BE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220371. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 3.2022-001 SMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220371. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DAS OBRAS (BLOCO 01 E BLOCO 02) TOTALIZANDO UM TOTAL DE 1.186,27 M2, SENDO O 621,40 M2 CORRESPONDENTE AO BLOCO 01 (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM RECEPÇÃO, CONSULTÓRIO, SALAS DE APOIO, CONFORTO E HIGIENE DE FUNCIONÁRIOS) E 564,87 M2 CORRESPONDENDO AO BLOCO 2 (RECEPÇÃO PRINCIPAL, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, LABORATÓRIO, CONFORTO E HIGIENE DOS FUNCIONÁRIOS E SETOR ADMINISTRATIVO) TAIS BLOCOS SÃO REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE COM ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA CONFORME CONVENIO DE Nº 18/2022 PROCESSO Nº 2022/189899 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA - SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Vigência: 20 de junho de 2024 a 17 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.

Origem: Contrato Nº 20220461. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022-003 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220461, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 49 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA SOBRE O RIO SORORÓ NA PA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, Nº DO CONVÊNIO: 103/2022 PROCESSO Nº 2021/1380137. Vigência: 28 de fevereiro de 2024 a 27 de junho de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita.

Origem: Contrato Nº 20220461. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022-003 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220461, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 49 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA SOBRE O RIO SORORÓ NA PA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, Nº DO CONVÊNIO: 103/2022 PROCESSO Nº 2021/1380137. Vigência: 28 de junho de 2024 a 28 de outubro de 2024 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6F5DF646

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDIMILSON MARTINS CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:258CDC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): TIAGO TEIXEIRA LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:27E62BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 286/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RICARDO PANTOJA MACHADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F05B0394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 287/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ORLANDO XAVIER PANTOJA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E531FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL DE JESUS MORAES MELO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:78A3C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B83E6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 290/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JORDAMES DE CASTRO CRUZ

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:468F9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ELIZAMAR DOS SANTOS SOARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DC7FDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DANIEL DE MORAES SARDINHA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E4CBB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAO TEIXEIRA LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6A7D2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 294/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA ORILENE LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C8598333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudica da Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA. Vencedor: OLIVEIRA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 50.256.286/0001-49, com o Valor Global de R$ R$ 2.134.807,00. Data da Homologação: 08/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:BDDDB743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA E DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 010/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 021/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Com Cap. 50/70 e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para Execução dos Serviços de Reparo, Manutenção e Pavimentação de Vias no Município. Fornecedor: Nova Era Mix Comercio e Serviços Ltda; CNPJ nº 39.538.317/0001-11.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 02/2024-(Carona)_Nova Era Mix Comercio e Serviços Ltda; CNPJ nº 39.538.317/0001-11, no valor de R$ 500.625,00 (quinhentos mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2005.000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. 15.452.0037.2028.000 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 26.06.2024.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA-
Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:4C8A9F03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 08, 11, 16, 27, 38, 42, 43, 47, 63, 65, 66, 68, 74, 79 e 89 no valor total de R$ 145.837,00 para a licitante E FRANCO SARMENTO; os itens: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 21, 24, 31, 36, 46, 51, 58, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83 e 88 no valor total de R$ 1.293.498,44 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 07, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 45, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 72 e 82 no valor total de R$ 880.124,20 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA; o item: 13 no valor total R$ 33.289,60 para a licitante MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA; os itens: 22 e 23 no valor total de R$ 149.210,10 para a licitante M V GUSMAN LTDA; os itens: 25, 28, 52, 54 e 67 no valor total de R$ 141.109,00 para a licitante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 32, 33, 37, 41, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 881.435,00 para a licitante J. J. S. DE SOUSA LTDA; os itens: 44, 48, 69 e 87 no valor total de R$ 269.067,60 para a licitante BRANCO & CORREA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:681BEFAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **WILSON ALVES DA SILVA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 648.XXX.XXX-91 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESPORTO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:23CE7303

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA MEIRELES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 653.XXX.XXX-20 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7EBBA2B1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº213, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2022, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS – SEC. CULTURA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2022, o (a) Sr. (a) **THIAGO FREITAS RAMOS,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 046.XXX.XXX.74.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERMO DE POSSE

THIAGO FREITAS RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o nº. 046.XXX.XXX.74, aprovado (a) no Concurso Público 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, conforme resultado final e homologação publicados em 02 de agosto de 2022, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS - SEC. CULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, face a sua nomeação em caráter efetivo através da Portaria de **nº 213/2024**, assumindo o compromisso de bem servir e cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes ao cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 051/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga) e respectivo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Itupiranga-PA, junto às diversas unidades da Administração Pública.

Itupiranga-PA, ____/____ / 2024.

Pref. Mun. de Itupiranga/PA.

Secretaria Municipal de Administração.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Sec. Mun. De Administração

THIAGO FREITAS RAMOS
Servidor (a) Empossado

Testemunhas:

Assinatura/CPF

Assinatura/CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D5E10BE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao servidor efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MANOEL LEITE DE SOUSA**, Matrícula nº 0015776, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigado o servidor ora licenciado, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B2C4E470

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **LUCÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA**, Matrícula nº 0017210 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada a servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0AD0BC10

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao (à) servidor (a) efetivo (a) Auxiliar de Enfermagem na função de Planejamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 0297, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05.07.2024 até 05.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada à servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1C6078E1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao (à) servidor (a) efetivo (a) no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. **EDSON DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 0001781, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05.07.2024 até 05.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigado o servidor ora licenciado, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:832E72F9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao (à) servidor (a) efetivo (a) na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **MARIA DO CARMO COSTA LIMA**, Matrícula nº 0011300, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05.07.2024 até 05.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada à servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B66B6695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE/2024.012

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012 – PMJ-SRP.** Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expedientes Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com o valor total de **R$ 1.801.823,19** (Um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), **C & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-74, com o valor total de **R$ 184.641,95** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e **F M PORTELA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-74, com o valor total de R$ **1.905.818,63** (Um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 08/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6F78DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE/2024.012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0709002/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012 – PMJ-SRP**, Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expedientes Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.062.826/0001-88**, Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 129, 130, 139, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 156,** com o valor total de **R$ 1.801.823,19** (Um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), **C & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-744**, Itens: 12, 24, 25, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 103, 104, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 138**, com o valor total de **R$ 184.641,95** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e **F M PORTELA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-74, **Itens: 5, 14,17, 23,30, 67, 68, 75, 86, 95, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 140, 143, 144, 145, 147 e 155**, com o valor total de **R$ 1.905.818,63** (Um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 09/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3E7A0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE/2024.011

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.011 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com o valor total de **R$ 2.304.309,54** (Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **MERCADINHO CORAÇÃ DE MÃE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, com o valor total de **R$ 358.895,00** (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 08/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:AD77872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE/2024.011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0709001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.011 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.062.826/0001-88**, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145,146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185,** com o valor total **R$ 2.304.309,54** (Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **MERCADINHO CORAÇÃ DE MÃE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, **Itens: 83 e 170**, com o valor total de **R$ 358.895,00** (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 09/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:736A4F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº006/2024** a seguir:
Objeto: Contrataçao da prestação de serviço técnico profissional especializado de advogada com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Jacareacanga
Favorecida:advogada **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA** inscrita no **OAB/PA sob o nº 19.783**
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contrataçao da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Edriane Oliveira da Silva , na qualidade de ordenadora de despesas.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6DD1959E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230443 – SEMSA

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2023-300601. **OBJETO:** contratação para serviço de locação de imóvel 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do "espaço de atuação fisioterapêutica", localizado na travessa Rui Barbosa sn, bairro centro, na cidade de Juruti/PA, com intuito de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. **CONTRATANTE**: SEMSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADA**: THAYSSA HELENA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 020.960.472.77. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 10/12/2024. **VIGENCIA:** 10/07/2024 a 10/12/2024. Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:A47F3AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230597– SEMSA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°051/2023 – SEMSA - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **CONTRATANTE**: SEMSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADA**: G. R. DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.309.408/0001-82. **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens do contrato no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 124, Inc. I, alínea b, e Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações superiores. Data de assinatura: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:2CAFFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220068 – FUNDEB

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e permanência dos alunos das escolas da rede pública de ensino, residentes em área urbana e rural, através da secretaria municipal de educação de Juruti-PA**. CONTRATANTE**: FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADA**: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 28/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:5F43958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220067 – SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e permanência dos alunos das escolas da rede pública de ensino, residentes em área urbana e rural, através da secretaria municipal de educação de Juruti-PA**. CONTRATANTE**: SEMED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADA**: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 28/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:2765BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230204 – SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de elevados de concreto armado pré-moldado com capacidade 60m³ na zona rural de Juruti para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, nos termos da tomada de preço n°006/2023 - seminf **CONTRATANTE**: SEMINF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADA**: PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.026/0001-93. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VIGENCIA:** 17/04/2024 a 13/10/2024. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:3440B170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA REGISTRO DE PREÇO / EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Ata de Registro de Preços nº 20240273, cujo objeto é: Registro de preço para futura e Eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **A R DO Nascimento Torres Comércio – ME**, CNPJ nº 10.256.243/0001-49.ITENS:03,04,05,06,09,10,12,13,14,15,16,17,18,21,25,30,31,32,33, 34,36,37,38,41 e 42. Valor total: R$ 946.164,00. **A P DA Silva Comercio de Peças Nauticas Eireli**, CNPJ nº 32.204.121/0001-41. ITENS: 027. Valor total: R$ 1.599,84. **Atenas Distribuidora de Pneumaticos e Tintas LTDA**, CNPJ nº 51.890.698/0001-07. ITENS: 01,02,07,08,11,19,20,22,23,24,26,35,39 e 40. Valor total: R$ 162.527,11. **Fredi Pneus LTDA**, CNPJ nº 80.934.631/0001-17. ITENS: 28,29,43 e 44. Valor total: R$ 63.719,04. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00016-PE/SRP-PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00016. Contratada: A R DO Nascimento Torres Comércio-Me, CNPJ nº 10.256.243/0001-49. **Contrato nº20240287**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$337.555,00. **Contrato nº20240288**. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e VLRIZ Prof Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$24.200,00. **Contrato nº20240289**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Victoria Rabelo Oliveira. Valor: R$78.134,00. **Contrato nº20240290**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Eurivania Rabelo. Valor: R$2.400,00. **Contrato nº20240291**. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$74.450,00. **Contrato nº20240292**. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. CNPJ nº21.145.491/0001-39. Gestora: Amadeu Reis de Azevedo. Valor: R$74.450,00. Vigência dos contratos: 02/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/07/2024.
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:FAE94C82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, A Presidente WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09204000004202402, Pregão nº 90012/2024. a decisão do Presidente da CEL, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá. Vencedor: C & F CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.817.769/0001-25, perfazendo o valor total do lote 01 de R$ 340.640,00; assinada 04.07.2024. Recurso: convênio entre Vale e FCCM.

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43FBDFDB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 14/2024 - Processo nº 09204000004202402, Pregão nº 90012/2024, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá. Vencedor: C & F CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.817.769/0001-25, perfazendo o valor total do lote 01 de R$ 340.640,00; assinada 09.07.2024, vigência 09.07.2025. Recurso: convênio entre Vale e FCCM.

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B883D3A2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, subsidiada pelo artigo 49 da Lei 8.666/93, e Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 10.071/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO (SRP) Nº 06/2023-CEL/FCCM/PMM, forma PRESENCIAL que gerou a Ata de Registro de Preços nº 22/2023-CEL, que visa registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, utilitários, ano/modelo corrente, equipados com ar condicionados, demais características constantes do Termo de Referência, serão utilizados para realizações dos projetos da FCCM e suas extensões.
Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação nº 098/2024;
Considerando que foi concedido à empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 33.004.072/0001-66, o direito de apresentar defesa prévia;
REVOGAR o ato que originou na contratação da empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 33.004.072/0001-660, item 1, tendo em vista a motivação adotada no parecer jurídico e justificativa.

Marabá/PA, 03 de junho de 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B68D09F5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

FAMEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024/CEL/FCCM
Processo SEI nº 050909204.000026/2024-64. Objeto:
INSCRIÇÃO NO "CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
DIRETAS - CONFORME A LEI Nº 14.133/2021:
REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS
ELETRÔNICOS", PARA AS SERVIDORAS DA FUNDAÇÃO CASA
DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM. Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, CPF nº 11.669.032/0001-09, Valor da

contratação: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 09 de julho de 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.
Presidente Fundação casa da Cultura de Marabá - FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1C34795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 009/ 2024

Resolução N° 009/ 2024 – CMAS/Marabá – PA
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de
06/08/2019,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o horário de funcionamento do Conselho;
CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso da população aos serviços oferecidos pelo CMAS;
CONSIDERANDO deliberação do plenário do CMAS na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento do CMAS de Marabá
- Dias: Segunda a sexta-feira;
- Horário: De 08h às 13h;
- Feriados: O serviço estará suspenso nos feriados municipais.
- Em dias de atividades e eventos que necessitem da participação de membros deste Conselho, a Secretaria Executiva ou do quadro técnico o horário
poderá ser estendido

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 09 de julho de 2024.

LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
Vice – presidente do CMAS
Decreto n°415/2023-2025

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:060D01AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5296/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). JOAO OLIVEIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3532, na
página 190 do dia 03.07.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F28DC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2488-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2488-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do
"afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses
anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse
do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19143/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a)
DEJANES SOUZA MARTINS, concursado(a) no cargo de Prof. CI, matricula nº 28139, CPF nº
677.329.682-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para concorrer a cargo político,
para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16EEFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4711/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ELIENE BARROSO DA SILVA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3498, na
página 67 do dia 26.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23E1FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4541/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). PETERSON SOUZA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3512, na página 62 do dia 05.06.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F6B18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4711/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ELIENE BARROSO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3498,
na página 67 do dia 26.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C90BF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2486-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2486-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade
do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três)
meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse
do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19381/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a)
ELIVALDO DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula
nº 28645, CPF nº 659.868.652-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas -
SEVOP, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a
06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CA2FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2490-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2490-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do
"afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses
anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse
do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19220/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a)
EMANUEL SOUZA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matricula nº
9441, CPF nº 704.470.472-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI /
DMTU, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D481644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2485-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2485-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do
"afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses
anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse
do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19176/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a)
GENIVALDO SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 8169,
CPF nº 781.542.942-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para concorrer a cargo
político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:102DD27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2489-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2489-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do
"afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses
anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do
servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19140/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) ERIVAN
BENTES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Prof. CI, matricula nº 8141, CPF nº 635.798.712-34, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028,
pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A217BD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2487-A/2024 – GP

PORTARIA Nº 2487-A/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade
do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três)
meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da
legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse
do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 19146/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) MARIA
VANUZIA ALVES CAMPELO RAMOS, concursado(a) no cargo de Prof. CI, matricula nº 27249, CPF
nº 660.313.972-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para concorrer a cargo
político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária,
cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo
público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94F6746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5888/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5888/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo
de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no
cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº
17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 476/2024 – DRH/SMS, de 01.07.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. HILDETH CONCEICAO
GUIMARAES BARROS, portadora do CPF nº 701.072.622-15, servidora
concursada, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 01 de junho de
2000, através da Portaria nº 5804/2024 – SEMAD, matricula nº 1348, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o
cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº
18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 01.07.2024.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:272BD542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5887/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 5887/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19174/2024, firmado pelo servidor PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA,

portador do CPF nº 510.395.242-49, matricula nº 36445 concursado no cargo de Professor CI, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:
O memorando n° 141/2024-CPPADS de 04.07.2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PATRICK ANSELMO DA SILVA
LIMA, do cargo de Professor CI, a contar de 03 de Julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC0D3575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5893/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 5893/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19407/2024, firmado pela servidora OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do CPF nº 801.896.602-87, matricula nº 16137, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA
do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, a contar de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FED5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 061/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 061/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da

Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ERIKA THALITA DOS SANTOS LACERDA, brasileira, portadora do CPF nº 618.159.783-25, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 04/07/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C800103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5891/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5891/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19275/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MELRY APARECIDA SOUSA LIBERATO,
concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 52817, CPF nº 029.558.852-
74, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 03.06.2024 a 29.11.2024, em decorrência do nascimento de sua filha,
Bella Maitê Liberato Ramos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75A6A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5890/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 5890/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 21218/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JANAIRA DA SILVA GOMES, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 57344, CPF nº 036.029.332-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 25.06.2023 a 21.12.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Olivia da Silva Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B44CDF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5892/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5892/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19420/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora THAYS NATALIA BORGES DA SILVA,
servidora contratada no cargo de Técnica em Enfermagem, matricula nº 62322, CPF
nº 017.100.492-27, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruído no período de 26.06.2024 a 22.12.2024, em decorrência do nascimento
de sua filha, Anna Cecilia Borges Almeida, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E732F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5791/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5791/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ BATISTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FC1AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5805/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5805/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA CHAVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE010794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5792/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5792/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA MOREIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ED2F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4541/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4541/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PETERSON SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFFE3992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5805/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5805/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA CHAVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG. SERV GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BAF933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5794/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5794/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:096D56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5796/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5796/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA PEREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Julho a 10 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774ED847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5797/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5797/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ROGERIO RODRIGUES GOMES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1108BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5799/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5799/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIRLANDE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:174470C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5800/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5800/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRIA SOUSA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B9F0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5795/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5795/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na SECRETARIA DE TURISMO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4ECB066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5798/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5798/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NUCIA CLAUDIANNE RODRIGUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de PROFESSOR(A) , lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B65F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5889/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5889/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLISON LANDIM BRAGA, concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE8778CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5777/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5777/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ABIEL DOS SANTOS BEZERRA, concursado(a) no
cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 10 a 24 de julho e de 02 a 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8CB995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4821/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4821/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ACIVALDO SILVA DOS SANTOS, concursado(a)

no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B8D87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3980/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3980/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILLENES LIMA DE BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BCFD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4740/2024-SEMAD SERVIDOR(A): CLAUDEAN COSTA DA SILVA, CONCURSADO(A) NO CARGO DE AG.SEG.PATRIMON., LOTADO(A) NA TAROMP. ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PE

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
c
SERVIDOR(A): CLAUDEAN COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ADEB135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4730/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4730/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E88ECA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4727/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4727/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CELISANGELA SILVA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96AF83DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4729/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4729/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLENE LOPES ALVES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E44B09EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2273/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2273/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EVANGELINA SAMPAIO NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9D2ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4821/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4821/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ACIVALDO SILVA DOS SANTOS, concursado(a)

no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:234E3A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4724/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4724/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSDETE DOS SANTOS AMORIN, concursado(a) no cargo de TEC.ZOOTECNIA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de julho a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FB12FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3291/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3291/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAICE DE FRANCA MESQUITA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 dejulho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E39B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5894/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5894/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HANNA BARROS DA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de agosto a 02 de setembro e de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5757398

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023-SEASPAC

Extrato ao 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023-SEASPAC, Processo nº 26.102/2022-PMM, autuado na modalidade Tomada de Preço nº 073/2022- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Proteção e Assuntos Comunitários, localizada na Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Município de Marabá/PA. Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.487.828/0001-03. Objeto: prorrogar prazo por 03(três) meses, iniciando dia 05/07/2024 até 05/10/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BF5F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO:Análise do Projeto**"RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ"**
ORIGEM: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE FOMENTO 84/2024 –EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADAPROCESSO ADM;**050505190.000132/2024-13.**
Valor:R$ 1.105.117,58 (um milhão, cento e cinco mil e cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
Emenda de Bancada– Bancada SOLIDARIEDADE: – R$ 100.000,00; UNIÃO BRASIL – R$ 80.000,00; PSL – R$ 250.000,00; PT – R$ 228.106,70; SOLIDARIEDADE – R$ 66.632,32; SOLIDARIEDADE – R$ 70.000,00; SOLIDARIEDADE – R$ 100.000,00; SOLIDARIEDADE – R$ 210.378,56.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto**"RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ",**cujo objetivo é a execução de serviços técnicos de engenharia especializados para a recuperação de 6,02 KM de vias não pavimentadas no município de marabá.

DA ANÁLISE DO PROJETO: O Projeto **"RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ"**, visaa execução de serviços de recuperação de vias não pavimentadas em ruas urbanas exige uma abordagem meticulosa e detalhada para garantir a eficiência e a durabilidade das intervenções. 1- Avaliação e diagnostico das condições atuais; realizar inspeções detalhadas das vias não pavimentadas para identificar buracos, erosões, e outros danos; 2- Planejamento e priorização das intervenções; desenvolver um plano de ação detalhado, priorizando as áreas mais críticas e com maior trafego. Estabelecer cronogramas para a execução das obras, minimizando o impacto no trânsito e nas atividades locais; 3- Preparação do terreno; Limpeza e remoção de detritos, vegetação, e materiais inapropriados das vias; realizar terraplenagem para nivelamento e compactação do solo, garantindo uma base sólida para a recuperação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique

integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 30 de abril do ano em curso, por parte do**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade
do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º*Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII*- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*
Art. 29.*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto**"RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, que visa a execução de serviços de recuperação de vias não pavimentadas em ruas urbanas exige uma abordagem meticulosa e detalhada para garantir a eficiência e a durabilidade das intervenções. 1- Avaliação e diagnostico das condições atuais; realizar inspeções detalhadas das vias não pavimentadas para identificar buracos, erosões, e outros danos; 2- Planejamento e priorização das intervenções; desenvolver um plano de ação detalhado, priorizando as áreas mais críticas e com maior trafego. Estabelecer cronogramas para a execução das obras, minimizando o impacto no trânsito e nas atividades locais; 3- Preparação do terreno; Limpeza e remoção de detritos, vegetação, e materiais inapropriados das vias; realizar terraplenagem para nivelamento e compactação do solo, garantindo uma base sólida para a recuperação.

Marabá (PA), 09 de julho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0EAEBB0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 63
Nº do Contrato: 207/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WELBIO PIRES PIRES, CPF nº 997.039.392-87
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.405,92 (Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D828C53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 62
Nº do Contrato: 206/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MILENA SILVA
ARAUJO, CPF nº 033.533.422-90 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF57A96D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de junho de 2024, Edição 3527, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 02-2022 Contratada: FABIOLA SOARES BARBOSA, CPF nº 046.761.521-75

ONDE SE LÊ: "Edital de convocação nº 62.
LEIA-SE: "Edital de convocação nº 61.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7027286

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Juniel Torres dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4393474 PC PA e
do CPF nº 879.361.432-20, residente e domiciliado(a) à Rua: 25 de Abril, nº 370- Jardim União -
Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8DE3FBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA N.º 126/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 126/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica
e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei
municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MOEMA DE CARVALHO PENALVA, brasileira, portadora do CPF nº 015.490.612-
32, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir
de 04.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C656C61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1051 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no
CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador
do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo
Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Geremias
Barros da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949332 PC/PA e do CPF n°
004.854.282-29, residente e domiciliado(a), á Rua Telepará Nº 219- são Felix Pioneiro- Marabá –
Maraba/PA,designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e
condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula
Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista , junto ao
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia

31/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1051 /2023, desde

que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de
cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação,
judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21423B58

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000014/2024-10 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2024-CEL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000014/2024-10 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 29/julho/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FECHAMENTO DE MURO E MOURÃO, NO CAMPO MAGALHÃES BARATA. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt- br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA57CE5D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 079/2024 - GS

PORTARIA Nº 079/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILON DA SILVA-DMTU, portador do CPF n° 329.332.662-53, WILSON FONSECA PEREIRA-
DMTU, portadora do CPF n° 780.761.962-72 e ADALBERTO MOREIRA DA
SILVA-DMTU, portador do CPF n° 429.667.602-49 deslocarem-se à ESTRADA
DO RIO PRETO, no dia 15/07/2024 para fiscalização do perímetro da estrada de
acesso ao Rio Preto/PA. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 15/07 do
presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº
17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem
pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite aos servidores EDILON DA SILVA, WILSON FONSECA PEREIRA, e
ADALBERTO MOREIRA DA SILVA.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 09 DE JULHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A5BC2C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1978/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199

Marabá (PA), 09 de julho de 2024.

Ofício nº 1978/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07,
vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/07/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 40/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 830/2023/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023-CPL/PMM, Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.830.803/0001-24. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,991% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e um por cento) correspondente a 59.553,68 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 297.853,28 (duzentos e noventa e sete, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A94F8F44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-003.001 SEMED/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2024, (ADESÃO Nº A/2024-003 SEMED/PMM). OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da administração da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: C. KZAN - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.940.670/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 777.297,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 08/07/2024.
Marituba-PA, 09 de julho de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:55A16D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-004.001 SESAU/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2024, (ADESÃO Nº A/2024-004 SESAU/PMM). OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da administração da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: C. KZAN - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.940.670/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 398.728,50 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 09/07/2024.
Marituba-PA, 09 de julho de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:88BE4759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.012.001-SESAU-PMM, originário da Dispensa de Licitação nº 6/2023.012-SESAU-DL, vinculado ao Processo Administrativo nº 13.05.002/2024-SESAU. **Objeto:** Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Village Français, nº 40, Almir Gabriel, Marituba/PA, CEP 67200-000, para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) "Haifa Gabriel", da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01.06.2024 a 31.05.2025. **Valor Global:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Data de Assinatura:** 04.06.2024.
Marituba/PA, 04 de julho de 2024.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D1E2050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.014.001-SESAU-PMM, originário da Dispensa de Licitação nº 6/2023.014-SESAU-DL, vinculado ao Processo Administrativo nº 13.05.001/2024-SESAU. **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel localizado na Avenida João Paulo II, nº 94, Dom Aristides, Marituba/PA, com a finalidade de acomodar o Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01.06.2024 a 31.05.2025. **Valor Global:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 04.06.2024.
Marituba/PA, 04 de julho de 2024.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0FC3D05D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202404220011 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, COM TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM AO PONTO DE DESTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS, em favor da licitante vencedora: X TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.659.625/0001-25, com o valor global R$ 195.644,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), Homologação: 09/07/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2B853256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202405020012 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: V.S.T. NERY COMERCIAL - CNPJ: 03.223.433/0001-02, com o valor global R$ 1.183.830,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais), Homologação: 09/07/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A41769CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO EVANDRO MACIEL DE ARAÚJO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo do servidor datado em 05 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTÔNIO EVANDRO MACIEL DE ARAÚJO**, brasileiro, matrícula nº 003300-6, do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:311A87D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAIARA SILVA VIEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MAIARA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7771566 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:30E151AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARILENE SILVA ROCHA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARILENE SILVA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 6628619 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1F461F33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MAIARA SILVA VIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MAIARA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7771566 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A442B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 – SEMINF.

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação do pregão eletrônico nº 006/2024 – Seminf, Data da Circulação: 05/07/2024, pag.147.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Munic. Nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AADAA3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 – SEMINF

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 – SEMINF
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de aplicação de CBUQ, faixa C (incluindo fornecimento, pintura de ligação, aplicação, compactação e transporte) para operação tapa buraco dentro do perímetro urbano do município Mojuí dos Campos.** O resultado da licitação realizada no dia 08/07/2024. Empresa vencedora: **QUEIROZ E MOURA LTDA,** CNPJ nº: 31.500.254/0001-00, Vencedora do Código: 0001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.
Mojuí dos campos/PA 10 de julho de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:16535AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMINF

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 100 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. O resultado da licitação realizada no dia 08/07/2024. Empresa vencedora: **RAZ TELECOMUNICACOES LTDA,** CNPJ nº: 46.436.178/0001-80, Vencedora do Código: 0001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.
Mojuí dos campos/PA 10 de julho de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B9FCE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024 – SEMSA

Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição Parcelada De Medicamentos De Controle Especial E Controlado (Portaria SVS/MS Nº334/98), Para Atender A Demanda Do Fundo Municipal De Saúde.** O resultado da licitação realizada no dia 08/07/2024. Empresa vencedora: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 21.581.445/0001-82, Vencedora do Código: 3, 4, 13, 16. **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 05.003.408/0001-30, Vencedora do Código: 09, 19. **F CARDOSO & CIA LTDA,** CNPJ nº 04.949.905/0001-63, Vencedora do Código: 1, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 18, 20, 22, 24**. PRADO PHARMA LTDA**, CNPJ nº 04.389.760/0001-93, Vencedora do Código: 2, 7, 10, 14, 17, 21, 23. Ata com os preços e demais especificação encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 10 de julho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:FDA7750A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 259/2024

DECRETO Nº 259/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2189128** SSP/PA e **CPF nº 377.399.992-53**, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6818A10F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, DL n.º 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Recuperação e Manutenção de 1.8km de Estradas Vicinais intrafegáveis, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: RC Locações Serviços Comercio e Construções Ltda, Cnpj: 45.610.366/0001-10, Contrato n.º 085.2024.01.2.005, Valor Global: R$ 116.127,20; Vigência do Contrato: 04/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 04/07/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5035638A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 134/2024 GP. - EDENILCE FERREIRA RIBEIRO

Portaria de nº. 134/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para EDENILCE FERREIRA RIBEIRO com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), EDENILCE FERREIRA RIBEIRO ocupante do cargo de AGENTE COM. DE SAUDE, CPF nº 426.810.652-91, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 04/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.

Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 DE JULHO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:525293E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 136/2024 GP.- EUGÊNIO MANUEL DA COSTA

Portaria de nº. 136/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para EUGÊNIO MANUEL DA COSTA com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), EUGÊNIO MANUEL DA COSTA ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CPF nº 274.477.948-21, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 04/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.
Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 DE JULHO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:241A035B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 135/2024 GP. - MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA

ortaria de nº. 135/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA ocupante do cargo de TÉCINCO DE INFORMÁTICA, CPF nº 520.244.312-91, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 04/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.
Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 DE JULHO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CBE5C626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2024-GP - JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 137/2024-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA, servidor no Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA DUQUE DE CAXIAS, 15BAIRRO NOVA CANAÃ, titular da carteira de identidade nº 2228101 SSP/PA e do CPF nº 259.841.012-20, vinculado(a) a SEMMAT, antes lotado(a) no(a) SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:94E0087F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 138/2024 GP. - JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA

Portaria de nº. 138/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA ocupante do cargo de MOTORISTA II, CPF nº 259.841.012-20, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 04/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.
Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 DE JULHO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:423AD23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2024-GP - GUSTAVO BATISTA TORRES

PORTARIA Nº. 133/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) GUSTAVO BATISTA TORRES para o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, o(a) Senhor(a) GUSTAVO BATISTA TORRES, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA ADELIA ARCANJO Nº 51, QD 29, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9872970 PC/PA e do CPF nº 701.978.032-61, vinculado(a) a SEMUGEP, lotada no(a) SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/07/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C69B34A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2024-GP - EDILSON FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 132/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) EDILSON FERREIRA DE SOUZA para o Cargo de SUPERVISOR DE TRASPORTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISOR DE TRASPORTE, o(a) Senhor(a) EDILSON FERREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), CASADO, residente GLEBA JACARÉ S/N PRAIA DO MEIO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7404564 PC/PA e do CPF nº 106.011.132-34, vinculado(a) a SEMOSP, lotada no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/07/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:122E3E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 131/2024 GP. - ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES

Portaria de nº. 131/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 702.199.662-49, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 04/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.
Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 DE JULHO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B6F32C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2024-GP - ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES

PORTARIA Nº. 130/2024-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES, servidor no Cargo de COORDENADORA DE LAZER, brasileiro(a), CASADA, residente RUA ANTONIO MARROCOS Nº01 B:FELICIDADE, titular da carteira de identidade nº 4262611SSP/PA e do CPF nº 702.199.662-49, vinculado(a) a SEMUCEL, antes lotado(a) no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4F9BC339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 49.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240057/2024- PE-49/23-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO "AUMENTAR" O QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS DO CONTRATO, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
VIGÊNCIA: 28/06/2024 ATÉ 31/12/2024.
AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, §, LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EBEFD88B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: C WATERMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº**. 40.388.945/0001- 47, ATA SRP Nº2105001/2024,** com valor **R$ 157.515,00** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais), de VIGÊNCIA DE 21/05/2024 ATÉ 21/05/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 21/05/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CFF452D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Licitatório: 0603001/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2024, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Valor: R$ 520.307,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e sete reais).
Homologo a licitação na forma da lei 14.133/2021 em 10/05/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:93A06662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Licitatório n° 0603001/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2024, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.
Contratados:
Isaias Correa Gomes, Contrato nº 1305001/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.324,14 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
Uziel Correa Gomes, Contrato nº 1305002/2024/PMNP, no valor global de R$ 36.918,00 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais).
Uzias Correa Centurion, Contrato nº 1305003/2024/PMNP, no valor global de R$ 15.739,75 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Beatriz Paulucci Pereira Ornelos, Contrato nº 1305004/2024/PMNP, no valor global de R$ 18.798,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais).
Natanael Correa Gomes, Contrato nº 1305005/2024/PMNP, no valor global de R$ 39.661,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).
Davyd Wesley Calixto Gomes, Contrato nº 1305006/2024/PMNP, no valor global de R$ 35.742,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Bezebel Caleb Correa Gomes, Contrato nº 1305007/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.394,89 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Raimundo Pereira Rocha, Contrato nº 1305008/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.009,50 (dezenove mil, nove reais e cinquenta centavos).
Roberto Carlos da Matta de Oliveira, Contrato nº 1305009/2024/PMNP, no valor global de R$ 11.651,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Onildo Moreno Ferreira, Contrato nº 1305010/2024/PMNP, no valor global de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Irene Salvadora Benites Maciel, Contrato nº 1305011/2024/PMNP, no valor global de R$ 36.597,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Livino Teodoro, Contrato nº 1305012/2024/PMNP, no valor global de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Associação De Produtores Rurais E Urbanos De Novo Progresso, Contrato nº 1305013/2024/PMNP, no valor global de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Jane dos Santos Vidal Correa Centurion, Contrato nº 1305014/2024/PMNP, no valor global de R$ 15.739,75 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Raquel Fortes Gomes, Contrato nº 1305015/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.341,11 (dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).
Maria da Paz Silva Rocha, Contrato nº 1305016/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.009,50 (dezenove mil, nove reais e cinquenta centavos).
Ledina Faldin Esquivel Gomes, Contrato nº 1305017/2024/PMNP, no valor global de R$ 19.441,86 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oitenta e seis centavos).
Edinelma Brito Costa, Contrato nº 1305018/2024/PMNP, no valor global de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Rosinei de Fatima Haupt, Contrato nº 1305019/2024/PMNP, no valor global de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência Contratual: 13/05/2024 à 31/12/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:37D2BCA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0506002/2024.
Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024
Objeto: contratação de show artístico, com a banda "Rabo de Vaca", em comemoração ao encerramento do 2º Festival Junino, a realizar-se no dia 22 de junho de 2024, na Orla do Lago Municipal de Novo Progresso - PA.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 14/06/2024.
Contrato Nº 1406001/2024/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: C. dos Prazeres Ltda.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:C68FE0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2024 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0506003/2024.
Modalidade: Inexigibilidade 007/2024
Objeto: locação de imóvel urbano, situado na Avenida Brasil, Lote 12, Quadra 38, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação da Agência Bancária da Caixa Econômica Federal.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 10/06/2024.
Contrato Nº 1006001/2024/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA.
Locador: Construtora Ltda.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência do Contrato: 10/06/2024 à 09/06/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:913EA8B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 728/2024 - CLEIDE FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 728/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, CLEIDE FERREIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Betel, Quadra 46, Lote 26, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 350,19m² e perímetro de 79,27metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Betel**	**Por onde mede 12,80m**
Fundo com	**Lote 21**	**Por onde mede 14,64m**
Lateral direita com	**Lote 24**	**Por onde mede 28,19m**
Lateral esquerda com	**Lote 28**	**Por onde mede 23,64m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:62DDEFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2560/2024 - LETICIA MORENO OLIVEIRA CASTRO ROCHA SCAVAÇA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2560/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LETICIA MORENO OLIVEIRA CASTRO ROCHA SCAVAÇA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR-230, Quadra 33A, Lote 11, 19 e 20, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 930,50 m² e perímetro de 158,17 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR-230	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 19,97m
Lateral direita com	Lotes 12 e 18	Por onde mede 68,73m
Lateral esquerda com	Lotes 10 e 21	Por onde mede 59,46m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:04AE7076

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.820/2024 - DAIANY BRITO BARBOSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.820/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DAIANY BRITO BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Equador, Quadra 27A, Lote 10, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 284,61m² e perímetro de 76,95metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Equador	Por onde mede 10,30m
Fundo com	Canaleta	Por onde mede 9,80m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 27,85m
Lateral esquerda com	Lote 11	Por onde mede 29,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de JULHO de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94D237A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 187/2023 - MARLI FERNANDO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 187/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARLI FERNANDO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Rio Branco, Quadra 34, Lote 27, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 217,05 m² e perímetro de 59,32 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Rio Branco	Por onde mede 14,72m
Fundo com	Lotes 13 e 14	Por onde mede 13,50m
Lateral direita com	Lote 26	Por onde mede 16,60m
Lateral esquerda com	Lote 28	Por onde mede 14,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5557555D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4258/2024 - IRANY DOS SANTOS FILGUEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4258/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRANY DOS SANTOS FILGUEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Flor do Campo, Quadra 13, Lote 08, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 856,17 m² e perímetro de 162,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Flor do Campo**	**Por onde mede 11,89m**
Fundo com	**Lote 44**	**Por onde mede 13,17m**
Lateral direita com	**Lote 09**	**Por onde mede 67,71m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 70,07m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C7F0285C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3390/2024 - SEBASTIÃO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3390/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SEBASTIÃO DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Rico, Quadra 18, Lote 22, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 285,20 m² e perímetro de 77,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Rico**	**Por onde mede 10,03m**
Fundo com	**Lote 02**	**Por onde mede 10,04m**
Lateral direita com	**Lotes 03 e 21**	**Por onde mede 28,50m**
Lateral esquerda com	**Lotes 01**	**Por onde mede 28,54m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E5B1A9EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-FMS/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMS/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **ORIXINET TELECOM LTDA-EPP, CONTRATO Nº 051/2024-FMS**, no valor de **R$ 112.778,73** (Cento e doze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 09 (nove) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 09/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 09/07/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8C1433A9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2024-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: C. DE OLIVEIRA BRITO LTDA**, **CONTRATO Nº 056/2024–PMO**, no valor de **R$ 664.519,74** (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Quatro Centavos), **ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CONTRATO Nº 057/2024–PMO**, no valor de **R$ 289.623,70** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais, Setenta Centavos), **W. P. A. DIVINO**, **CONTRATO Nº 058/2024–PMO**, no valor de **R$ 160.751,34** (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), **R. A. A. FERREIRA LTDA**, **CONTRATO Nº 059/2024–PMO**, no valor de **R$ 123.273,74** (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **CONTRATO Nº 060/2024–PMO,** no valor de **R$ 185.423,35** (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para suprir a demanda desta Administração Pública, nas ações desenvolvidas nos prédios públicos como também nas visitas, atividades e prestação de serviços nas comunidades localizadas na zona rural do município de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 09/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 09/07/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A4A1DD9B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2024-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO/FUMDAM**. **Empresa Contratada: C. DE OLIVEIRA BRITO LTDA**, **CONTRATO Nº 01/2024–FUMDAM**, no valor de **R$ 20.469,31** (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), **ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CONTRATO Nº 02/2024–FUMDAM**, no valor de **R$ 13.641,81** (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), **W. P. A. DIVINO**, **CONTRATO Nº 03/2024–FUMDAM**, no valor de **R$ 6.325,20** (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), **R. A. A. FERREIRA LTDA**, **CONTRATO Nº 04/2024–FUMDAM**, no valor de **R$ 6.766,96** (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **CONTRATO Nº 05/2024–FUMDAM,** no valor de **R$ 6.803,39** (Seis Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para suprir a demanda desta Administração Pública, nas ações desenvolvidas nos prédios públicos como também nas visitas, atividades e prestação de serviços nas comunidades localizadas na zona rural do município de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 09/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 09/07/2024.

RUBSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0551A81A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP-PMO

No dia **09/07/2024** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico e material hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, para suprir a demanda desta Administração Pública, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Empresas vencedoras**: **ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 451.467,50** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 172.420,00** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais); **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 2.205.103,55** (dois milhões duzentos e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, no valor de **R$ 143.775,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais) e **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 213.192,00** (duzentos e treze mil, cento e noventa e dois reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:833830A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157 ORIGEM: ARP 026/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157
ORIGEM: ARP 026/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 031/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: *Fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 1.236.109,10 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100, 2.107, 2.118 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:57FEAE3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº.: 20240747-ASP e 20240748-ASP

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2024-0017-ASP, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 020/2024.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DESCARTÁVEL TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA"

A Sr.ª. ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CNPJ n° 10.575.398/0001-48 e as empresas J & F SERVICOS LTDA, CNPJ n°.: 50.645.070/0001-75 e ANDREAIA DA SILVA 64508080200, CNPJ N°.: 34.122.454/0001-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY MOURA BEMBE**, Matrícula n°.: 1123342, Coordenadora, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas/PA, 09 de julho de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:846A0514

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de PARAGOMINAS, através do(a) AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DESCARTÁVEL TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA

Contratado.....: ANDREIA DA SILVA 64508080200
Contratado.....: V& F SERVICOS LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr(a) ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL.

PARAGOMINAS - PA, 28 de Junho de 2024

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:7B5F0582

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0743/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00013/PMP, FRANCISCO DE ARAUJO. Objeto: Locação de um imóvel localizado na vila CAIP, zona rural de paragominas, para funcionar como alojamento da equipe de técnico e servidores do instituto federal de educação, ciências e tecnologia do pará -IFPA. Valor global: R$ 16.200,00 Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3C05E3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00011. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 20.643.791/0001-85, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 04 de julho de 2024.

LEANDRO LEITE CASSINI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9377CF58

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00013. A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, , e considerando o que consta no Processo Administrativo 4.224/2024 que trata da contratação do Sr. **FRANCISCO DE ARAUJO**, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.. Paragominas-PA, 02 de julho de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9F125A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00011 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **considerando** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº 08/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00011**, cujo objeto se refere a "Aquisição de mudas de açaí, com objetivo de atender a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente por meio do programa salas para o futuro", e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;
considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: Adjudicar** a contratação em nome da empresa **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 20.643.791/0001-85, para a "aquisição de mudas de açaí, com objetivo de atender a secretaria municipal do verde e meio ambiente por meio do programa salas para o futuro". **Homologar** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00011**, realizado pelo Agente de Contratação – SEMAFI. O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município. Paragominas-PA, 04 de julho de 2024.

LEANDRO LEITE CASSINI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:510E3203

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 011/2024 -SEMDES, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA nº. 011/2024 -SEMDES, de 08 de julho de 2024.
Designa Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paragominas/PA e outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Paragominas-PA, Sra. Cleise Jane Coelho Gomes, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017; no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere ao Planejamento:

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por coordenar e otimizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, assim como obras e serviços de engenharia, voltados para as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I – ANDREZA DE PAULA OLIVEIRA GUEDES BRANCO, matrícula n° 1120388, Coordenadora Municipal;
II – DANIELE VIEIRA NUNES, matrícula n° 1126891, Auxiliar administrativo;
III – DENILZA DA SILVA LOPES, matrícula nº 1097731, Coordenadora Municipal;
IV – MANUELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 1118393, Coordenadora Municipal;

Art. 3°. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações, tais como a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Estimativa de Despesa, Gerenciamento de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico, planilha de composição de custo e demais documentos necessários, conforme previsto nos dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como prestar suporte técnico à fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado mediante solicitação das áreas competentes, estando sujeita à realização de diligências e esclarecimentos adicionais sempre que necessário.

Art. 4°. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 08 de julho de 2024.

CLEISE JANE COELHO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB3590C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024, onde se logrou vencedora a empresa CDP DA LUZ E SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ n° 07.622.439/0001-03, com o valor total de R$ 671.535,84 (seiscentos e setenta um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Publicado no quadro de avisos dia 08/07/2024.

Portel/PA, 10 de julho de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0C7BDFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0014/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0014/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 00706002/24, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa CDP DA LUZ E SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ n° 07.622.439/0001-03, com o valor total de R$ 671.535,84 (seiscentos e setenta um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.

Portel/PA, 10 de julho de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:39EAEFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024, onde se lograram vencedoras as empresas J. CARDOSO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.713.670/0001-49, com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 655.200 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), JUNIOR NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais) e MARAJÓ NAVEGAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n°

41.634.948/0001-86, com o valor total de R$ 593.600,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 08/07/2024.

Portel/PA, 10 de julho de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:CA7158E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0016/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0016/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 01106001/24, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, destinado aos pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas J. CARDOSO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.713.670/0001-49, com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 655.200 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), JUNIOR NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais) e MARAJÓ NAVEGAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.634.948/0001-86, com o valor total de R$ 593.600,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.

Portel/PA, 10 de julho de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:938D26EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECTUR, torna público o Presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), NO Decreto 11.453/2023 Decreto de Fomento e na Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 (IN PNAB) de Ações Afirmativas e Acessibilidade) de Chamamento Público nº 001-1/2024-PMPM, para SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ESPECIALMENTE VOLTADOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇOES, COOPERATIVAS, COLETIVOS DE UM MODO GERAL PESSOA JURÍDICA, COM MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA, COM SEDE NO MUNICÍPIO E COM MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DE ATIVIDADES EFETIVAS NA REALIZAÇÃO E RESGATE DA CULTURA PORTOMOZENSE, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇOES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO DE . **As inscrições estarão abertas no período de 08: 00 horas do dia 05/06/2024 a 17/06/2024, e deverão ser enviadas no endereço eletrônico:** secult@portodemoz.pa.gov.br **ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua da Republica, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.330.000.** Maiores detalhes sobre a seleção e outras informações constam do inteiro teor no Edital que se encontra divulgado no sitio: https://portodemoz.pa.gov.br/

Porto de moz-PA, 03 de junho de

MARIA FRANCIMERE PIRES BRITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A11D9B83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 323/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 323/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA APARECIDA VIDIGAL,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 09/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Julho de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:414FB5F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 324/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 324/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JULHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista,

tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para CLINICA DR MAYCON, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 09/07/2024 e retorno no 10/07/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:793CB2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 325/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 325/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VITOR HUGO FREITAS DA SILVA,** com fratura exposta, para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 09/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:073F0AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 326/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 326/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **VITOR HUGO FREITAS DA SILVA,** com fratura exposta, para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 09/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EE159B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015-2024

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTADA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.423.930/0002-98, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 17 de Junho de 2024.

EDIMILSOM BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:823B4F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Aquisição de peças a serem utilizadas pela empresa especializada no conserto e manutenção da caminhonete FIAT TORO, automóvel de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.423.930/0002-98.
VALOR: R$ 18.929,08 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **EDIMILSOM BATISTA ALVES**, na qualidade de ordenador de despesas.

RIO MARIA - PA, 17 de Junho de 2024.

EDIMILSOM BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1BB50778

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.243 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo o total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva**,** cadastrada na matrícula sob n. º 2291, inscrita no CPF sob o nº 115.501.326-36 e no RG sob n.º 706.407-8 PC/PA, residente e domiciliada na rua Vinte e Um, nº 625, setor Cascalheira, conta bancária agência 061 conta Corrente 741982-1 BANPARA.

Art. 2º. A viagem será em virtude a cidade Marabá, a servidora irá cumprir mandado da prefeita protocolando documentos na AMAT e comparecendo na Caixa Econômica para pegar extratos relacionados a convênios, no dia 09 e 10 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0D6950FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.978/2024 - GABINETE

TORNA SEM EFEITO DECRETO QUE EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 1.969 de 05 de julho de 2024 que revoga nomeação do servidor **EDJÂNIO MACEDO MOURA,** inscrito no CPF nº 740.887.772-04 do cargo de Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2AF86504

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.216/2024 - GABINETE

REVOGA CEDENCIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n. º 2.174 de 03 de junho de 2024 que autoriza cedência da servidora **DÉBORA DA SILVA FERREIRA,** portadora do CPF nº 043.283.091-02, no cargo de Assistente Social, para exercer suas funções no município de Xinguara, Estado do Pará.
Art. 2º - Retornar a servidora para exercer suas funções no município de Rio Maria, Estado do Pará, afeto na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.
Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:632E4B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.218/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 52, IV da Lei 716/2016, concede 10% (dez por cento) de adicional de formação em ensino superior ao servidor efetivo SAMUEL FÉLIX VAZ, Agente Administrativo.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AD10A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.966/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia **ACIOLINO CARVALHO SOBRINHO,** inscrito no CPF sob n. º 318.715.182-53 e no RG sob n. º 4738926 PC/PA, no

cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de julho de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:27560EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.974/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n. º 1.852/2024 que nomeia o senhor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.629.172-62, para exercer o cargo em para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, afeto a Secretaria Municipal Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ABFD9AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contração de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C para execução de serviços de reparo de vias (operação tapa-buracos) no município de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que este item restou fracassado no Pregão Eletrônico Nº 012-2024-SRP, Processo Licitatório Nº 042-2024-000012, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº14.133, de 01 de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o item objeto desta dispensa de licitação restou fracassado no Pregão Eletrônico Nº 012-2024-SRP, Processo Licitatório Nº 042-2024-000012, o que se enquadra no que está previsto no inciso III, alinha b) do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 349.687,50 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 09 de julho de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4732BB18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1380/2024

DE 08 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01122/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 08 a 10 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4DADD4F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1381/2024

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01121/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 09 e 10 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E999EA3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1382/2024

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01120/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 09 e 10 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6E09735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1383/2024

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01120/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 09 e 10 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal e

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C2515A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1384/2024

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01124/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 11 de julho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SETOR DE REGULAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8146DDC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1385/2024

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 988/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 12 de julho do ano corrente, para TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PROGRAMA SUA CASA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50FB1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 011/2024 – SECMA/PMRP

DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 072/2020-SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA LUAR NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo imóvel rural, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 072/2020-SECMA/PMRP – FAZENDA LUAR, de propriedade do Sr. JOÃO GOMES DA SILVA FILHO, arquivado através da Portaria nº 008/2024 de 25 de Junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:B63E0EA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.09102023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.09102023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 38.180.314/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE, PNEU E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.

ALTERAÇÃO: O valor contratual sofrerá aumento a partir da assinatura do presente aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade. Assim, o valor do contrato que era de R$ 764.131,96 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 114.250,08 (Cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), passa a ser de R$ 878.382,04 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), o que corresponde a ao aumento de 14,9516164721078% do valor contratual.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2024:
Unidade Orçamentária: 1010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2.066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0004.2.068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS
PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
10.302.0004.2.074 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
PROGRAMA
MAC.

10.301.0004.2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA
DO DOMICILIO-TFD.
Classificação econômica:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.
15000000 – Fonte
15001002 – Fonte
16000000 – Fonte
16210000 – Fonte.

Ordenador
FRANCISCA SOARES SCHOMMER-
Secretária Municipal

ELSON DA SILVA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:32EEB709

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
CONTRATO Nº: 001/2024-DL/IPMR

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-DL/IPMR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE GFIP, RAIS, E-CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL, GERAÇÃO DE DIRF E RELATÓRIO DIVERSOS DE SITUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CONTRACHEQUE E DADOS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 73.807.711/0001-46

VALOR: O valor do presente CONTRATO corresponde a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em 06 parcelas mensais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Exercício: 2024
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:E613167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 01072024/0001-DL/SEMAP.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **031/2024-DL/SEMAP.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO - SEMAP.

CONTRATADO…: MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 33.693.895/0001-46.

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refil, recarga de cartuchos e Toner, troca de almofada de impressora, manutenção de impressoras e computadores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

VALOR.....: R$ 59.126,80 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

EXERCÍCIO: 2024
0303.: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.
15000000 – Fonte

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 09/07/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de julho de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
1º Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5968C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **031/2024-DL/SEMAP**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.0107/2024-DL/SEMAP**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 09 de JULHO de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7B34B24C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 1001001/2024 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço N° 03/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – CNPJ N° 17.199.057/0001-64. Período de 90 dias, 09.04.2024 a 08.07.2024 para 08.07.2024 a 08.10.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.07.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 09 de julho de 2024
ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:14F0A8FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.257, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONSAGRA OFICIALMENTE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A FEIRA DO PIRARUCU DE MANEJO DO PARÁ, QUE ACONTECE TODOS OS ANOS NA PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Santarém, a Feira do Pirarucu de Manejo do Pará, que ocorre todos os anos na Praça Barão de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2433D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.258, DE 04 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI, EM SANTARÉM/PA, O PROTOCOLO "NÃO É NÃO".

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Santarém, o protocolo "Não é Não", para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima, criando o selo "Não é Não - Mulheres Seguras".

Parágrafo único. Aplica-se no que couber os princípios, conceitos e diretrizes da Lei Federal nº 14.786 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º As casas noturnas, os bares e as boates, em espetáculos realizados em locais abertos ou fechados, e em shows, com venda de bebida alcoólica, terão a obrigação de:
I - manter, em locais visíveis, informação sobre a forma de acionar o protocolo "Não é Não" e os números de telefone de contato da Polícia Militar e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
II - certificar-se com a vítima, quando observada possível situação de constrangimento, da necessidade de assistência, facultada a aplicação das medidas previstas no art. 7º desta Lei para fazer cessar o constrangimento;
III - se houver indícios de violência:
a) proteger a mulher e proceder às medidas de apoio previstas nesta Lei;
b) afastar a vítima do agressor, inclusive do seu alcance visual, facultado a ela ter o acompanhamento de pessoa de sua escolha;
c) colaborar para a identificação das possíveis testemunhas do fato;
d) solicitar o comparecimento da Polícia Militar ou do agente público competente;
e) isolar o local específico onde existam vestígios da violência, até a chegada da Polícia Militar ou do agente público competente;
IV - se o estabelecimento dispuser de sistema de câmeras de segurança:
a) garantir o acesso às imagens à Polícia Civil, à perícia oficial e aos diretamente envolvidos;
b) preservar, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, as imagens relacionadas com o ocorrido.

Art. 3º O Poder Público municipal poderá instituir título de reconhecimento aos empreendimentos que atendam às obrigações previstas nesta Lei, assim como poderá estabelecer fiscalização e dispor sobre a matéria em âmbito infralegal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 3 (três) meses após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A5713791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129-A/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, a servidora efetiva, Sra. **ELENICE VIANA SOARES**, matrícula 001-098030, admitida em 03/02/2023, no cargo Técnico Nível Superior - Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1FE9E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129-B/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28/062024, o servidor efetivo, Sr. **IMAX DOUGLAS DUARTE BARROS**, matrícula 086542, admitido em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F9608871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129-C/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28/06/2024, a servidora efetiva, Sra. **ELISANGELA ALMADA PIRES DE PAULA**, matrícula 090849, admitida em 04/11/2022, no cargo de Agente de Fiscalização de Vigilância Animal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B12EA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129-D/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, a servidora efetiva, Sra. **JESSICA SOUSA DE LIMA**, matrícula 001-090840, admitida em 04/11/2022, no cargo de Agente de Fiscalização Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1BA128A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 664/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, do Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** matrícula nº 85909, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0971E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341-A/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCIELLY DOS SANTOS RAMOS DE SÁ**, nomeada através do Decreto nº 646/2022 – GAP/PMS, de 21 de julho de 2022, no cargo em comissão de **Técnica de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:932644AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345- A/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JUSSARA MENDONÇA DE FREITAS**, nomeada através do Decreto nº 578/2022 – GAP/PMS, de 15 de junho de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Estação Cidadania - Cultura** da Divisão de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A009829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLEZIANE APARECIDA REGO MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B82AE630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROSINALDO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F49C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ADRIANO CARVALHO DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 012/2024 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Logística e Operacionalização** da Divisão de Cerimonial e Eventos, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD936369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DENILSON GRANGEIRO RODRIGUES**, nomeado através do Decreto nº 746/2022 - GAP/PMS, de 17 de outubro de 2022, no cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D312ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL II DE ARAPIXUNA, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOSIANE SOUSA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 305/2023 – GAP/PMS, de 01 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Representação Distrital II de Arapixuna**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8350915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Receita** do Núcleo Técnico de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B1BFC2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 398/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO DE RECEBIMENTO, GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os honorários administrativos e de sucumbência do (a) Procurador (a) Geral e dos Procuradores Municipais previsto no Capítulo V da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a titularidade dos honorários administrativos e sucumbenciais pertencente ao (a) Procurador (a) Geral e aos Procuradores Municipais, sendo considerada verba autônoma e que não constitui receita do ente público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.906/1994, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo o qual "a prestação de serviços profissionais assegura aos advogados inscritos na OAB o direito aos honorários advocatícios convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência";

CONSIDERANDO os termos do art. 85, § 14, da Lei Federal nº 13.105/2015, Código de Processo Civil, que reforça a destinação e a natureza dos honorários advocatícios, estabelecendo que "os honorários constituem direito do advogado e tem natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial";

CONSIDERANDO que o pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 597, da ADI 6159 e da ADI 6162, em 21/08/2020, firmou posicionamento de que "é constitucional o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, observando-se, porém, o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição";

CONSIDERANDO que os honorários sucumbenciais são considerados ingressos extraorçamentários e, portanto, são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Município de Santarém é mero agente depositário, bem como, sua devolução não se sujeita a autorização legislativa.

DECRETA:

Art. 1º Nos processos judiciais ou administrativos, quando for o caso, em que o Município de Santarém for parte, o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados por sentença, arbitramento ou acordo judicial ou extrajudicial, serão repassados ao procurador(a) geral e aos procuradores jurídicos que compõem a Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os honorários administrativos e sucumbenciais serão obrigatoriamente depositados ou transferidos em conta bancária específica denominada "honorários" para posterior transferência aos titulares de direito, com acompanhamento operacional e específicos de rateio, distribuição e pagamento de competência da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A conta bancária específica para recebimento de receita extraorçamentária referente à arrecadação de honorários advocatícios é: Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 4685, Conta-Corrente nº 71044-5,CNPJ05.182.233/0001-76.

Art. 3º As porcentagens relativas aos honorários devidas aos procuradores municipais pela cobrança judicial da dívida ativa do Município passarão a ser pagas pelo executado nas proporções fixadas no título judicial e suas atualizações, aplicações e ou rendimentos.

Parágrafo único. Caberá cobrança de honorários em acordos e parcelamentos administrativos dos créditos da Fazenda Pública, inscritos em dívida ativa municipal, conforme artigo 20 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º Os honorários administrativos e os sucumbenciais serão divididos per capita e repassados ao (a) Procurador (a) Geral e aos Procuradores Municipais, de acordo com a quota parte que lhe é cabível, até o 15º dia de cada mês subsequente ao crédito, através de transferência bancária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo Técnico de Controle Financeiro - NTCF, deverá encaminhar mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao crédito, extrato de bancário à Procuradoria Geral do Município, por meio eletrônico, para realização do cálculo de rateio.

I - A Procuradoria elaborará planilha e encaminhará à Secretaria Municipal de Governo para realização do pagamento dos honorários de sucumbência.

§ 2º Caso o (a) Procurador (a) Geral do Município nomeado (a) pertença ao quadro de pessoal dos Procuradores Municipais, fará jus a apenas uma quota dos honorários sucumbenciais.

Art. 5º Os honorários e suas despesas de que tratam a Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, serão para todos os efeitos considerados ingressos extraorçamentários.

Art. 6º O (a) Procurador (a) Geral e os Procuradores Municipais farão parte do rateio, ainda que afastados por motivo de licenças legalmente admitidas, desde que ainda façam parte do quadro da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O caput não se aplica à (às) licenças previstas no art. 87, incisos VI (por motivo de afastamento do cônjuge), IX (para tratar de interesse particular), X (para concorrer a cargo eletivo) e XI (para exercer mandato classista) da Lei Municipal nº 14.899/94.

§ 2º Não fará jus à percepção dos honorários sucumbenciais o (a) Procurador (a) Municipal afastado (a) em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 87, III e art. 96 da Lei Municipal nº 14.899/94 quando a licença exceder 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º Perderá o direito a percepção dos honorários sucumbenciais o (a) Procurador(a) Geral exonerado (a) e o (a) Procurador (a) Municipal demitido (a), ainda que subsista saldo na conta bancária passível de transferência futura.

§ 4º Havendo ingresso de novo(s) Procurador(es) Municipal(is) no quadro de servidores, fará(ão) *jus* ao rateio dos valores depositados 30 (trinta) dias após a data do efetivo exercício das atribuições, nas seguintes quotas:

I - 50% da cota de rateio os procuradores que estejam em exercício com até 01 ano na função;

II - 75% da cota de rateio os procuradores que estejam em exercício entre 01 e 01 dia e 02 anos na função;

III - 100% da cota de rateio os procuradores que estejam em exercício a partir de 02 anos e 01 dia.

Art. 7º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 8º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador Municipal o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer disposição ou acordo sobre honorários sucumbenciais, de iniciativa do Chefe do poder executivo, Procurador Geral ou qualquer outra autoridade, sem o conhecimento e aprovação da maioria dos procuradores.

Art. 9º O presente Decreto regulamenta o processo de recebimento, gestão e distribuição dos recursos provenientes de honorários advocatícios dos Procuradores Municipais cujo recebimento tenha sido realizado a partir da vigência da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.057/2021, de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:08FA418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384-A/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JEYMENSON COSTA COELHO**, nomeado através do Decreto nº 048/2023 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:44AA8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03/07/2024, o servidor efetivo, Sr. **CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES**, matrícula 001-090948, admitido em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenadoria Executiva de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B14B8A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 665/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, **Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, a viajar para Belém/PA no período de 09 a 10/07/2024, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9681CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/2024 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 09 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **12/07/2024 a 26/07/2024,** a servidora **RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 23055, Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II,** da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRACIARA DE ASSIS COSTA, Contadora, matrícula 70936,** a responder interina e cumulativamente pelo referido Núcleo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E62B60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0035/2024 - SEHAB Santarém, 08 de julho de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Fabíola Goudinho de Siqueira** – **Chefe da Seção de Prestação de Contas**, **Decreto 230/2024 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 97547**, a gozar de suas férias, no período de **09 a 23 de julho de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Valdemir Guimarães Paz** – **Matrícula 70883** – Técnico Especializado em Informática, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Seção de Prestação de Contas**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 09 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia oito do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D160CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0036/2024 - SEHAB Santarém, 08 de julho de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Sirlane de Aquino Mota** – **Chefe da Seção de Formação de Processos e Títulos**, **Decreto 520/2023 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 85889**, a gozar de suas férias, no período de **16 a 30 de julho de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Andréa Mota Garcia** – **Matrícula 97128** – Agente de Fiscalização Urbana, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Seção de Formação de Processos e Títulos**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 16 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia oito do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:88BCE4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@S

PORTARIA Nº 0037/2024 - SEHAB Santarém, 08 de julho de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Joiciane Mendonça dos Santos** – **Chefe da Divisão de Engenharia e Urbanismo**, **Decreto 199/2021 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 88204**, a gozar de suas férias, no período de **16 a 30 de julho de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Débora da Silva Frota** – **Matrícula 90858**, **Decreto 903/2023** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo **Chefe da Divisão de Engenharia e Urbanismo**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 16 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia oito do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62A324B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 048/2024 – SEMAD/CEAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Requerimento do Servidor, de 05/07/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 045/2024 – PJ/SEMAD, de 05 de julho de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, matrícula 001-61135, na função de Professor – NV III, lotado Secretaria Municipal de Educação, e cedido, à Secretaria Municipal de Governo/ Gabinete do Prefeito, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, alínea "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F8B74489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE CHAMADA PUBLICA - SEMTUR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2024 - SEMTUR

Objeto:Selecionar 40 (quarenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no Município de Santarém-Pará, para ocupação de 40 (quarenta) estandes da Prefeitura Municipal de Santarém, na **FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2024,** que acontecerá no período de 29 a 31 de agosto, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós. O edital e informações poderão ser obtidos no site: www.santarem.pa.gov.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0485E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 021/2024 – GAB/SMT, 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PELAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 21.455/2021 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO os contratos de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Santarém firmados em 11/06/2024 com as empresas vencedoras da licitação Concorrência nº 001/2023-SMT, doravante denominadas concessionárias.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras mínimas para o período de transição das antigas operadoras do serviço para o novo serviço a ser desempenhado pelas concessionárias.

CONSIDERANDO as regras e exigências previstas no contrato, edital e anexos da licitação Concorrência nº 001/2023-SMT.
CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Concedente exercer função integrativa e complementar os contratos de concessão por meio da edição de atos normativos, respeitados o seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 29, inciso I da Lei Federal nº 8.987/95.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria regulamentará a transição do serviço prestado pelas antigas operadoras para as atuais concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Santarém.
Art. 2º. Considerando a multidisciplinariedade e complexidade da operação do serviço de transporte e eventuais necessidades de adequação do serviço, será designada e nomeada em Portaria a equipe especializada de servidores que ficará responsável pelo período de transição nos ditames deste ato normativo.
Parágrafo único. A equipe especializada mencionada no *caput* deste artigo deverá ser composta por 1 (um) servidor para Secretariar a Comissão, Andrae Rwiederschein Coelho Viana - Matricula nº 98766, 1 (um) servidor da Procuradoria Jurídica, Rafael de Sousa Rêgo - Matrícula nº 71101, 1 (um) servidor de Divisão da Licitação Mariele Rosa Rodrigues de Sousa - Matricula n° 51359, 1 (um) servidor da Divisão de Engenharia de Tráfego, Marcos Williams Cavalcante Gonçalves - Matrícula nº 88651, (um) servidor da Divisão de Controle e Planejamento do Transporte, Cristiane Roberta Pereira da Silva - Matricula nº 23209 e o servidor (ou servidores) responsável pela fiscalização dos contratos de concessão objeto desta Portaria.
CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES
Art. 3º. Considera-se período de transição o lapso temporal da assinatura do contrato à expedição da Ordem de Serviço e assunção efetiva e integral do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros pelas concessionárias.
Art. 4º. Considera-se Ordem de Serviço o documento formal por meio do qual a o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito formaliza que a concessionária notificada inicie a entrega ou execução do serviço que é objeto da contratação.
§1º Será expedida uma Ordem de Serviço por concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.
§2º A Ordem de Serviço conterá minimamente o seguinte:
I – Indicação da empresa operadora e seu responsável técnico;
II - Indicação da Área de Operação.
III – Indicação do Plano de Serviços, com menção sucinta do cronograma de implantação dos serviços e adaptações necessários.
IV – Indicação do Plano Operacional com a menção sucinta das linhas, quantitativo de frota em cada linha e quantitativo de frota reserva, nos parâmetros estabelecidos e aprovados pela SMT.
Art. 5º. Considera-se responsável técnico da empresa operadora o profissional indicado por esta com formação ou experiência adequadas um profissional de nível superior com formação na área de engenharia e/ou arquitetura e/ou administração, devidamente reconhecido por entidades competentes (CREA, CAU e CRA), devendo estar registrado em seu respectivo Conselho de classe.
§1º O regime de contratação poderá ser de vínculo societário, CLT, contrato de trabalho, ou outra forma admitida pela Legislação brasileira.
§2º O Responsável Técnico deverá assinar isoladamente ou solidariamente todos os estudos e pleitos técnicos e financeiros apresentados pela concessionária, mesmo os que venham a ser desenvolvidos por consultorias especializadas, inclusive o Plano Operacional.
Art. 6º. Considera-se Área de Operação o conjunto de bairros e vias que podem ser atendidas pelos serviços de transporte público coletivo de passageiros, associados a determinada categoria de lotes de cada concessionária conforme estabelecido no instrumento contratual e seus anexos.
§1º Para fins do objeto da presente concessão, considera-se a existência das seguintes Áreas de Operação, definidas conforme o Plano Operacional e regramentos do edital e anexos:
I – Área 1
II – Área 2
III – Área 3
§2º No período de transição, caso a equipe especializada entenda necessário, serão realizados estudos para adequação da operação preestabelecida no edital à realidade atual das linhas e das vias e condições de trafegabilidade.
Art. 7º. Considera-se Plano Operacional o documento que detalha os parâmetros para cada linha individual a ser operada, incluindo o quantitativo de frota, o quadro de horários, o itinerário bem como o mapa geral das linhas, para a operação dos serviços da concessão.
§1º O Plano Operacional deverá ser apresentado pela concessionária da Área de Operação, que detém a *expertise* para sua elaboração.
§2º O Plano Operacional é apresentado e assinado pelo responsável técnico da empresa operadora e será submetido para aprovação junto ao Poder Concedente.
§3º O Plano Operacional deverá indicar a frota detalhada que será utilizada na operação.
Art. 7º. Considera-se Plano de Serviços o documento formal que conterá cronograma detalhado de implantação dos serviços e instalação dos equipamentos e soluções, conforme exigências contidas no Edital e anexos da Concorrência nº 001/2023-SMT, com os respectivos prazos para cumprimento das obrigações.
Parágrafo único. O Plano Operacional não integra o Plano de Serviços, que deverá ser elaborado em apartado, considerando sua mutabilidade ao longo da operação do serviço.
CAPÍTULO II – DO PLANO DE SERVIÇOS
Art. 8º. Após a nomeação por Portaria dos servidores que integrarão a equipe responsável pelo Período de Transição, a equipe, analisará o Plano de Serviços com o cronograma detalhado de implantação dos serviços objeto desta licitação, e que deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após à Notificação expedida pela SMT.
§1º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez.
§2º Caso alguma das concessionárias não apresente o Plano de Serviços no prazo estabelecido, a equipe especializada da SMT irá elaborá-lo de forma unilateral e notificará a concessionária em questão para manifestar-se de seu teor no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo findo o qual o Plano de Serviços elaborado pela equipe especializada da SMT será imposto unilateralmente à concessionária, em homenagem ao princípio do interesse público.
§3º Consecutivamente com o Plano de Serviços, deverá a concessionária apresentar o Plano Operacional.
Art. 9º. O Plano de Serviços deverá conter cronograma detalhado e gradual das seguintes implantações/adequações:
I - Soluções de ITS, abrangendo:

•
Prazo de implantação do Sistema de monitoramento de frota por vídeo através de câmeras de segurança CFTV – Circuito Fechado de TV, que poderá ser dividido em 3 (três) períodos com intervalos entre um período e outro não superiores a 120 (cento e vinte) dias, e que deverá considerar a quantidade de frota a ser adotada no Plano Operacional;

•
Prazo de implantação do Sistema de monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização, prazo este que poderá ser dividido em 3 (três) períodos com intervalo não superiores a 90 (noventa) dias de cada um, abarcando os seguintes períodos:

- Período 1: mapeamento das vias e terminais da operação e apresentação do projeto de implantação à SMT, para aprovação.
- Período 2: após, aprovação da SMT, implantação de 50% do sistema de monitoramento na Área de Operação da concessionária.
- Período 3: implantação de 100% do sistema de monitoramento na Área de Operação da concessionária.
II – Prazo para dispor Infraestrutura de garagem, que deverá atender os requisitos técnicos previstos no instrumento contratual e anexos da Concorrência nº 001/2023-SMT;
III – Prazo para agendar visita técnica, em que conjuntamente com o pedido de agendamento deverá enviar cópias dos seguintes documentos da garagem:

•
Projetos Arquitetônicos detalhados e atualizados com todas as edificações e respectivas dimensões, aprovada pelo Município;

•
Alvará de Funcionamento;

•
Declaração de que há nas áreas de lavagem de peças com sistema de drenagem e escoamento de águas servidas com retenção e separação de dejetos como óleo e outras substâncias.

IV – Cronograma de adaptação e renovação de frota, que deverá conter os seguintes prazos:

•
Prazo de entrega da frota de veículos novos;

•
Prazo para adequação da frota operacional em conformidade com as especificações e idade média de frota;

•
Prazo para padronização da identidade visual de frota após a deliberação da modelagem a ser feita pela SMT.

V – Lista com os veículos da operação, que deverá conter o ano, nº do chassi, e a média de frota, devendo ainda provar a posse ou propriedade de cada veículo anexando a documentação comprobatória e seu respectivos CRLV.
VI – Prazo para elaboração e implantação do programa de integridade, considerando a declaração apresentada pela concessionária no processo licitatório.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo deverão ser estabelecidos em dias, tendo como ponto de partida a expedição da Ordem de Serviço para execução do objeto do contrato de concessão.

CAPÍTULO III – DO PLANO OPERACIONAL

Art. 10. O Plano Operacional deverá conter toda programação das linhas que compõem a Área Operacional da concessionária, devendo atender os parâmetros operacionais previstos na Nota Técnica da Concorrência nº 001/2023-SMT, devendo conter minimamente:
I – Itinerários e mapas das linhas;
II – Quadro de horários das linhas, considerando o quantitativo de veículos exigido.
§1º A concessionária poderá justificar tecnicamente a necessidade ajustes operacionais diferentes daqueles definidos no instrumento contratual.
§2º Não integram o plano operacional a operação das linhas aos finais de semana e feriados, em face da sua imprevisibilidade, devendo ser definidos em procedimento administrativo próprio.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PLANO DE SERVIÇOS E DO PLANO OPERACIONAL

Art. 11. Após a nomeação por Portaria dos servidores que integrarão a equipe responsável pelo Período de Transição, a equipe analisará o Plano Operacional que deverá conter toda programação das linhas, e que deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após à Notificação expedida pela SMT
Art. 12. Após a apresentação do Plano de Serviços e Plano Operacional pelas concessionárias, a equipe especializada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para reunir-se e elaborar parecer conjunto que concluirá pela aprovação ou reprovação dos Planos, devendo em todo caso justificar suas razões.
§1º O parecer conjunto se subdivide subsequentemente em Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
§2º O Parecer Técnico, primeiro a ser elaborado, será de responsabilidade dos servidores que não integram a procuradoria jurídica, sendo subscrito por todos estes.
§3º O Parecer Jurídico, segundo a ser elaborado, considerará o Parecer Técnico para daí analisar a juridicidade ou conformidade legal de todo o procedimento com o ordenamento jurídico.
Art. 13 A equipe especializada deverá considerar cada Plano de Serviços individualmente, inclusive para sua avaliação, correndo os prazos conforme a apresentação do Plano por cada concessionária.
Art. 14 Desde que devidamente justificado pela concessionária, a equipe especializada poderá considerar a flexibilização dos prazos estabelecidos no instrumento contratual e nos anexos da Concorrência nº 001/2023-SMT, nas hipóteses que se fizerem necessárias, considerando os argumentos de fato e de direito suscitados pela concessionária.
Art. 15. Caso o parecer conjunto conclua pela reprovação dos Planos, deverá justificar e indicar em que desatendem o estabelecido nesta Portaria e instrumento contratual, notificando a concessionária para, no prazo máximo de 10 (dez) dias proceder com as adequações.

CAPÍTULO V – EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E TRANSIÇÃO PARA O NOVO SERVIÇO

Art. 16. Caso o parecer conjunto conclua pela aprovação dos Planos, o procedimento de aprovação do Plano de Serviços e Plano Operacional seguirá para o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, autoridade competente, que em decisão administrativa aprovará ou reprovará os Planos, encaminhando expediente, em caso de aprovação, para confecção das Ordem de Serviço, pela equipe especializada, que deverá seguir o Modelo I anexado a esta Portaria.
Art. 17. Após a expedição da Ordem de Serviço, a concessionária deverá apresentar à equipe especializada, representada pelo fiscal do contrato, o cronograma contendo as datas que assumirá o serviço em linhas operadas pelas operadoras do serviço que atuam em regime precário, devendo concluir a transição em até 30 (trinta) dias da expedição da Ordem de Serviço.
Art. 18. Após a apresentação do cronograma pela concessionária, a equipe especializada, representada pelo fiscal do contrato, deverá notificar as operadoras do serviço que atuam em regime precário acerca da extinção de seus contratos administrativos precários e cassação de suas Ordens de Serviço, no prazo estabelecido no cronograma pela concessionária, respeitado o prazo máximo de assunção integral do serviço previsto no art. 17 desta Portaria.
Art. 19. Findo período de assunção integral do serviço pelas concessionárias, dá-se por encerrado o período de transição, retomando a gestão dos contratos de concessão nos moldes pactuados no instrumento contratual e pela SMT.
Art. 20. Esta Portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal Mobilidade Trânsito, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 274/2024-GAB/PMS

ANEXO 1
ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2024 – SMT

Procedimento: 2023001 **Modalidade**: CP Nº 001/2023 - SMT

Objeto: Concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santarém.

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

CNPJ: 05.182.233/0011-48

Contratada:

CNPJ:
CONTRATO Nº _____/2024
FINALIDADE (Clausula I do Contrato) () LOTE 1
() LOTE 2
() LOTE 3

DESCRIÇÃO (Clausula I do Contrato) **ITEM ÁREA QUANT. FROTA**
----- _____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____
VIGÊNCIA CONTRATUTAL (Clausula II do Contrato) 11/06/2024 11/06/2049
INÍCIO DA EXECUÇÃO
DO PAGAMENTO VALOR DA OUTORGA (Clausula III do Contrato)

Pela Outorga da presente Concessão, a Concessionária pagará à título de Outorga ao Poder Concedente o valor equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) da receita bruta mensal, após 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da ordem de serviço.
Santarém, xx de xxxx de 202x

Ass. Contratante

Ass. Contratada

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A66A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 117/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 117/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS TERRESTRES E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,**
GESTOR DO CONTRATO: **VANILSON PINTO LIRA,** MAT.: 86.914, CPF: ***. 446.732-** E RG: *33463*, SERVIDOR DA EMSA;
TITULAR: **RAYLANE MAIARA FIGUEIRA CORRÊA**, MAT.: 89550, CPF: ***. 463.562-**, RG: *33390*, SERVIDOR DA SEMSA;
SUPLENTE: **MADSON ALAN DE JESUS COSTA,** MAT.: 098165, CPF: ***. 456.462-**, RG: *22658*, SERVIDOR DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 05 de Julho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FC835F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº118/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº118/2024 – SEMSA Santarém, PA 09 de Julho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, o (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Controle de Zoonoses, período que a Titular Rose Grace Brito Marques, goza licença prêmio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EF6A38DB

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEMTRAS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER E REDE PARA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS** da Prefeitura de Santarém. Assinatura da Ata: 09/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Empresa adjudicada e homologada: **ANDRE ANTONIO SABINO** CNPJ: 27.743.380/0001-00, vencedora com o valor global de R$ 4.764,00, (Quatro Mil e setecentos e sessenta e quatro reais); nos itens 012, 013,015,016,019,020,022,025, a empresa **E S DA CONCEICAO,** CNPJ: 37.767.508/0001-20 vencedora com o valor global de R$ 5.458,10 (Cinco Mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); nos itens 008,028, a empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora com o valor global de R$ 21.725,40 (Vinte e um mil e setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos); nos itens 002,005,006,010,014,017,032, a empresa **U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ: 63.833.883/0001-30 vencedora com o valor global de R$ 21.871,80 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); nos itens 001,003,004,007,009,011,018,021,023,024,026,027,029,030,031,033.
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B8F008EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.2024-PMSN,** do tipo menor preço que objetiva a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS MODULADORES DIVERSAS, MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Abertura: 24/07/2024, às 14:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis www.portaldecompraspublicas.com.br, https://santaremnovo.pa.gov.br/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ Informações: E-mail: pmsn.licita@gmail.com

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:D8C60DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022041001

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022041001, CARTA CONVITE 1/2022-220901, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02209001/22/.
PUBLICADOS DIA 06/06/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.F MANOEL COSTA PIMTENEL, VILA FAUSTINA, SANTARÉM NOVO-PA.
EXERCÍCIO: 2024
CONTRATO: 2022041001
CONTRATADA: ESTRELA MULTISERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.814.673/0001-39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 04 – Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação 12 361 0426 1.051 Construção, adequação e ampliação de escolas ensino fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 DE ABRIL DE 2024 A 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:0F9F58FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023300601. Origem: Dispensa n° 7.2023-300501. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: ZELIA FIGUEREDO DE ANDRADE CORREIA. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel localizado na TV. INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO UMARIZAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, visando o funcionamento do Prédio do CRAS, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano de Odivelas-PA. **Vigência:** até 30/06/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:68D119D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-003/PMSCO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01004001/24.
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2024-003, objetivando a Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Instrumental Cirúrgico para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 23/07/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

09/07/2024
BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:672CEE71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal
Pregão Eletrônico nº 005/2024 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Domingos do Araguaia/PA, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços, através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 – PMSDA. Processo Administrativo nº 005/2024 – SERPLAN. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência, que tem por objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Equipamentos Proteção Individual (EPIS) e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Recebimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 22/07/2024 e Abertura da Sessão Pública: 22/07/2024 às 08h30min, horário de Brasília, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital e anexos disponíveis em: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 186 de 08

de janeiro de 2024, de demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.

São Domingos do Araguaia - PA, 09 de julho de 2024.

##ASS JANELMA ALVES DA SILVA
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:DF32D223

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 522/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 522/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Ademar de França Nunes**, Efetivo, Coordenador Pedagógico, matricula 33002472, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:ADC031D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 523/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 523/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Robson Gonçalves de Souza**, Efetivo, Professor P-II (Graduação), matricula 33003651, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F2B0CF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 525/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 525/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Agnelo Pereira**, Efetivo, Vigia, matricula 30003030, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:182DA6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 526/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 526/2024-GAB/SEC, 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Alice Wagner**, Efetiva, Professora P-IV (Mestrado), matricula 00000315, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:57DA6DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 528/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 528/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Lucimar Pereira do Nascimento**, Efetiva, Professora P-II (Graduação), matricula 000001012, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos três dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E73B034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 529/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 529/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Antônia Ribeiro de Alencar**, Efetiva, Merendeira, matricula 30003040, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos três dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3198452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 530/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 530/2024-GAB/SEC, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Baykajyr Kaiapó**, Efetivo, P-II (Graduação), matricula 30002533, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos três dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D0C50165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 534/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 534/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Raimunda Nunes de Oliveira Silva**, Efetiva, Professora P-III (Pós Graduação), matricula 00000278, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B7F047D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 535/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 535/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Jose Aparecido da Costa Soares**, Efetivo, P-II (Graduação), matricula 00001130, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C3701F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 536/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 536/2024-GAB/SEC, 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Ana Karla Teixeira Costa**, Efetiva, Professora P-III (Pós Graduação), matricula 30003003, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:537832F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 537/2024-GAB/SEC, 05 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 537/2024-GAB/SEC, 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Oderleia Rodrigues dos Santos Castro**, Efetiva, Professora P-III (Pós Graduação), matricula 00000968, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos cinco dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9C65FA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 538/2024-GAB/SEC, 05 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 538/2024-GAB/SEC, 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento da servidora em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Maria Antônia França Nunes**, Efetiva, Professora P-II (Graduação), matricula 00000190, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos cinco dias do mês julho de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:02FE8F47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024 - GPMSAGA

DECRETO Nº 023/2024 - GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 09 de julho de 2024

"**REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021**".

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Diário Oficial do Município;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Consulta Legislação municipal;

Serviços Online;

Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se; Intime-se, Cumpra-se.
.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5BDCCD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024 - GPMSAGA

DECRETO Nº 024/2024 - GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará, 09 de julho de 2024

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará e dá outras providências.

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia-Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia.
Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD; - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
- Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;
- Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
- Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal nº 027 de 20 de junho de 2017.
- na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD;
- na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
- as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.
Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
- o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente;
- seja obtido o consentimento do titular, salvo:
nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;
nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

- um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado por ato do Chefe do Poder Executivo; Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;
- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Controle Interno;
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

- atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
- elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente;
- elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD;
- elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
- encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
- comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;
- informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
- encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
- encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;
- encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

- elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
- implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

- analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Presidente Prudente, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Presidente Prudente, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste Decreto será feita em até 15 dias contados da sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se; Intime-se, Cumpra-se.
.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8A2264F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Aviso de homologação – Concorrência nº 003/2024

A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Administrativo nº 20050002/2024 que deu origem ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA PARA VÔLEI E FUTEBOL DE AREIA, ANEXO DA E.M.E.I.F NORMA GUILHON, LOCALIZADA NA VILA BOM INTENTO, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, tendo como vencedora a empresa ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 43.967.015/0001-36, vencedora do Item 01, no valor de Valor: R$ 409.373,48 – quatrocentos e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação/Adjudicação: 08/07/2024.

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretário Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6BC32B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20210017 - DISPENSA N° 1/07010001-2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20210017
DISPENSA N° 1/07010001-2021
CONTRATANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **LEDIANA OLIVEIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF N°: 674.127.422-72, contrato nº 20210017. Objeto: Rescindir amigavelmente o contratos nº 20210017, com termo aditivo vigente até 12/01/2025, oriundo da DISPENSA N° 1/07010001-2021, para locação de um imóvel situada na Travessa das Flores, n° 691, as instalações da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas-PA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: São João de Pirabas/Pá, 24/04/2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:42D0D43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20230012 - DISPENSA N° Nº 1/02020002-2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20230012
DISPENSA N° Nº 1/02020002-2023
CONTRATANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **DEVELIN MONTEIRO AGUIAR,** inscrito no CPF 023.695.422-92, contrato nº 20230012. Objeto: Rescindir amigavelmente o contratos nº 20210017, com termo aditivo vigente até 12/01/2025, oriundo da DISPENSA N° 1/02020002-2023, para Locação de Imóvel, para fins não residenciais, localizado na Avenida São Pedro S/N, No Bairro Piracema, São João de Pirabas – PA, destinada a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de São João de Pirabas – PA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: São João de Pirabas/Pá, 01/07/2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C3E993AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022011302 - PREGÃO Nº001/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022011302

ORIGEM: PREGÃO Nº001/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.145,45 (vinte e tres mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, e prorrogação de prazo vigência até 15 de maio de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 731.945,45 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00. Subelemento 3.3.90.30.36. Fonte de recurso 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 65, parágrafo 8º, e do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 15 DE MAIO DE 2024 A 15 DE MAIO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F7D3FFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº2023013401 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2023013401 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C J A PARENTE **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2024 A 29 DE JUNHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:EA839C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº2023013601 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2023013601 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2.047, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:18FEA705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº2023013701 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2023013701 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2.047, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2024 A 29 DE JUNHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F55A5EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2024 - CONTRATO Nº 20240123/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024 CONTRATO Nº 20240123/2024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA PARA VÔLEI E FUTEBOL DE AREIA, ANEXO DA E.M.E.I.F NORMA GUILHON, LOCALIZADA NA VILA BOM INTENTO, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 Unidade: 1917 Fundo Manut.Desen.Educação Básica/ Atividade: 1.017 Construção, Reforma de quadras nas Escolas de ensino F Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte: 15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF** VALOR GLOBAL: 409.373,48 **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:31ED8CCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de São Miguel do Guamá, torna público a suspensão do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024 cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** para operacionalização do processo. Assim que for retomado será publicado em imprensa oficial. Informações: smg.pregao@gmail.com

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6C3A8997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N.º 027 DE 09 DE JULHO DE 2024.
"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 015/PMS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor ***YAPIKVE SAMIR SANTOS LIMA***, inscrito no CPF nº **002.173.161-66**, Engenheiro Civil sob o CREA/PA de Nº 942998, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de Nº **015/PMS/2024;** referente a Contratação por concorrência n° **005/PMS/2024** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 022/PMS/2024,** Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de obras de engenharia para construção de creche padrão SEDUC.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 09 de Julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:15379385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do Prefeito do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 008/2024**, realizado no dia 31/05/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** sob **C.N.P.J. nº 18.209.965/0013-98,** vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 1.550.000,00** (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

Senador José Porfírio-PA, 08 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** sob **C.N.P.J. nº 18.209.965/0013-98,** vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 1.550.000,00** (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), cujo **objeto** é Aquisição de equipamento Motoniveladora de 170 até 220 HP, em atendimento ao Convênio nº. 950922 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional..

Senador José Porfírio/PA, 08 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:98B49401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2805003/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 019-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de Maio de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E53E9E5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1706002/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 024-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Junho de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B4F6C3BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1806002/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 017-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de Junho de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C1BAE473

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1107001/2023FME – INEXIBILIDADE 0707001/2023IN

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1107001/2023FME.
INEXIBILIDADE 0707001/2023IN
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A7FA3ECB

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 027/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2805002/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 018-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DEVEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e M DE J M SOUSA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de Maio de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BEBE7B54

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 029/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2805004/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 019-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de Maio de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:97478C2E

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 031/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1706001/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 024-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTORLÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Junho de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) Do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8E63BA20

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 033/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1806001/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 017-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de Junho de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4427D01F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-005PMT

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã**,** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de julho de 2024**, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA AVENIDA BELÉM E AVENIDA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 09 de julho de 2024.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C1E3BF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220383**; Origem**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-036PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, CNPJ nº 11.2981.088/0001-02, e a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº: 32.265.827/0001-13, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 06 de julho de 2024 até 06 de julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93. Data da Assinatura, 02 de julho de 2024. Tucumã-PA, 09 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E20D4C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE RESCISÃO
O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,** CNPJ nº 28.469.469/0001-93, torna público, a rescisão amigável do contrato n.º 20230317, correspondente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-005FUNDEB, Processo Administrativo nº 014/2023/ADM, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**, fundamentação legal nos termos descritos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. TUCUMÃ-PA, 09 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RESCISÃO
O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,** CNPJ nº 28.469.469/0001-93, torna público, a rescisão amigável do contrato n.º 20230191, correspondente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-001FUNDEB, Processo Administrativo nº 001/2023/ADM, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentação legal nos termos descritos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, TUCUMÃ-PA, 09 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:23DC9ACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 724/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Tucumã/PA, a Semana Municipal da Juventude Evangélica, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º. A comemoração da semana dedicada à Juventude Evangélica, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucumã-PA.

Art. 3º. A semana dedicada à Juventude Evangélica tem como objetivos:
apoiar, incentivar e valorizar a comunhão dos jovens das diferentes denominações evangélicas, para fortalecer a troca de experiências;
incentivar ações de solidariedade para que esses jovens se percebam como agentes da transformação social;
promover espaços de discussão para estimular a participação dessa juventude em temas importantes da sociedade;
divulgar trabalhos artísticos e culturais desses jovens;
estimular a exposição dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos jovens evangélicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 09 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:AECF6112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE TERMO ADITIVO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024-PG/FME
Abertura: 25/07/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades do cardápio da alimentação escolar do município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024-PG/PMU
Abertura: 29/07/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, pintura, elétrico, hidrossanitários e utensílios, para atender as demandas da prefeitura municipal e secretarias de fundo do município de Ulianópolis - PA. Menor preço por lote. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2024-PMU
Contratação de Empresa de Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ulianópolis, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima na Vila Arco Íris, conforme Convênio Nº 020/2024-SEOP, consoante o Processo Administrativo Nº 028/2024-SEMAF/PMU. Abertura da Sessão na Sede Prefeitura de Ulianópolis às 09h de 31/07/2024. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210171. Contratante: **PMU** Contratada: **MARIA ENIETE SILVA DOS SANTOS,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 020/2021-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220362. Contratante: **PMU** Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.643.791/0001-85** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 09/12/2024.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20240045 Contratante: **PMU** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades das secretarias de fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 34.179,60.

Contrato Nº 20240046 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 101.762,00.

Contrato Nº 20240047 Contratante: **FME** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 550,00.

Contrato Nº 20240048 Contratante: **FMMA** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 460,00.

Contrato Nº 20240049 Contratante: **FMAS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 8.180,20.

Contrato Nº 20240050 Contratante: **FMS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA. CNPJ: 05.689.230/0001-23** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 13.520,00.

Contrato Nº 20240051 Contratante: **PMU** Contratada: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 39.822.881/0001-61** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 30.756,26.

Contrato Nº 20240052 Contratante: **FME** Contratada: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 39.822.881/0001-61** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 46.650,00.

Contrato Nº 20240053 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 39.822.881/0001-61** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 11.957,65.

Contrato Nº 20240054 Contratante: **PMU** Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA CNPJ: 29.925.582/0001-07** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 116.807,20.

Contrato Nº 20240055 Contratante: **FME** Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA CNPJ: 29.925.582/0001-07**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 10.125,00.

Contrato Nº 20240056 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA CNPJ: 29.925.582/0001-07**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 50.806,00.

Contrato Nº 20240057 Contratante: **PMU** Contratada: **OLIVEIRA E SILVA LTDA. CNPJ: 25.344.776/0001-50**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 267.642,20.

Contrato Nº 20240058 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **OLIVEIRA E SILVA LTDA. CNPJ: 25.344.776/0001-50**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 477.323,00.

Contrato Nº 20240059 Contratante: **PMU** Contratada: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 46.856.096/0001-95**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 32.250,00.

Contrato Nº 20240060 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 46.856.096/0001-95**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 294.035,00.

Contrato Nº 20240061 Contratante: **PMU** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 142.667,80.

Contrato Nº 20240062 Contratante: **FMS** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 19.110,00.

Contrato Nº 20240063 Contratante: **FME** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 4.155,00.

Contrato Nº 20240064 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 334.764,00.

Contrato Nº 20240065 Contratante: **FMMA** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 12.830,00.

Contrato Nº 20240066 Contratante: **FMS** Contratada: **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 43.152.399/0001-39**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 4.895,80.

Contrato Nº 20240067 Contratante: **FME** Contratada: **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 43.152.399/0001-39**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 1.124,01.

Contrato Nº 20240068 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 43.152.399/0001-39**. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 21.463,37.

Contrato Nº 20240069 Contratante: **PMU** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 90.884,70.

Contrato Nº 20240070 Contratante: **FMS** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 6.357,00.

Contrato Nº 20240071 Contratante: **FME** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 3.783,00.

Contrato Nº 20240072 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 12.724,00.

Contrato Nº 20240073 Contratante: **FMMA** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 66.796,00.

Contrato Nº 20240074 Contratante: **FME** Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO. CNPJ: 08.924.526/0001-70** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 116.740,12.

Contrato Nº 20240075 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO. CNPJ: 08.924.526/0001-70** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 20.686,83.

Contrato Nº 20240092 Contratante: **FMAS** Contratada: **L C POZZER LTDA. CNPJ: 34.848.473/0001-65** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 1.338,40.

Contrato Nº 20240093 Contratante: **FMAS** Contratada: **J. A. E. AKRA CNPJ: 09.628.691/0001-47** Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 200.755,80.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:F4561FC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00003; CONTRATO Nº: 20249399 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 480.150,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Cento e Cinquenta Reais); CONTRATADA: GALVÃO CONSTRUTORA & EMPREITEIRA LTDA. Objeto: locação de horas máquinas VIGÊNCIA: 08/07/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:F9AC48B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 072/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: Samira Marina Costa de Moraes. Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Odontologia. Data de Rescisão 08/07/2024. Consoante com o Art. 78 e 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D488525A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 073/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 042/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

Data de início da sessão: 23/07/2024

HORAeLOCAL: 09h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 09 de Julho de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:6ECAFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 37/2024/PMX - PANIFICAÇÃO SÃO JOSÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2024/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 037/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS), para atender as demandas do Distrito São José, Município de Xinguara/PA**, em favor da firma:
Empresa 01: **NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO 02568434228**, inscrita no CNPJ nº 45.206.667/0001-83, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila São José do Araguaia, Xinguara/PA, CEP: 68.555-970, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17 perfazendo um valor total de R$ 73.009,50 (Setenta e três mil nove reais e cinquenta centavos).

Xinguara-PA, 02 de julho de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:0781556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELET. 37/2024/PMX - PANIFICAÇÃO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS)**, para atender as demandas do Distrito São José, Município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO : Empresa: **NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO 02568434228**, inscrita no CNPJ nº 45.206.667/0001-83, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila São José do Araguaia, Xinguara/PA, CEP: 68.555-970, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo um valor total de R$ 73.009,50 (Setenta e três mil nove reais e cinquenta centavos).

Xinguara-PA, 03 de julho de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:7A125427

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM JULHO/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DOS CONTRATOS - JULHO-2024							
n.ord.	CONT. 2024	PROC. 2024	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	092	075	Nara regina Gomes da Silva	Tecnico em Enfermagem	01.07.24 a 31.12.2024	11.771,38	01.07.2024
2	093	076	Sintia Venancio de Oliveira Alves	Tecnico em Enfermagem - Socorrista	02.07.24 a 31.12.2024	11.771,38	02.07.2024

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0FBB7AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240085

Ata de Registro de Preços Nº 20240085, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a produção de massa asfáltica visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural nas operações "tapa buracos" no município de Rio Maria-PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, órgão gerenciador desta ata, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 012-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, S/N, QD E-21, LT 01 E 03, Centro, Xinguara-PA, (94) 99242-9340, representada neste ato pelo Sr(a). **DALVA ROCHA FERREIRA,** inscrita no C.P.F. sob o nº 376.058.012-20;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SERV. COMUNS DE ENGENHARIA EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ZONA URBANA DE RIO MARIA.	PEDRA RACHINHA	BRITA FORTE	200,00 M³	R$ 290,00	R$ 58.000,00
0003	BRITA Nº0	BRITA Nº0	BRITA FORTE	300,00 M³	R$ 295,00	R$ 88.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 146.500,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F83386A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240066 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviço construção de construção de quadra de areia na sede do município de Rio Maria-PA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliada nessa comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. º 07.102.198/0001-63, tendo como representante neste ato o Sr. **ALDECI RAMALHO DE CALDAS**, inscrito no CPF sob o n.º 548.383.394-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240066**, referente a "Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra de areia, a ser construída na sede do município de Rio Maria/PA, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos.", Conforme cronograma expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, oriundo do Processo Administrativo n° 029-2024-000014, modalidade Dispensa de Licitação nº 014-2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20240066 a ter o seu prazo da seguinte forma **23 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 111 da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1.2- Tendo em vista que obra ainda não foi iniciada, por fato superveniente a vontade das partes, por se tratar de um convenio, para que se mesmo que ocorra novos imprevistos o contrato ainda esteja em vigência, a prorrogação deverá ocorrer até 31 dezembro de 2024, respeitando-se assim o princípio da eficiência, evitando a confecção de novos aditivos de prazo, a vigência do contrato passa a ser:

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Prazo de vigência do contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1º termo aditivo:
001	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA** Especificação: A obra consistirá na de construção de quadra de vôlei de praia 12x24M na sede do município de	01 serviço	23 de maio de 2024 a 22 de julho de 2024	21 de junho de 2024	23 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Rio Maria -PA com as seguintes características principais; Conjunto para futsal com par de traves oficiais de 3,00 X 2,00M em tubos de aço galvanizado 3" com quadros em tubos de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm, mureta de 1,0 m e alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5X5CM, armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço CA-50 de 8,0 MM; demais características descritos em Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 09 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Rio Maria
CNPJ sob o nº. 04.144.176.0001-78
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.102.198/0001-63
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:86F9CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240086

Ata de Registro de Preços Nº 20240086, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, pneus, óleo lubrificante e correlatos para os veículos (veículos leves e caminhões "papa lixo") e motocicletas que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade. Celebrada entre a **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Rio Maria-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 18.016.463/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Isnaldo Alves da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto n° 004 de 01 de janeiro de 2021, órgão gerenciador desta ata, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.260.465,55 (um milhão e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.158.356/0001-01, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, nº800, Km 01, Sala 02, Itaipava, Itajaí SC, (47) 3046-2550, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO CEZAR BITTENCOURT,** inscrito no C.P.F. sob o nº 053.963.479-45;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0138	PNEU 275/80 BORRACHUDO	SPEEDMAX	DALMAX D3	100,00 UN	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 180.000,00						

Empresa: H G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.645.267/0001-65, estabelecida à Avenida Henrique Vita, nº 48, Expansão, Santana do Araguaia PA, (94) 98451-2185, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO ALVES CARDOSO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 701.154.092-03;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BALANÇA INFERIOR LADO DIREITO FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	3,00 UN	R$ 787,00	R$ 2.361,00
0008	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	4,00 UN	R$ 140,00	R$ 560,00
0009	BARRA AXIAL DIREÇÃO - FORD/RANGER	VIEMAR	VIEMAR	4,00 UN	R$ 124,00	R$ 496,00
0010	SETOR DIREÇÃO HIDRAÚLICA FORD/RANGER	AMPRI	AMPRI	3,00 UN	R$ 2.380,00	R$ 7.140,00
0011	SEMI EIXO DIANTEIRO LADO ESQUERDO FORD/RANGER	COFAP	COFAP	2,00 UN	R$ 1.108,00	R$ 2.216,00
0012	SEMI EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO FORD/RANGER	COFAP	COFAP	2,00 UN	R$ 941,00	R$ 1.882,00
0013	CUBO DE RODA DIANTEIRA - FORD/RANGER	COFAP	COFAP	24,00 UN	R$ 442,00	R$ 10.608,00
0017	REPARO PINÇA DE FREIO - FORD/RANGER	BOSCH	BOSCH	3,00 JG	R$ 163,40	R$ 490,20
0018	CAVALETE PINÇA FREIO LADO DIREITO FORD/RANGER	BOSCH	BOSCH	1,00 UN	R$ 516,00	R$ 516,00
0019	CAVALETE PINÇA FREIO LADO ESQUERDO FORD/RANGER	BOSCH	BOSCH	1,00 UN	R$ 508,99	R$ 508,99
0035	MOLA PATINS FREIO - FORD/RANGER	PATRAL	PATRAL	2,00 JG	R$ 89,60	R$ 179,20
0041	PINO DE CENTRO - FORD/RANGER	ZM	ZM	2,00 UN	R$ 55,00	R$ 110,00
0042	BUCHA DE MOLA - FORD/RANGER	AXIOS	AXIOS	8,00 UN	R$ 54,50	R$ 436,00
0043	BUCHA JUMELO - FORD/RANGER	AXIOS	AXIOS	8,00 UN	R$ 87,00	R$ 696,00

0044	JUMELO - FORD/RANGER	BORFIX	BORFIX	2,00 UN	R$ 481,80	R$ 963,60
0045	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD/RANGER	COFAP	COFAP	2,00 UN	R$ 476,00	R$ 952,00
0046	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD/RANGER	WEGA	WEGA	8,00 UN	R$ 71,90	R$ 575,20
0047	FILTRO COMBUSTÍVEL - FORD/RANGER	TECFIL	TECFIL	8,00 UN	R$ 183,99	R$ 1.471,92
0048	FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD/RANGER	WEGA	WEGA	8,00 UN	R$ 151,99	R$ 1.215,92
0061	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FORD/RANGER	EPARTS	EPARTS	2,00 UN	R$ 476,00	R$ 952,00
0062	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FORD/RANGER	MAX	MAX	2,00 UN	R$ 394,00	R$ 788,00
0064	ANÉIS DO MOTOR - FORD/RANGER	METAL LEVE	METAL LEVE	2,00 JG	R$ 920,00	R$ 1.840,00
0065	BIELA DO MOTOR - FORD/RANGER	KS	KS	4,00 UN	R$ 719,02	R$ 2.876,08
0066	JOGO DE JUNTAS - FORD/RANGER	SABO	SABO	2,00 UN	R$ 1.258,00	R$ 2.516,00
0067	JOGO BRONZINA BIELA - FORD/RANGER	METAL LEVE	METAL LEVE	2,00 JG	R$ 442,99	R$ 885,98
0076	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO LADO DIREITO - FORD/RANGER	VLE	VLE	2,00 UN	R$ 371,99	R$ 743,98
0081	GRADE DIANTEIRA - FORD/RANGER	FINISH	FINISH	2,00 UN	R$ 1.075,99	R$ 2.151,98
0082	JOGO DE TAPETE - FORD/RANGER	VR	VR	2,00 JG	R$ 255,00	R$ 510,00
0084	LÂMPADA DE FREIO - FORD/RAMNGER	GAUSS	GAUSS	10,00 UN	R$ 56,99	R$ 569,90
0085	PARES DE LANTERNA - FORD/RANGER	FITAM	FITAM	2,00 PAR	R$ 1.635,00	R$ 3.270,00
0086	PARES DE ESPELHO EXTERNO (RETROVISOR) - FORD/RANGER	FITAM	FITAM	2,00 PAR	R$ 355,80	R$ 711,60
0087	GRADE CENTRAL - FORD/RANGER	SIMMY	SIMMY	2,00 UN	R$ 1.199,98	R$ 2.399,96
0089	FAROL LADO DIREITO - FORD/RANGER	M-TEC	M-TEC	4,00 UN	R$ 1.170,00	R$ 4.680,00
0090	PARALAMA LE - FORD/RANGER	IMP	IMP	4,00 UN	R$ 755,99	R$ 3.023,96
0091	PARALAMA LD - FORD/RANGER	IMP	IMP	4,00 UN	R$ 651,99	R$ 2.607,96

0092	PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD/RANGER	IMP	IMP	3,00 UN	R$ 854,99	R$ 2.564,97
0093	KIT FAROL AUX - FORD/RANGER	VALEO	VALEO	5,00 KIT	R$ 261,99	R$ 1.309,95
0094	VÁLVULA EGR - FORD/RANGER	GAUSS	GAUSS	4,00 UN	R$ 718,99	R$ 2.875,96
0095	SENSOR COMMON RAIL - FORD/RANGER	DELPHI	DELPHI	2,00 UN	R$ 476,99	R$ 953,98
0098	PLATOR COMPLETO - IVECO/AGRALLE	SACHS	SACHS	20,00 KIT	R$ 1.100,08	R$ 22.001,60
0100	CILINDRO DO BASCULANTE - IVECO/AGRALLE	STRALIS TRAKKER	STRALIS TRAKKER	30,00 UN	R$ 3.645,80	R$ 109.374,00
0101	FILTRO COMBUSTÍVEL - IVECO/AGRALLE	TECFIL	TECFIL	20,00 UN	R$ 184,00	R$ 3.680,00
0102	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO/AGRALLE	TECFIL	TECFIL	30,00 UN	R$ 112,00	R$ 3.360,00
0103	FILTRO DE ÓLEO - IVECO/AGRALLE	TECFIL	TECFIL	30,00 UN	R$ 119,00	R$ 3.570,00
0104	FAROL TRASEIRO - IVECO/AGRALLE	DEPO	DEPO	10,00 UN	R$ 429,00	R$ 4.290,00
0106	CUICA - IVECO/AGRALLE	UNIFORT	UNIFORT	15,00 UN	R$ 867,90	R$ 13.018,50
0108	ENGATE RÁPIDO 6MM - IVECO/AGRALLE	WAST	WAST	20,00 UN	R$ 33,45	R$ 669,00
0109	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML IVECO/AGRALLE	VARGA	VARGA	50,00 UN	R$ 34,00	R$ 1.700,00
0110	GALÃO DE ÓLEO 68 20LT - IVECO/AGRALLE	VMAX	VMAX	50,00 UN	R$ 269,00	R$ 13.450,00
0111	SERVO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO/AGRALLE	LUK	LUK	30,00 UN	R$ 2.368,00	R$ 71.040,00
0112	ÓLEO DE FREIO - IVECO/AGRALLE	VARGA	VARGA	50,00 UN	R$ 36,00	R$ 1.800,00
0117	SUPORTE PARA RETROVISOR IVECO/AGRALLE	CURSOR	CURSOR	10,00 UN	R$ 380,90	R$ 3.809,00
0118	JOGO DE FAROL COMPLETO DIANTEIRO IVECO/AGRALLE	EDN	EDN	10,00 JG	R$ 3.805,99	R$ 38.059,90
0119	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO IVECO/AGRALLE	VALEO	VALEO	10,00 KIT	R$ 4.750,34	R$ 47.503,40
0121	PINO DE CENTRO C/ 30CM, C/ 3 PORCAS PARA EMBREAGEM - IVECO/AGRALLE	ZM	ZM	20,00 UN	R$ 58,00	R$ 1.160,00
0126	OLEO 15W40 MOTOR 20LTS	VMAX	VMAX	150,00 UN	R$ 374,00	R$ 56.100,00
0127	ÓLEO HIDRAÚLICO 68 - IVECO/AGRALLE	VMAX	VMAX	150,00 UN	R$ 277,00	R$ 41.550,00
0128	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 COM 20 LITROS - IVECO/AGRALLE	UNI	UNI	150,00 UN	R$ 471,00	R$ 70.650,00
0129	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO	UNI	UNI	150,00 UN	R$ 468,00	R$ 70.200,00
0130	ÓLEO HIDRAÚLICO ATF BALDE IVECO/AGRALLE	UNI	UNI	100,00 UN	R$ 543,00	R$ 54.300,00
0131	GRAXA TAMBOR 20KG - IVECO/AGRALLE	IPIFLEX	IPIFLEX	10,00 UN	R$ 478,00	R$ 4.780,00
0134	ADITIVO DO RADIADOR - IVECO/AGRALLE	PARAFLU	PARAFLU	200,00 UN	R$ 77,00	R$ 15.400,00
0135	ÓLEO 2 TEMPOS - IVECO/AGRALLE	LUBRAX	LUBRAX	100,00 UN	R$ 98,40	R$ 9.840,00
0137	REPARO DO COMANDO DISTRIBUIDOR DAS ALAVANCAS - IVECO/AGRALLE	STRALIS TRAKKER	STRALIS TRAKKER	50,00 UN	R$ 110,60	R$ 5.530,00
0143	PNEUS/BROS TRASEIRO 160 CILINDRADA ARO 17	MAGGION	MAGGION	4,00 UN	R$ 363,00	R$ 1.452,00
0145	KIT RELAÇÃO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR 160 BROS	COBREQ	COBREQ	6,00 KIT	R$ 220,40	R$ 1.322,40
0146	CÂMARA DE AR	PACO	PACO	6,00 UN	R$ 110,80	R$ 664,80
0149	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	2,00 UN	R$ 455,60	R$ 911,20
0150	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	2,00 UN	R$ 384,99	R$ 769,98
0151	MANETE ESQUERDA	COMETA	COMETA	2,00 UN	R$ 64,00	R$ 128,00
0160	KIT MOTOR	KMP	KMP	2,00 KIT	R$ 535,66	R$ 1.071,32
0161	BATERIA	ONBAT	ONBAT	2,00 UN	R$ 206,99	R$ 413,98
0163	RODA DIANTEIRA COMPLETA	FABRECK	FABRECK	1,00 UN	R$ 632,99	R$ 632,99
0164	CAPA PARA BANCO	WM	WM	2,00 UN	R$ 87,99	R$ 175,98
0165	ALAVANCA EMBREAGEM	KRE	KRE	10,00 UN	R$ 83,99	R$ 839,90
0166	VELA IGNIÇÃO	NGK	NGK	20,00 UN	R$ 58,99	R$ 1.179,80
0167	ELEMENTO FILTRO AR	EKSIM	EKSIM	20,00 UN	R$ 54,99	R$ 1.099,80
0168	RETENTOR BENGALA	CORTECO	CORTECO	10,00 UN	R$ 76,99	R$ 769,90
0169	ARRUELA DRENO 12 X 20 X 2,0	MGM	MGM	20,00 UN	R$ 7,00	R$ 140,00
0171	JOGO DE RAIO TRASEIRO	DDL	DDL	20,00 JG	R$ 101,99	R$ 2.039,80
0172	INTERRUPTOR SINALEIRO	SMARTFOX	SMARTFOX	5,00 UN	R$ 99,99	R$ 499,95
TOTAL DO VENCEDOR R$ 752.557,49						

Empresa: JN PNEUS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, Nº553, Sala 01, Centro, Rio Fortuna SC, (48) 3653-1482, representada neste ato pelo Sr(a). **NATHÁLIA RICKEN OENNING**, C.P.F. nº 114.620.469-83.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0139	PNEU 265/65 BORRACHUDO	MASSIMO STELLA S1 (265/65R17)	MASSIMO STELLA S1 (265/65R17)	40,00 UN	R$ 662,00	R$ 26.480,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 26.480,00						

Empresa: MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.055.806/0001-76, estabelecida à AV RIO MARIA, 588, SALA B, CENTRO, Rio Maria-PA, (94) 99202-3475, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS DE JESUS SANTANA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.077.162-93.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

0001	BUCHA BANDEJA SUPERIOR - FORD/RANGER	SAMPEL	SAMPEL	8,00 UN	R$ 49,00	R$ 392,00
0002	BUCHA BANDEJA INFERIOR - FORD/RANGER	SAMPEL	SAMPEL	8,00 UN	R$ 69,00	R$ 552,00
0003	PIVÔ SUPERIOR - FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	4,00 UN	R$ 106,00	R$ 424,00
0004	PIVÔ INFERIOR - FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	4,00 UN	R$ 137,05	R$ 548,20
0005	BALANÇA SUPERIOR - FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	4,00 UN	R$ 260,00	R$ 1.040,00
0006	BALANÇA INFERIOR LADO ESQUERDO FORD/RANGER	COFAP	COFAP	3,00 UN	R$ 696,00	R$ 2.088,00
0014	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO FORD/RANGER	MARCAPE	MARCAPE	24,00 UN	R$ 33,50	R$ 804,00
0015	DISCO FREIO DIANTEIRO - FORD/RANGER	TRW	TRW	4,00 UN	R$ 365,88	R$ 1.463,52
0016	PASTILHA FREIO - FORD/RANGER	FRAS-LE	FRAS-LE	3,00 JG	R$ 264,00	R$ 792,00
0020	BUCHA BARRA ESTABELIZADORA FORD/RANGER	SAMPEL	SAMPEL	4,00 UN	R$ 56,66	R$ 226,64
0021	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD/RANGER	NAKATA	NAKATA	6,00 UN	R$ 545,00	R$ 3.270,00
0022	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD/RANGER	COFAP	COFAP	6,00 KIT	R$ 555,44	R$ 3.332,64
0023	MOLA ASPIRAL - FORD/RANGER	GENERICA	GENERICA	4,00 UN	R$ 225,00	R$ 900,00
0024	CARDAN - FORD/RANGER	VETOR	VETOR	2,00 UN	R$ 1.889,99	R$ 3.779,98
0025	CRUZETA CARDAN - FORD/RANGER	MERITOR	MERITOR	6,00 UN	R$ 98,65	R$ 591,90
0026	ROLAMENTO CENTRO - FORD/RANGER	VETOR	VETOR	1,00 UN	R$ 291,50	R$ 291,50
0027	LUVA PINHÃO - FORD/RANGER	FLAUS	FLAUS	1,00 UN	R$ 488,20	R$ 488,20
0028	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FORD/RANGER	CORTECO	CORTECO	2,00 UN	R$ 356,00	R$ 712,00
0029	RETENTOR DA RODA TRASEIRA FORD/RANGER	SABO	SABO	2,00 UN	R$ 91,75	R$ 183,50
0030	SEMI EIXO TRASEIRO - FORD/RANGER	GSP	GSP	2,00 UN	R$ 1.133,95	R$ 2.267,90
0031	ESPELHO DE RODA - FORD/RANGER	FLAUS	FLAUS	2,00 UN	R$ 717,00	R$ 1.434,00
0032	PATINS DE FREIO COM LONA - FORD/RANGER	SYL	SYL	1,00 JG	R$ 556,18	R$ 556,18
0033	CILINDRO DA RODA TRASEIRA FORD/RANGER	CONTROIL	CONTROIL	2,00 UN	R$ 198,50	R$ 397,00
0034	REGULADOR FREIO - FORD/RANGER	AGE	AGE	2,00 UN	R$ 110,10	R$ 220,20
0036	TAMBOR DE FREIO - FORD/RANGER	HIPPER FREIO	HIPPER FREIO	2,00 UN	R$ 606,00	R$ 1.212,00
0037	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA FORD/RANGER	REMEDCAR	REMEDCAR	12,00 UN	R$ 63,50	R$ 762,00
0038	PORCA DA RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	MCG	MCG	24,00 UN	R$ 44,00	R$ 1.056,00
0039	MOLA MESTRE - FORD/RANGER	MARCHETTI	MARCHETTI	2,00 UN	R$ 413,50	R$ 827,00
0040	MOLA SEGUNDA - FORD/RANGER	MARCHETTI	MARCHETTI	2,00 UN	R$ 189,49	R$ 378,98
0049	FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD/RANGER	FILTRO BRASIL	FILTRO BRASIL	8,00 UN	R$ 53,20	R$ 425,60
0050	OLEO 15 W 40	RADNAQ	RADNAQ	45,00 UN	R$ 42,00	R$ 1.890,00
0051	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER	DAYCO	DAYCO	2,00 UN	R$ 182,00	R$ 364,00
0052	HELICE DO RADIADOR - FORD/RANGER	MODEFER	MODEFER	2,00 UN	R$ 387,30	R$ 774,60
0053	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FORD/RANGER	ROLTENS	ROLTENS	2,00 UN	R$ 441,00	R$ 882,00
0054	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA FORD/RANGER	JUNTA LIMA	JUNTA LIMA	2,00 UN	R$ 299,20	R$ 598,40

0055	BICO - FORD/RANGER	VDO	VDO	4,00 UN	R$ 608,90	R$ 2.435,60
0056	BOMBA D`ÂGUA - FORD/RANGER	MANDO	MANDO	2,00 UN	R$ 328,00	R$ 656,00
0057	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - FORD/RANGER	DEVIGILI	DEVIGILI	2,00 UN	R$ 845,50	R$ 1.691,00
0058	RETENTOR DO VOLANTE - FORD/RANGER	APEX	APEX	2,00 UN	R$ 346,20	R$ 692,40
0059	KIT EMBREAGEM - FORD/RANGER	EMBRETECH	EMBRETECH	2,00 KIT	R$ 2.387,00	R$ 4.774,00
0060	ATUADOR DE EMBREAGEM - FORD/RANGER	SKF	SKF	2,00 UN	R$ 945,00	R$ 1.890,00
0063	PISTÃO DO MOTOR - FORD/RANGER	MANDO	MANDO	4,00 UN	R$ 690,35	R$ 2.761,40
0068	JOGO BRONZINA MANCAL - FORD/RANGER	MWM	MWM	2,00 JG	R$ 1.023,50	R$ 2.047,00
0069	BATERIA 75 AMPERES - FORD/RANGER	JUPITER	JUPITER	3,00 UN	R$ 858,60	R$ 2.575,80
0070	COXIM MOTOR - FORD/RANGER	ABM	ABM	2,00 UN	R$ 482,90	R$ 965,80
0071	COXIM CÂMBIO - FORD/RANGER	BRC	BRC	2,00 UN	R$ 663,50	R$ 1.327,00
0072	ALTERNADOR - FORD/RANGER	EURO	EURO	2,00 UN	R$ 2.318,15	R$ 4.636,30
0073	MOTOR DE PARTIDA - FORD/RANGER	DITA	DITA	1,00 UN	R$ 2.722,00	R$ 2.722,00
0074	PALHETA LIMPADOR - FORD/RANGER	EQUIPA-CAR	EQUIPA-CAR	2,00 PAR	R$ 112,53	R$ 225,06
0075	PARABRISA FORD RANGER	FANAVID	FANAVID	2,00 UN	R$ 1.504,00	R$ 3.008,00
0077	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	GLASSTECH	GLASSTECH	2,00 UN	R$ 372,65	R$ 745,30
0078	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DO LADO DIREITO - FORD/RANGER	VLE	VLE	2,00 UN	R$ 362,15	R$ 724,30
0079	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	VLE	VLE	2,00 UN	R$ 362,15	R$ 724,30
0080	VIDRO TRASEIRO - FORD/RANGER	GLASSTECH	GLASSTECH	2,00 UN	R$ 810,00	R$ 1.620,00
0083	FAROL DE MILHA AUXILIAR - FORD/RANGER	PREMIUM	PREMIUM	2,00 PAR	R$ 263,09	R$ 526,18
0088	CAPA DE COURO - FORD/RANGER	FORD	FORD	2,00 KIT	R$ 419,80	R$ 839,60
0096	BATERIA DE 100 AMPERES - IVECO/AGRALLE	BRAVUS	BRAVUS	20,00 UN	R$ 939,00	R$ 18.780,00
0097	DISCO DE EMBREAGEM - IVECO/AGRALLE	KASHIMA	KASHIMA	20,00 UN	R$ 2.315,00	R$ 46.300,00
0099	RETENTOR DO VOLANTE - IVECO/AGRALLE	PARANA	PARANA	15,00 UN	R$ 82,56	R$ 1.238,40
0105	LÂMPADA DA SETA - IVECO/AGRALLE	GAUSS	GAUSS	30,00 UN	R$ 21,00	R$ 630,00
0107	MANGUEIRA 3/16 - IVECO/AGRALLE	GENERICA	GENERICA	50,00 M	R$ 705,00	R$ 35.250,00
0113	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	ACTIVE	ACTIVE	50,00 GAL	R$ 295,00	R$ 14.750,00
0114	FAROL TRASEIRO DE LED 24V IVECO/AGRALLE	DAPE	DAPE	10,00 UN	R$ 1.586,50	R$ 15.865,00
0115	LÂMPADA PINGO D`ÂGUA 24V IVECO/AGRALLE	GAUSS	GAUSS	30,00 UN	R$ 12,56	R$ 376,80
0116	GIROLEX - IVECO/AGRALLE	SAFE PARK	SAFE PARK	10,00 UN	R$ 255,13	R$ 2.551,30
0120	FILTRO DE AR - IVECO/AGRALLE	F-CROSS	F-CROSS	20,00 UN	R$ 320,00	R$ 6.400,00
0122	PRISIONEIRO - IVECO/AGRALLE	ZM	ZM	100,00 UN	R$ 43,55	R$ 4.355,00
0123	BURRINHO DE FREIO - IVECO/AGRALLE	CONTROIL	CONTROIL	30,00 UN	R$ 1.764,00	R$ 52.920,00
0124	MANGUEIRA P/ LEVANTAR A CABINE DO COLETOR - IVECO/AGRALLE	BRASFIT	BRASFIT	20,00 UN	R$ 95,79	R$ 1.915,80
0125	VÁLVULA - IVECO/AGRALLE	SCHULZ	SCHULZ	20,00 UN	R$ 254,40	R$ 5.088,00
0132	FLUIDO DE FREIO DOT3 FR - IVECO/AGRALLE	RADNAQ	RADNAQ	100,00 UN	R$ 34,20	R$ 3.420,00
0133	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - IVECO/AGRALLE	HEXXLUB	HEXXLUB	100,00 UN	R$ 51,20	R$ 5.120,00
0136	SANFONA 92MM X 22MM	EMGO	EMGO	6,00 UN	R$ 344,00	R$ 2.064,00
0140	BICO PARA PNEU	VULCAN	VULCAN	50,00 UN	R$ 26,20	R$ 1.310,00
0141	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD/RANGER	VETOR	VETOR	2,00 UN	R$ 293,00	R$ 586,00
0142	PNEUS/BROS DIANTEIRO 160 CILINDRADA ARO 19	MAGGION	MAGGION	4,00 UN	R$ 327,00	R$ 1.308,00
0144	ÓLEO P/ MOTOR DE MOTOCICLETA BROS 160 CILINDRADA	RADNAQ	RADNAQ	10,00 UN	R$ 47,20	R$ 472,00
0147	CABO DE EMBREAGEM	EURO POLO	EURO POLO	2,00 UN	R$ 58,30	R$ 116,60
0148	CABO DE ACELERADOR	MULTIMARCAS	MULTIMARCAS	2,00 UN	R$ 74,50	R$ 149,00
0152	MANETE DIREITA	COMETA	COMETA	2,00 UN	R$ 61,40	R$ 122,80
0153	LONA DE FREIO DIANTEIRA	DIA-FRAG	DIA-FRAG	8,00 UN	R$ 130,30	R$ 1.042,40
0154	LONA DE FREIO TRASEIRA	DIA-FRAG	DIA-FRAG	8,00 UN	R$ 129,50	R$ 1.036,00
0155	FAROL COMPLETO	PLASMOTO	PLASMOTO	1,00 UN	R$ 265,00	R$ 265,00

0156	LÂMPADA PARA FAROL	OSRAM	OSRAM	6,00 UN	R$ 65,83	R$ 394,98
0157	LANTERNA DE SETA DIREITA	PRO TORK	PRO TORK	6,00 UN	R$ 61,40	R$ 368,40
0158	LANTERNA DE SETA ESQUERDA	PRO TORK	PRO TORK	6,00 UN	R$ 61,40	R$ 368,40
0159	LÂMPADA PARA SETA	OSRAM	OSRAM	6,00 UN	R$ 15,70	R$ 94,20
0162	RODA TRASEIRA COMPLETA	FABRECK	FABRECK	1,00 UN	R$ 740,00	R$ 740,00
0170	JOGO DE RAIO DIANTEIRO	SCUD	SCUD	20,00 JG	R$ 125,85	R$ 2.517,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 301.428,06						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:981D0C03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA - CNPJ: 01.617.317/0001-34

FORNECEDORE REGISTRADO:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 29.764.302/0001-18 - Endereço: FAZ ET VS 44 C 11 KM 63 - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (62) 99943-3503 representada pelo Srº Iuri Ferreira dos Santos, Brasileiro, empresário, CPF nº 040.923.121-56, RG: nº 5621581, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua RA 016 QD 22 LT 27, SN, Residencial America, Anapolis, GO, CEP 75073630..

Item	Unidade de medida	Especificação	marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
001	Tonelada	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), CAP 50/70, incluso transporte.	CBUQ	300	1.123,00	336.900,00
002	Tonelada	Emulsão catiônica RR-2C (pintura de Ligação), incluso transporte.	RR-2C	5	5.189,00	25.945,00
Total estimado: Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais.						**362.845,00**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Sapucaia – PA, 05 de julho 2024.
.
Prefeitura Municipal De Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4E96C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/FMS/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/FMS/2024

OBJETO :
Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA,
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA - **CNPJ:** 11.822.995/0001-92
FORNECEDORES REGISTRADOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
36.802.321 CAMILA RODRIGUES MACHADO, CNPJ: 36.802.321/0001- 57 - Endereço: Travessa WE 44 - CEP: 67133270 - Município: Ananindeua - PA Telefone: (91) 98291-3687, camila_rodrigues88@outlook.com, Srª. Camila Rodrigues Machado, brasileira, portadora do CPF/MF nº 016-052-062-29 e no RG nº 6336847 SSP/SP.

MATERIAL PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Val. Unt. R$**	**Val. Total R$**
56	100	pacote	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO GRANDE/ EXTRA GRANDE, COM CABO EM POLIETILENO E ARO EM AÇO GALVANIZADO.	Proprio	12,70	1.270,00
105	100	unidade	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	plast	9,50	950,00
109	50	duzia	COLHER INOX	original	3,40	170,00
110	600	pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	totalplast	4,70	2.820,00
111	200	unidade	COPO DE VIDRO	glass	4,90	980,00
117	600	unidade	FLANELAS COR ALARANJADA	laranja	2,60	1.560,00
131	400	unidade	SABONETES	albany	3,50	1.400,00
Valor total R$: Nove Mil e Cento e Cinqüenta Reais						**9.150,00**

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, CNPJ: 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262**, Eduarda Alves Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF 031.699.832-02, RG: 8518067, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliada na Rua Dezenove, SN, Setor: Jardim America, Xinguara, PA, CEP 68.557-854.

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Val. Unt. R$	Val. Total R$
10	100	unidade	CHÁ CANELA	MALTE LEÃO	5,00	500,00
11	100	unidade	CHÁ CRAVO	MALTE LEÃO	8,70	870,00
12	100	unidade	CHÁ ERVA CIDREIRA	MALTE LEÃO	4,80	480,00
13	100	unidade	CHÁ MAÇÃ	MALTE LEÃO	5,35	535,00
46	750	pacote	AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL TAMANHO: 120 CM X 70 CM, COR: BRANCA, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	VABENE	5,95	4.462,50
47	200	pacote	AVENTL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO MANGA CURTA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT). FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M².ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.	VABENE	20,89	4.178,00
48	150	pacote	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - MANGA LONGA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M². ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.	VABENE	36,33	5.449,50
49	400	pacote	BA50NDEJA DE REFEIÇÃO COM 4 DIVIS51ÓRIAS, DE EPS POLIESTIRENO EXPAIDO (ISOPOR), COM TAMPA ACOPLADA, TÉRMICA. DIMENSÕES MINIMAS: 21,5 X 27,5 X 5,2 CM, CAPACIDADE: APROX. 1200 KG, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLENA - LAB	58,33	23.332,00
50	150	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 3MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM	CROPAC	7,89	1.183,50
51	150	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 5MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM ,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CROPAC	13,38	2.007,00
52	205	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, FLEXÍVEL EM 10MM DE DIÂMETRO, FORMA DO CANUDO MILK SHAKE. COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CROPAC	14,90	3.054,50
53	1000	pacote	COLHER DESCARTAVEL	MB	2,90	2.900,00
54	1200	pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	COPOBRAS	4,50	5.400,00
55	100	pacote	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, BRANCO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 25PACOTET/100UND.	COPOBRAS	42,98	4.298,00
57	120	pacote	DEDEIRA DE LÁTEX, PROTEÇÃO DEDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CLARA	7,90	948,00
58	100	pacote	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS ÁGUA 180/200ML ÁGUA, EM AÇO INOX, CILÍNDRICO PARA COPOS ESCARTÁVEIS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	8,00	800,00
60	150	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) , POTE RETANGULAR CAPACIDADE: 250ML, TAMPA ARTICULADA PARA LANCHES, DIMENSÕES INTERNAS: 100X66X35MM, EXTERNAS: 130X98X44MM,TAMPAS ACOPLADAS/ ARTICULADAS.	CROMUS	22,50	3.375,00
61	150	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA SOBREMESA , POTE 150ML COM TAMPA, pacote DIMENSÃO INTERNA: 96X50MM DIMENSÃO EXTERNA: 100X53MM, FORMATO REDONDO, COLORAÇÃO: CRISTAL (TRANSPARENTE).	CROMUS	20,28	3.042,00
62	40	pacote	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7X13,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	CROMUS	17,20	688,00
63	30	pacote	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA	CROMUS	26,93	807,90
64	60	pacote	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 300 METROS	ULTRAPLAST	39,53	2.371,80
65	30	pacote	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 700 METROS	ULTRAPLAST	46,25	1.387,50
68	500	pacote	PRATO DESCARTAVEL PACOTET COM 10 UND	MB	3,10	1.550,00
69	100	pacote	PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 65 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	ULTRAPLAST	12,91	1.291,00
70	500	pacote	PAPEL TOALHA BRANCO ABSERVENTE, PACOTET C/ 2 ROLOS, USO CULINÁRIO, PACOTE COM 2 ROLOS	DUMBO	4,90	2.450,00
71	600	pacote	POTE DESCARTÁVEL, COM TAMPA, 500ML, PP - POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, REDONDO, MEDIDAS: 7,5CM ALTURA X 11,5CM DIÂMETRO BOCA/ PACOTE COM 24 UNIDADES	MB	19,50	11.700,00
73	50	pacote	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA, ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CROMUS	88,50	4.425,00
74	300	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 5CMX23CM, ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	CROMUS	7,82	2.346,00
75	150	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 12CMX25CM , ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	CROMUS	30,99	4.648,50
76	100	pacote	PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ALTA DENSIDADE, 20CMX30CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM , CAPACIDADE 1 KG, MÉDIA DE 500 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	CROMUS	27,10	2.710,00
77	50	pacote	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR DO PAPEL: BRANCO; COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO, SEM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO: 500 M; LARGURA DO PAPEL: 10 CM. TUBETE MEDINDO 6,0 CM DE DIÂMETRO; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625 - 8 /2012, NBR 15010/2003 E NBR 15464- 9/2007. EMBALAGEM: CAIXA COM 8 ROLOS DE 500 MT CADA.	NOVO	45,00	2.250,00
78	40	pacote	SACO DE LIXO 100 LT REFORÇADO, PRETO, DIMENSÃO L X AL: 75CMX105CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 À 12 MÍCRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	HIPERROL	50,00	2.000,00
79	50	pacote	SACO DE LIXO 100 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO: L X AL: 75 CM X 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 À 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	HIPERROL	77,00	3.850,00
81	50	pacote	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA, ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	NOVO	15,00	750,00
82	10	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 5CMX23CM, ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	HIPERROL	82,50	825,00
83	10	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 12CMX25CM , ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	HIPERROL	82,50	825,00
84	20	pacote	PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ALTA DENSIDADE, 20CMX30CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM , CAPACIDADE 1 KG, MÉDIA DE 500 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	HIPERROL	82,50	1.650,00
86	40	pacote	TOUCA TULE, REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	49,00	1.960,00
87	50	pacote	LACRE PARA SACO DE LIXO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NUMERAÇÃO E PERSONALIZADO.	MB	24,33	1.216,50
88	100	pacote	PANO DESCARTÁVEL, MULTIUSO, FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, ANTIBACTERICIDA, E	MB	99,87	9.987,00

			FUROS ABSORVENTES, 45 GR, PICOTADO 50CM, 33 CM LARGURA., 50 FOLHAS POR ROLO			
89	1500	pacote	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 70X50, CAIXA COM 6 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	DESCARPACK	11,00	16.500,00
90	50	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR: BRANCA, ALVO GOFRADO, QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	DUMBO	14,00	700,00
91	120	pacote	PAPEL HIGIÊNICO 16 ROLOS DE 30M, O PACOTE DEVE CONTER 16 ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO CADA UNIDADE.	NOVO	27,99	3.358,80
92	50	pacote	SACO DE LIXO 300 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 100CMX140CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 14 49MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NB50R 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE.PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	ZIBAG	98,00	4.900,00
93	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AMARELO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	20,00	3.000,00
94	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AZUL, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PACOTE 100 UND.	ZIBAG	25,00	3.750,00
95	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	22,00	3.300,00
96	50	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, PRETO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	ZIBAG	21,00	1.050,00
97	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERDE, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GE55RAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	ZIBAG	21,00	3.150,00
98	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERMELHO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	ZIBAG	36,00	5.400,00
99	100	pacote	SACO DE LIXO 50 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 8 À 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	46,00	4.600,00
100	150	pacote	SACO PARA LIXO 20 LITROS;SACO DE LIXO DE 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONANDA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	ZIBAG	15,00	2.250,00
101	100	pacote	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 7 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	DESCARPACK	7,43	743,00
102	150	pacote	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 13 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	DESCARPACK	10,48	1.572,00
112	70	caixa	COTONETE	TOPZ]	3,40	238,00
135	150	PACOTE	SACO DE LIXO – 100 LTS PACOTET C/ 10 UND	TALGE	3,40	510,00
Vator Total R$: Cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais						183.526,00

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:18.549.387/0001-03 - Endereço: R CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522, **99142-1550, licitacao@smlpa.com.br, Flavio Henrique Marques Muniz** admitido neste ato, brasileiro, empresario, CPF nº 850.061.653-91, CNH nº 02128590890 - DENATRAN - PA, residente e domiciliado no rua Marajó, 83, Apoena, Parauapebas, PA, CEP 68515000.

item	Quant.	unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0067	500	pacote	GARFOS DESCARTAVEL	SERT PLAST	3,70	1.850,00
0072	1.000	pacote	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST/	3,80	3.800,00
0080	50	pacote	SACO DE LIXO 200 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 90 CM X 125 CM,POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 12MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE /ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE COM 100 UND	SML FLEXIVÉIS	82,40	4.120,00
0103	1.200	unidade	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	ALVEJ/MAXX QUÍMICA	2,80	3.360,00
0107	25	unidade	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	JAGUAR/JAGUAR	17,90	447,50
0113	200	unidade	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	COMBATE/MAXX QUÍMICA	4,45	890,00
0114	600	unidade	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LEV&UZE/LEV&UZE	11,90	7.140,00
0118	100	fardo	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	2,45	245,00
0119	100	unidade	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	NUTRILAR	2,30	230,00
0120	200	unidade	LIMPA CERÂMICA 1L	MAXX QUÍMICA	9,80	1.960,00
0121	200	unidade	LIMPA PEDRA 2L	MAXX QUÍMICA	19,72	3.944,00
0124	200	unidade	PANO P/ CHÃO	TECELAGEM/DIVINO ESP. SANTO	7,10	1.420,00
0125	350	unidade	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	SANFT	8,29	2.901,50
0126	200	rolo	PAPEL TOALHA	FAMILIAR/OL PAPÉIS	6,85	1.370,00
0128	100	unidade	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	OMGEST	11,90	1.190,00

0132	150	pacote	SACO DE LIXO – 20 LTS PACOTET C/ 10 UND	SML FLEXIVÉIS	1,30	195,00
0133	150	pacote	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SML FLEXIVÉIS	1,30	195,00
0134	150	pacote	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SML FLEXIVÉIS	1,70	255,00
0136	300	unidade	VASSOURA DE PELO COM CABO	OMGEST	10,60	3.180,00
0139	50	unidade	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	OMGEST	7,90	395,00
Total do vencedor R$: Trinta e nove mil e oitenta e oito reais						**39.088,00**

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS, CNPJ:24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121**, gerencia.zilpara@gmail.com,** Zoenio Raimundo Dos Santos Silva , Casado, CPF: 227.200.302-87, RG 4423305 - PC PA

item	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	40	caixa	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	5,39	215,60
0002	300	pacote	AÇUCAR PCT 2 KG	CAUAXI	9,30	2.790,00
0003	30	quilograma	ALHO TIPO 01	IN NATURA	32,01	960,30
0004	60	unidade	AMIDO DE MILHO 500 GR.	APTI	6,75	405,00
0005	100	fardo	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 QUILOGRAMA 6X1	DONA DÊ	185,67	18.567,00
0006	500	pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	TRIGOLINO	7,82	3.910,00
0007	100	pacote	BISCOITO DE DOCE	TRIGOLINO	7,17	717,00
0008	1.000	unidade	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATA	11,10	11.100,00
0009	50	pacote	CANJICA	BONO MILHO	7,45	372,50
0014	100	unidade	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	3,87	387,00
0016	100	unidade	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	BONO ARROZ	4,52	452,00
0017	170	unidade	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	TRADICIONAL	8,00	1.360,00
0018	160	unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	BONO MILHO	4,90	784,00
0019	80	unidade	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	BONO MILHO	7,47	597,60
0020	450	unidade	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	PRIMOR	7,21	3.244,50
0021	70	unidade	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	PRIMOR	6,49	454,30
0022	100	caixa	GELATINA 30G	APTI	3,20	320,00
0023	150	unidade	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	6,46	969,00
0024	200	unidade	LEITE DE COCO 500ML	FREDÃO	10,08	2.016,00
0025	400	unidade	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	CAMPONESA	6,50	2.600,00
0026	200	unidade	LEITE NINHO 500G	NESTLE	25,00	5.000,00
0027	150	unidade	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	RICOSA	5,58	837,00
0029	250	unidade	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMOR	9,99	2.497,50
0030	200	unidade	MILHARINA 500GR	BONO MILHO	5,93	1.186,00
0031	100	unidade	MILHO P/ PIPOCA 500GR	BONO MILHO	4,69	469,00
0032	300	unidade	MILHO VERDE	BONARE	4,90	1.470,00
0033	300	unidade	MISTURA DE BOLO	APTI	7,85	2.355,00
0034	600	unidade	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SOYA	11,89	7.134,00
0037	20	fardo	REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6 UND	GUARANA ANTARTICA	69,00	1.380,00
0038	40	quilograma	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	BOM DE MESA	2,18	87,20
0039	700	unidade	SAZON	AJINOMOTO	5,00	3.500,00
0041	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	PALMEIRON	5,58	1.116,00
0042	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	PALMEIRON	8,00	1.600,00
0043	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	PALMEIRON	5,70	1.140,00
0044	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	PALMEIRON	5,90	1.180,00
0045	50	quilograma	TEMPERO COMPLETO	MARIZA	12,85	642,50
0059	100	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP OLIPROPILENO), TIPO HAMBURGUEIRA, COM TAMPA, DIMENSÕES MINIMAS:162.5 MM X 118.5 MM X 50.5 MM (EXTERNA), COMPATÍVEL PARA USO EM MICROONDAS. COMPRIMENTO: 142MM; LARGURA: 98MM; ALTURA: 47MM (INTERNA) ;CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UND..	ISOBRAS	90,00	9.000,00
0085	100	pacote	TAMPA PARA COPO DE 100/200 ML, EM POLIESTIRENO (PS), PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, ISENTO DE RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. PCT 100 UND	COPOBRAS	56,90	5.690,00
0106	400	unidade	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML	START	10,26	4.104,00
0108	20	unidade	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASTILAR	60,00	1.200,00
0115	900	unidade	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	OI	1,90	1.710,00
0116	1.000	unidade	ESPONJA DE AÇO	NUTRILAR	2,60	2.600,00
0122	50	unidade	PANELA MEDIA	ALUMINIO NACIONAL	93,74	4.687,00
0123	50	unidade	PRATO DE LOUÇA	DURALEX	24,54	1.227,00
0127	70	pacote	PREGADOR DE ROUPAS	SAO JORGE	4,15	290,50
0129	100	pacote	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	SORRISO	8,70	870,00
0130	600	unidade	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	ABSOLUTO	2,70	1.620,00
0137	150	unidade	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE	DU LAR	17,00	2.550,00
0138	500	unidade	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	HB	12,00	6.000,00
Valor Total do Fornecedor: Cento e vinte e cinco reais e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos						**125.364,50**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 05 de julho 2024.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:92C0CA61